MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** **(1° BC/1839)** **BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**	Classificação: 223 **PROCESSO NUP** **64106.008251/2024-12** **Cód verificador: 8a666104-559a-4d50**

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios.

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data da Criação: 19/08/2024

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 19/08/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm (a)
2- DFD4_2023.pdf
3- Despacho Nº 2-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
4- Despacho Nº 2-OD/Base Adm/59º BI Mtz
5- BI_Nr_157_20_Ago_24_Aprov_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação.pdf
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
7- Estudos Técnicos
8- Mapa Gerenciamento de riscos (c)
9- Relatório da Pesquisa de preço.pdf
10- Termo de Referência (c)
11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
12- 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf
13- 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf
14- 10.1_052_Boletim_Interno_Substituto.pdf
15- 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf
16- 11. Portaria_C_Ex_n°_1.280, 30Nov20.pdf
17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
18- Declaração Nº 1-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm (c)
19- Declaração Nº 2-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
20- Declaração Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
21- Declaração Nº 4-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
22- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
23- Termo de Desentranhamento Nº 005/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
24- TR165_2024_assinado.pdf (c)
25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
26- MR112_2024_assinado.pdf
27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
28- TR165_2024_assinado-1.pdf
29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
30- Declaração Nº 5-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
31- Resumo IRP (c)
32- Resumo IRP.pdf (c)
33- Resumo IRP.pdf
34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
35- Declaração Nº 6-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
36- Declaração Nº 7-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
37- Declaração Nº 8-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
38- Declaração Nº 9-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
39- Declaração Nº 10-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

40- Declaração Nº 11-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
41- Declaração Nº 12-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
42- Declaração Nº 13-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
43- Declaração Nº 14-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
44- Declaração Nº 15-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
45- Declaração Nº 16-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
46- Declaração Nº 17-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
47- Declaração Nº 18-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
48- Termo de Desentranhamento Nº 010/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
49- Termo de Desentranhamento Nº 011/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
50- ARP154_2024.pdf
51- CONTRATO42_2024.pdf
52- EDITAL40_2024.pdf
53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
54- Declaração Nº 7-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
55- Declaração Nº 8-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
56- lista_verificacao_QR.pdf
57- Despacho Nº 16-OD/Base Adm/59º BI Mtz
58- Despacho Nº 17-OD/Base Adm/59º BI Mtz (c)
59- Despacho Nº 18-OD/Base Adm/59º BI Mtz (c)
60- Despacho Nº 19-OD/Base Adm/59º BI Mtz (c)
61- Termo de Desentranhamento Nº 013/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
62- Ofício Nº 8-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
64- PARECER GENEROS.pdf
65- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
66- DESPACHO.pdf
67- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
68- Declaração Nº 20-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
69- EDITAL40_2024.pdf
70- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
71- ARP154_2024.pdf
72- CONTRATO42_2024.pdf
73- TR165_2024.pdf
74- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
75- Publicação EBC.pdf
76- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2024 - Processo 64106.008251/2024-12
77- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
78- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 19 de agosto de 2024.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) DFD4_2023.pdf

1. Em conformidade com a lei 14.133/2021, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 04/2023

[redacted] **Asp**
APROVISIONADOR

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp** [redacted] em 19/08/2024, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iK+/-9p/b-rKWT-qMJT

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APROVISIONAMENTO	31/12/2024 00:00	160004	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Solicitação destinada para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais em geral para o setor de aprovisionamento e contratação de serviços para manutenção dos aparelhos.

Justificativa da prioridade

A prioridade alta se justifica, pois os itens solicitados são essenciais para a vida administrativa e operacional do 59° BI Mtz, a falta de recursos destinados para o setor de aprovisionamento acarretará em interrupção dos serviços prestados por este setor.

2. Justificativa de necessidade

O Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado realizou um levantamento das necessidades com base no consumo médio dos anos anteriores. As aquisições seguem a seguinte sequência contributiva para a transparência nas compras e contratações públicas, a saber: Pregão próprio, Coparticipação, Carona e dispensa de licitação, sendo esta última utilizada sempre lançando no sistema para cotação eletrônica, o que possibilita que mais fornecedores e prestadores de serviço participem do processo.

Objetivando a disponibilidade de aquisição de gêneros alimentícios, carvão vegetal, gás de cozinha, serviços de manutenção de equipamentos bem como de equipamentos de cozinha, decidiu em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, providenciar a aquisição de material destinados a atender as necessidades do serviço de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O planejamento foi baseado na demanda atual do 59° BI Mtz, que tem por finalidade confeccionar a alimentação como café, almoço, jantar e ceia aos aproximadamente, 700 militares, durante todos os dias. A OM destina os recursos, tanto para a aquisição de gêneros alimentícios, como destinados a aquisição de materiais e itens essenciais à confecção de toda a alimentação. Tais gêneros e itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59° BI Mtz, pois garantem os suprimentos de maior essencialidade necessários à tropa existente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais e serviços, pois a não aquisição irá prejudicar as refeições no setor de aprovisionamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS			1,00	144.121,00	144.121,00
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			1,00	347.517,00	347.517,00
3	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	235.478,00	235.478,00
4	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS			1,00	199.882,00	199.882,00
5	CARNES, AVES E PEIXES			1,00	84.996,00	84.996,00
6	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS			1,00	44.689,00	44.689,00
7	OVOS E LATICÍNIOS			1,00	68.765,00	68.765,00
8	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES			1,00	32.456,00	32.456,00
9	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA			1,00	27.398,00	27.398,00
10	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	78.556,00	78.556,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA		1,00	13.188,00	13.188,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	38.000,00	38.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro

de 2020.

Despacho: Segue para despacho o Documento de Formalização da Demanda referente a seção de aprovisionamento do 59° Batalhão de Infantaria Motorizado

[redacted]

Aprovisionador

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Favor, corrigir os seguintes requisitos: - Aperfeiçoar a justificativa da prioridade (baixa, média ou alta); - A justificativa de necessidade deve conter motivação da contratação, objetivos e alinhamento com o Plano de Gestão da OM. Nesse último, se possível, acrescentar o Objetivo Estratégico condizente com a contratação que se pretende. - Ao final, onde consta nome e função, evitar abreviaturas. Acrescentar o nome completo e a função por extenso. Por fim, o prazo para correção dos pontos expostos acima é até o final do dia 25/04/23.	[redacted]	24/04/2023 10:24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 2-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 26 de agosto de 2024.

Assunto: ciência e concorde do DFD do Set Aprovisionamento (Aqs Gen)

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Aprovisionador.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[redacted] **Cap**
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted] em 26/08/2024, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RbA8-+fLA-x3+t-o7Uw

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 2-OD/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 28 de agosto de 2024.

Assunto: andamento para o processo

1. Aprovo o DFD apresentado pela Encarregado do Setor de Aprovisionamento e determino ao chefe daSALC que designe em Boletim Interno a equipe de planejamento da contratação, conforme incisoVII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI Nº 58/2022

[redacted]**- TC**
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted] em 28/08/2024, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MIZ3-wNdF-DJgy-kODc

Em consequência, SCmt, S1, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 115659, de 14 de agosto de 2024, da(o) Cia C Ap)

Aprovo a dispensa médica abaixo, exarada pelo médico atendente do PMGu e autorizada pelo Cmt Cia C Ap:

- Convém dispensa de TFM, serviço, ou qualquer atividade física, por **8 (oito) dias,** a contar de 15 AGO 24.

- INÍCIO: 15 AGO 24 - TÉRMINO: 22 AGO 24 - PRONTO P/ SV: 23 AGO 24

[redacted]

Em consequência, SCmt, S1, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 115660, de 14 de agosto de 2024, da(o) Cia C Ap)

Aprovo a dispensa médica abaixo, exarada pelo médico atendente do PMGu e autorizada pelo Cmt 1ª Cia Fuz:

- Convém dispensa domiciliar por motivo de dengue, por **2 (dois) dias**.

- INÍCIO: 19 AGO 24 - TÉRMINO: 20 AGO 24 - PRONTO P/ SV: 21 AGO 24

[redacted]

Em consequência, SCmt, S1, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 115839, de 19 de agosto de 2024, da(o) 1ª Cia Fuz)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, para a aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir a necessidade do Aprovisionamento do 59º BIMtz, conforme DIEx n° 3-RANCHO/59ºBIMtz, de 19 de Agosto de 2024, NUP N° 64106.008251/2024-12.

Em consequência:
- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar os documentos do processo até **19 SET 24**
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 115847, de 19 de agosto de 2024, da(o) SALC)

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, para a aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir a necessidade do Aprovisionamento do 59º BIMtz, conforme DIEx n° 3-RANCHO/59ºBIMtz, de 19 de Agosto de 2024, NUP n° 64106.008251/2024-12.

[redacted]

Em consequência:
- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar os documentos do processo **até 19 SET 24**
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências
(Nota nº 115871, de 20 de agosto de 2024, da(o) SALC)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[redacted]
Cmt 59º BI Mtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 28/08/2024 às 15:26, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): BI_Nr_157_20_Ago_24_Aprov_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação.pdf.

[redacted]
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.008251/2024-12

2. Descrição da necessidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de gêneros alimentícios, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de material de gêneros alimentícios (SI-07);destinados a atender as necessidades do serviço de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59ª BI MTz, que tem por finalidade confeccionar a alimentação como café, almoço e jantar aos, aproximadamente, 700 militares, durante todos os dias. A aquisição de gêneros alimentícios como aqueles destinados a aquisição de materiais e itens essenciais à confecção de toda a alimentação. Tais gêneros e itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI MTz, pois garantem os suprimentos de maior essencialidade necessários à tropa existente.

Nesse escopo, a fim de garantir a higidez dos recursos humanos e o adestramento ininterrupto da tropa, há a necessidade de contratação dos quantitativos a serem licitados para atender a demanda pela confecção das etapas diárias de refeição para o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar as refeições no setor de aprovisionamento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	[redacted]

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição, juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços de pregões anteriores, segue na tabela abaixo algumas aquisições:

PI	DATA	NE	CNPJ	VALOR
E6SUPLJA1QR	2022-07-29	2022NE001439	34499134000110	R$ 18.644,70
E6SUPLJA1QR	2022-08-12	2022NE001603	34499134000110	R$ 1.760,00
E6SUPLJA1QR	2022-08-18	2022NE001620	23218596000104	R$ 3.300,00
E6SUPLJA1QR	2022-08-23	2022NE001624	34499134000110	R$ 10.829,50
E6SUPLJA1QR	2022-09-20	2022NE001801	14699859000145	R$ 5.617,83
E6SUPLJA1QR	2022-09-20	2022NE001803	44903463000139	R$ 11.772,60
E6SUPLJA1QR	2022-09-22	2022NE001804	32951963000167	R$ 1.679,60
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001848	14699859000145	R$ 1.649,55
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001849	32951963000167	R$ 1.528,45
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001850	44903463000139	R$ 18.500,65
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001851	9617964000158	R$ 1.889,80
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001852	11625595000197	R$ 837,68
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001853	14376716000100	R$ 309,60
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001853	14376716000100	R$ 3.111,84

E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001854	15016562000109	R$ 1.610,70
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001856	34499134000110	R$ 55.740,05

PI	DATA	NE	CNPJ	VALOR
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000024	3237583004588	R$ 25.534,19
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000026	14699859000145	R$ 23.496,40
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000027	31239326000108	R$ 2.560,00
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000028	44903463000139	R$ 72.872,30
E6SUPLJA1QR	2023-02-16	2023NE000054	34499134000110	R$ 15.442,56
E6SUPLJA1QR	2023-02-17	2023NE000059	28325460000109	R$ 2.647,50
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000119	34499134000110	R$ 44.187,10
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000124	11920343000190	R$ 1.549,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000125	14376716000100	R$ 17.228,80
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000126	18008915000109	R$ 400,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000127	23991358000129	R$ 9.197,50
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000128	34499134000110	R$ 28.740,50
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000129	35146659000135	R$ 6.328,84
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000130	40457662000100	R$ 3.260,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000131	41471161000140	R$ 13.653,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-20	2023NE000141	34499134000110	R$ 34.641,13

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 902.266,75

O valor máximo global estimado para este pregão é de R$ 902.266,75 (Novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta aquisição otimizar os serviços e as refeições deste Setor de Aprovisionamento, dando aos militares os materiais ideais para a confecção e preparo de uma boa refeição e consequentemente melhorando as condições dos militares da tropa que diariamente se alimentam nesta OM.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de empenho e/ou instrumento equivalente entre o 59 BIMtz e a (as) empresa(as) vencedora(as) dos itens do pregão.

A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo período de validade será de 12 (doze) meses.

Antes da assinatura será verificada pela Seção de Aquisição de Licitações e Contratos do 59° BIMtz, por meio de consulta "online" ao SICAF, a comprovação de regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusiva quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) n° 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

Isto posto, chega-se à conclusão de que a aquisição de Gêneros Alimentícios por esta Unidade Administrativa não ocasionará impactos para o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente

gov.br [redacted]

[redacted]

Aprovisionador

Despacho: Concordar e aprovar os termos do Estudo técnico preliminar a mim apresentados pelo Comandante do pelotão de Suprimentos do 59° BIMtz, conforme estabelece a Lei n° 14.133/21.

Documento assinado digitalmente

gov.br [redacted]

[redacted]

Ordenador de Despesas Substituto

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Documento de formalização da pesquisa de preços

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é gêneros alimentícios.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1 ao 211	Foi utilizado o Inciso I do art 5° previstos na IN Seges/ME n° 65/2021	Escolha mais vantajosa e está consoante com a IN Seges/ME n° 65/2021

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços consta anexada no processo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, obtendo um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art 5° da IN Seges/ME n° 65/2021.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1 ao 211	Mediana	Ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art 5° da IN Seges/ME n° 65/2021.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R$ 902.266,75 (novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reaise setenta e cinco centavos, conforme a memória de cálculo anexada no processo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ASP Tiago Azevedo de França

Maceió, AL, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br [redacted]

[redacted]**- Asp**

Aprovisionador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização[6]			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	
Parâmetros[7]			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Não	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Sim	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	Sim	
5.	No caso de uso de **sistemas oficiais de governo (inciso I)**:	NA	
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	NA	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	

[6] Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

[7] De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	NA	
6.	No caso de **contratações similares** (inciso II) da Administração Pública:	NA	
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	NA	
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	
7.	No caso de pesquisa em **mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III)**:	NA	
7.1	Os preços coletados são atuais?	NA	
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	NA	
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	NA	
8.	No caso de **pesquisa direta (inciso IV)**:		
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	Sim	
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	Não	
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	NA	
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	NA	
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	Sim	

Critérios[8]			
9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	Sim	
Metodologia			
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	Sim	
10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	NA	
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	Sim	
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	Sim	
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	NA	
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	NA	
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	Sim	
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	Sim	
Contratações diretas			
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	

[8] Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando- se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	NA	
14.2	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	NA	
14.3	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	NA	
14.4.	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?	NA	
14.5.	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?[9]	Sim	
15.	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	NA	
15.1	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	NA	
Sigilo			
16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não	
16.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	NA	

[9] Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,36	**R$ 31,00**	**R$ 30,48**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463938**	**CONDIMENTO\, TIPO:ALHO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:CABEÇA**	**92956005900002024000003, 92929805000032023000003, 98735905000062023000004**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00003	Pregão	463938	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	9	R$30,48	N PEREIRA DE OLIVEIRA	ESTADO DE TOCANTINS	929298 - ASSOCIAÇAO A.E.DINA DE O.AMORIM/MONTE DO CAR	01/02/2024
00006/2023	00004	Pregão	463938	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	15	R$31	MERCADO ALAE LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	987359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS	03/01/2024
90000/2024	00003	Pregão	463938	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	10	R$32,61	W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929560 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.F.REIS DE PONTE ALTA DO TO	19/02/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,98	**R$ 8,77**	**R$ 7,19**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
UNIDADE	**464374**	**FRUTA\, TIPO:ABACAXI PÉROLA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**10 of 1933625**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00091/2023	00001	Pregão	464374	FRUTA		UNIDADE	40	R$7,19	J.C. DA S. SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	08/01/2024
00043/2023	00250	Pregão	464374	FRUTA		UNIDADE	40	R$8,77	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2024
90018/2024	00008	Pregão	464374	FRUTA		UNIDADE	50	R$10,99	FLAVIA CRISTINA FELIPE	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	03/04/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 08:00
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,67	**R$ 7,60**	**R$ 5,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463746**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:ABÓBORA MORANGA**	**15851605111112202300005, 15813905000632023000004, 92585805000112023000003**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00003	Pregão	463746	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1	R$5,90	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA	17/01/2024
11112/2023	00005	Pregão	463746	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	12	R$7,60	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/03/2024
00063/2023	00004	Pregão	463746	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	20	R$12,50	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	12/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,25	**R$ 5,22**	**R$ 4,53**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MOLHO	**463832**	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE CRESPA**	**98080905900003202400119, 16051705900022024001 08, 19312905900012024000 21**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00108	Pregão	463832	VERDURA IN NATURA		MOLHO	360	R$4,53	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	08/03/2024
90001/2024	00021	Pregão	463832	VERDURA IN NATURA		MOLHO	50	R$5,22	S M DOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193129 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SP	27/02/2024
90003/2024	00119	Pregão	463832	VERDURA IN NATURA		MOLHO	160	R$6	CARVALHO & BONFIM LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	23/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 08:18
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,69	**R$ 5,80**	**R$ 5,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MOLHO	**463830**	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE AMERICANA**	**92953105000022023000011, 92996205000032023000011, 92787705001032023000006**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00011	Pregão	463830	VERDURA IN NATURA		MOLHO	987	R$5,30	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929962 - ASSOCIAÇAO C.E.E.M.HENRIQUE TALONE PINHEIRO	22/01/2024
00002/2023	00011	Pregão	463830	VERDURA IN NATURA		MOLHO	400	R$5,80	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929531 - ASSOCIAÇAO C.C.E.I.ANA LUIZA A.NAPUNUCENO	16/01/2024
00103/2023	00006	Pregão	463830	VERDURA IN NATURA		MOLHO	2.000	R$5,98	BELICHE LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	22/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 08:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35,21	**R$ 35,18**	**R$ 33**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**474374**	**FRUTA\, TIPO 1:AMEIXA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA**	**15305205001312023000005, 160440050001720230012 2, 985909050002520230001 1**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00011	Pregão	474374	FRUTA		QUILOGRAMA	81	R$33	MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROCA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	18/01/2024
00017/2023	00122	Pregão	474374	FRUTA		QUILOGRAMA	50	R$35,18	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	06/02/2024
00131/2023	00005	Pregão	474374	FRUTA		QUILOGRAMA	20	R$37,46	ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	18/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,84	**R$ 5,85**	**R$ 5,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464381**	**FRUTA\, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**92953105000022023000016, 158127050004320230008, 160103069001020240008**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00016	Pregão	464381	FRUTA		QUILOGRAMA	1.665	R$5,80	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929531 - ASSOCIAÇAO C.C.E.I.ANA LUIZA A.NAPUNUCENO	16/01/2024
90010/2024	00008	Dispensa de Licitação	464381	FRUTA		QUILOGRAMA	2.000	R$5,85	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	18/03/2024
00043/2023	00008	Pregão	464381	FRUTA		QUILOGRAMA	1.850	R$5,87	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 08:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,90	**R$ 7,90**	**R$ 7,79**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463761**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA DOCE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**15813905000632023000 17, 98031505000262023000 61, 92781205000122023001 73, 98985905000732023000 65**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2023	00017	Pregão	463761	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$7,79	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	12/03/2024
00073/2023	00065	Pregão	463761	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	600	R$7,90	COMERCIAL SANTOS VAREJO E ATACADO II LTDA	ESTADO DA BAHIA	989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	27/02/2024
00026/2023	00061	Pregão	463761	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R$8	A. A. L. DO NASCIMENTO	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	24/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 08:57
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,62	**R$ 11,80**	**R$ 10,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463762**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**92873305900002024000 09, 92946106900022024000 10, 92922105900012024000 08**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00010	Dispensa de Licitação	463762	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	23	R$10,10	RJ MURTA SOLUCOES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929461 - ASSOCIAÇAO A.E.E.DONA INES	15/03/2024
90000/2024	00009	Pregão	463762	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	173	R$11,80	WM COMERCIAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928733 - ASSOCIAÇÃO DE A.DA E.E.S.A.B.DE LAGOA DO TO	20/03/2024
90001/2024	00008	Pregão	463762	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	69	R$12,95	M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929221 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.T.DUTRA DE CARRIRI DO TO	04/04/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 12:22
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,46	**R$ 9,80**	**R$ 8,26**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463768**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**92937206900022024000006, 92883906900012024000007, 92974306900002024000008, 92879205000022023000013**	**2024**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00013	Pregão	463768	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	9	R$8,26	A. A. DE LIRA	ESTADO DE TOCANTINS	928792 - ASSOCIAÇÃO E.C.DO C.E.O.C.JESUS DE CENTENáRIO	06/03/2024
90001/2024	00007	Dispensa de Licitação	463768	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	30	R$9,60	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928839 - ASSOCIAÇAO A.E.E.GENESIO GOMES/PRAIA NORTE/TO	07/03/2024
90002/2024	00006	Dispensa de Licitação	463768	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	23	R$9,99	M A DE P SILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929372 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.C.G.JESUS DE CARRASCO BONITO	07/02/2024
90000/2024	00008	Dispensa de Licitação	463768	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	50	R$9,99	COMERCIAL FEITOSA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929743 - ASSOCIAÇAO A.E.E.DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	23/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 23,23	**R$ 23,20**	**R$ 22,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463838**	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:BRÓCOLIS JAPONÊS**	**92585805000011202300028, 12062805001452023000056, 12062805001232023000037**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00123/2023	00037	Pregão	463838	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	130	R$22,50	JL COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	03/04/2024
00145/2023	00056	Pregão	463838	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R$23,20	UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	22/03/2024
00011/2023	00028	Pregão	463838	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	1	R$24	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA	17/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,36	**R$ 8,00**	**R$ 7,98**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463784**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA BRANCA\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**45307905009202023001 96, 92585805000112023000 37, 98985905000732023000 63, 98040305000182023000 46**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00920/2023	00196	Pregão	463784	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	117	R$7,98	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	01/04/2024
00018/2023	00046	Pregão	463784	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1.355	R$8	ECONOMICO ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA	06/03/2024
00011/2023	00037	Pregão	463784	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1	R$9,09	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA	17/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 12:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,67	**R$ 14,78**	**R$ 10,92**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463780**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA ROXA**	**15851605111122023000045, 15813905000632023000025, 92585805000112023000038, 160430069000920240002**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2023	00025	Pregão	463780	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$10,92	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	12/03/2024
11112/2023	00045	Pregão	463780	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	40	R$14,78	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/03/2024
00011/2023	00038	Pregão	463780	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1	R$18,30	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA	17/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,07	**R$ 3,86**	**R$ 3,85**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MOLHO	**463886**	**CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLINHA E SALSA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:ORGÂNICO**	**98779105900062024000 58, 45307905004542023002 07, 45307905004542023001 64, 45307905004622023002 09**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00058	Pregão	463886	CONDIMENTO		MOLHO	100	R$3,85	OSMAIR RODRIGUES LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	06/02/2024
00454/2023	00164	Pregão	463886	CONDIMENTO		MOLHO	102	R$3,8598	M.A COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	25/03/2024
00462/2023	00209	Pregão	463886	CONDIMENTO		MOLHO	78	R$4,49	HORT FOODS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/02/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,93	**R$ 8,49**	**R$ 8,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463773**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:CENOURA\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**92585805000112023000041, 928947059000120240021, 160429069000720240001, 160023069000220240065**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00065	Dispensa de Licitação	463773	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	200	R$8,30	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/02/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	463773	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$8,49	TOME STRIEDER	COMANDO DO EXERCITO	160429 - 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS	15/03/2024
90001/2024	00021	Pregão	463773	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	67	R$9,99	LHM COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928947 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.D.V.MELO FRANCO DE PARANÃ/TO	27/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 13:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,85	**R$ 3,80**	**R$ 3,7505**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MOLHO	**463876**	**CONDIMENTO\, TIPO:COENTRO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**16008106900012024000004, 16008106900082024000004, 16010605000542023000100**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00004	Dispensa de Licitação	463876	CONDIMENTO		MOLHO	400	R$3,7504999999999997	ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BREU BRANCO	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	15/02/2024
90008/2024	00004	Dispensa de Licitação	463876	CONDIMENTO		MOLHO	400	R$3,80	ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BREU BRANCO	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	21/02/2024
00054/2023	00100	Pregão	463876	CONDIMENTO		MOLHO	200	R$3,99	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,18	**R$ 13,90**	**R$ 13,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463846**	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE-FLOR\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA**	**79101005001262023000 79, 79101005001262023002 94, 92787705001032023000 19, 16044406900112024000 24, 16010506900012024000 34**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00126/2023	00294	Pregão	463846	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$13,30	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	19/02/2024
90001/2024	00034	Dispensa de Licitação	463846	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	450	R$13,90	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURAO VERDE - COOAFACIV	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	27/02/2024
90011/2024	00024	Dispensa de Licitação	463846	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	385	R$15,33	COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAOS E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	25/03/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 13:10
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,17	**R$ 4,20**	**R$ 4**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MOLHO	**463822**	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE**	**92999905000012023000035, 16005006900032024000012, 16036506900152024000004, 16051706900012024000012**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00004	Dispensa de Licitação	463822	VERDURA IN NATURA		MOLHO	50	R$4	TAIS PERES CORREA DO COUTO	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	23/02/2024
90003/2024	00012	Dispensa de Licitação	463822	VERDURA IN NATURA		MOLHO	500	R$4,20	COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E BIO COMBUSTIVEL DO ESTADO DO C	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	18/03/2024
00001/2023	00035	Pregão	463822	VERDURA IN NATURA		MOLHO	200	R$4,30	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929999 - ASSOCIAÇAO C.C.E.I.SITIO DO PICA-PAU AMARELO	09/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 13:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,23	**R$ 14,75**	**R$ 14**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463789**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:INHAME**	**92883205900002024000 35, 15851605111122023000 86, 16002306900022024000 83**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00083	Dispensa de Licitação	463789	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	15	R$14	MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/02/2024
90000/2024	00035	Pregão	463789	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	12	R$14,75	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928832 - ASSOC C.E.M.F.C.EST C.ESPERANÇA/TO/PALMAS	05/03/2024
11112/2023	00086	Pregão	463789	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	2	R$19,93	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,95	**R$ 15,53**	**R$ 13,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464393**	**FRUTA\, TIPO:LARANJA PERA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**79101005001262023003 27, 79101005001262023001 12, 160545069000520240 0005**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00126/2023	00327	Pregão	464393	FRUTA		QUILOGRAMA	500	R$13,10	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	19/02/2024
90005/2024	00005	Dispensa de Licitação	464393	FRUTA		QUILOGRAMA	100	R$15,53	ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIET	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	27/03/2024
00126/2023	00112	Pregão	464393	FRUTA		QUILOGRAMA	150	R$25,23	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	19/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 13:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,15	**R$ 4,20**	**R$ 4,05**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464398**	**FRUTA\, TIPO:LIMÃO TAITI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**92863905000022023000047, 980809059000320240010 8, 160158059100620240011 0, 160139069000420240000 6, 983345059000120240010 8, 160106500054202300442**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
91006/2024	00110	Pregão	464398	FRUTA		QUILOGRAMA	100	R$4,05	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	06/03/2024
90003/2024	00108	Pregão	464398	FRUTA		QUILOGRAMA	40	R$4,20	L B LIMA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	ESTADO DO MARANHAO	980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	23/02/2024
90004/2024	00006	Dispensa de Licitação	464398	FRUTA		QUILOGRAMA	80	R$4,20	COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	23/02/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,52	**R$ 16,13**	**R$ 15,93**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464401**	**FRUTA\, TIPO:MAÇÃ FUJI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**92905905900002024000031, 160167059000120240019 9, 928792050000220230004 2**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00199	Pregão	464401	FRUTA		QUILOGRAMA	250	R$15,93	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	13/03/2024
00002/2023	00042	Pregão	464401	FRUTA		QUILOGRAMA	272	R$16,13	A. A. DE LIRA	ESTADO DE TOCANTINS	928792 - ASSOCIAÇÃO E.C.DO C.E.O.C.JESUS DE CENTENáRIO	06/03/2024
90000/2024	00031	Pregão	464401	FRUTA		QUILOGRAMA	16	R$17,49	F M S R CAMELO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929059 - ASSOCIAÇAO A.E.E.NOSSA SEN. DE FATIMA/NATIVI.	04/04/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,00	**R$ 13,96**	**R$ 13,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464400**	**FRUTA\, TIPO:MAÇÃ GALA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**15851605111122023000096, 15812705000432023000257, 15815405935822024000037**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2023	00257	Pregão	464400	FRUTA		QUILOGRAMA	100	R$13,40	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2024
11112/2023	00096	Pregão	464400	FRUTA		QUILOGRAMA	20	R$13,96	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/03/2024
93582/2024	00037	Pregão	464400	FRUTA		QUILOGRAMA	5	R$14,65	GABRIEL DE CARVALHO MINARDI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	30/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,23	**R$ 4,40**	**R$ 3,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463813**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:MANDIOCA / AIPIM\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**98031505000262023000056, 92648605900012024000036, 16020705000082023000016, 98985905000732023000070**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00056	Pregão	463813	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R$3,80	A. A. L. DO NASCIMENTO	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	24/01/2024
00073/2023	00070	Pregão	463813	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	500	R$4,40	COMERCIAL SANTOS VAREJO E ATACADO II LTDA	ESTADO DA BAHIA	989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	27/02/2024
00008/2023	00016	Pregão	463813	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1.550	R$4,50	A V I COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	10/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 13:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,60	**R$ 9,65**	**R$ 9,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464405**	**FRUTA\, TIPO:MAMÃO FORMOSA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**92876505000003202300042, 985531050009820230006, 98998105900062024000077, 389151059000320240072**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00042	Pregão	464405	FRUTA		QUILOGRAMA	70	R$9,50	LEMES E LEMES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928765 - ASSOCIAÇÃO A.E.ESPEC.DA LAGOA DA CONFUSÃO/TO	15/01/2024
00098/2023	00006	Pregão	464405	FRUTA		QUILOGRAMA	300	R$9,65	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	09/01/2024
90003/2024	00072	Pregão	464405	FRUTA		QUILOGRAMA	300	R$9,65	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ	389151 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - RJ	27/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 13:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,46	**R$ 9,65**	**R$ 8,88**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464418**	**FRUTA\, TIPO:MELANCIA VERMELHA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**92950105000022023000047, 92887905000022023000038, 45371405000302023000099, 12062805001232023000048, 92944606900002024000019**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90000/2024	00019	Dispensa de Licitação	464418	FRUTA		QUILOGRAMA	267	R$8,88	CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929446 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.S.R.MATOS DE MATEIROS/TO	30/01/2024
00030/2023	00099	Pregão	464418	FRUTA		QUILOGRAMA	57	R$9,65	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	31/01/2024
00002/2023	00038	Pregão	464418	FRUTA		QUILOGRAMA	118	R$12,85	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928879 - ASSOCIAÇAO A.E.E./BOA NOVA/SANTA RITA DO TOC.	16/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 13:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,14	**R$ 7,00**	**R$ 6,94**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**467420**	**FRUTA\, TIPO:MELÃO AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:ORGÂNICA**	**45307905004622023001 77, 92781205000122023000 37, 16010605000542023004 46**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2023	00446	Pregão	467420	FRUTA		QUILOGRAMA	150	R$6,9399999999999995	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024
00462/2023	00177	Pregão	467420	FRUTA		QUILOGRAMA	237	R$7	HORT FOODS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/02/2024
00012/2023	00037	Pregão	467420	FRUTA		QUILOGRAMA	1.008	R$7,48	DM COMERCIO DE NEGOCIOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU	15/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 14:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 41,87	**R$ 41,00**	**R$ 14,4893**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464447**	**FRUTA\, TIPO:MORANGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:ORGÂNICA**	**45307905004542023002222, 9258580500011202300100, 788810069000320240004**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00454/2023	00222	Pregão	464447	FRUTA		QUILOGRAMA	15	R$14,4893	M.A COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	25/03/2024
90003/2024	00004	Dispensa de Licitação	464447	FRUTA		QUILOGRAMA	8	R$41	ELIZANGELA FONTELES GOMES	COMANDO DA MARINHA	788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO	23/01/2024
00011/2023	00100	Pregão	464447	FRUTA		QUILOGRAMA	1	R$70,13	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA	17/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 14:17
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,83	**R$ 26,50**	**R$ 23**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
BANDEJA 30\,00 UN	**467577**	**OVO\, ORIGEM:GALINHA\, GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\, TIPO:JUMBO**	**13500506900012024000002, 788820059000120240005 6, 929442059000320240004 5**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00056	Pregão	467577	OVO		BANDEJA 30,00 UN	100	R$23	HORIZON LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	29/01/2024
90001/2024	00002	Dispensa de Licitação	467577	OVO		BANDEJA 30,00 UN	72	R$26,50	JA - SERVICOS & COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	15/02/2024
90003/2024	00045	Pregão	467577	OVO		BANDEJA 30,00 UN	70	R$30,99	BOMPRECO LTDA	ESTADO DO PARA	929442 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA	19/03/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 14:24
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,56	**R$ 24,00**	**R$ 22,78**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
BANDEJA 30\,00 UN	**446622**	**OVO\, ORIGEM:GALINHA\, GRUPO:VERMELHO\, CLASSE:A\, TIPO:GRANDE**	**160443069000520240001, 160167059000120240048, 160044069001120240004, 160443069000620240001**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	446622	OVO		BANDEJA 30,00 UN	1.248	R$22,78	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI	COMANDO DO EXERCITO	160443 - 63 BATALHAO DE INFANTARIA	26/03/2024
90001/2024	00048	Pregão	446622	OVO		BANDEJA 30,00 UN	1.200	R$24	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	13/03/2024
90011/2024	00004	Dispensa de Licitação	446622	OVO		BANDEJA 30,00 UN	800	R$29,90	COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF	COMANDO DO EXERCITO	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	03/04/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 14:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,63	**R$ 11,44**	**R$ 10,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
BANDEJA 30\,00 UN	**446625**	**OVO\, ORIGEM:CODORNA**	**15851605111122023001 14, 15814605000742023003 98, 15814605000742023005 71**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2023	00398	Pregão	446625	OVO		BANDEJA 30,00 UN	20	R$10,90	ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	04/01/2024
00074/2023	00571	Pregão	446625	OVO		BANDEJA 30,00 UN	50	R$11,44	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	04/01/2024
11112/2023	00114	Pregão	446625	OVO		BANDEJA 30,00 UN	3	R$12,55	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,06	**R$ 6,49**	**R$ 4,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463796**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO**	**92871905000032023000047, 92882406900012024000011, 92929105000022023000055, 92888005000032023000008**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00008	Pregão	463796	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	36	R$4,99	J G C DE CARVALHO JUNIOR LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928880 - ASSOCIAÇAO A.E.MESTRA BELA/MONTE DO CARMO/TO	11/03/2024
00002/2023	00055	Pregão	463796	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	39	R$6,49	PEG PAG CENTRAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929291 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.C.GUEVARA/MONTE DO CARMO/TO	07/02/2024
90001/2024	00011	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	27	R$6,70	M A DE P SILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928824 - ASSOCIAÇAO DA E.PAR.CRISTO REI/TOCANTINOPOLIS	06/03/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 15:30
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34,32	**R$ 32,00**	**R$ 32**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463802**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO AMARELO**	**79101005001262023001 73, 160362069000620240001 2, 160365069001520240000 6, 160364069050220240000 8**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00006	Dispensa de Licitação	463802	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	5	R$32	TAIS PERES CORREA DO COUTO	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	23/02/2024
90502/2024	00008	Dispensa de Licitação	463802	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	20	R$32	TAIS PERES CORREA DO COUTO	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	23/02/2024
00126/2023	00173	Pregão	463802	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	90	R$38,95	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	19/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 15:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,13	**R$ 8,00**	**R$ 7,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463812**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERDE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**92882406900012024000014, 92883105000022023000032, 92937505000022023000036**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00014	Dispensa de Licitação	463812	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	54	R$7,90	M A DE P SILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928824 - ASSOCIAÇAO DA E.PAR.CRISTO REI/TOCANTINOPOLIS	06/03/2024
00002/2023	00032	Pregão	463812	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	35	R$8	SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	ESTADO DE TOCANTINS	928831 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.V.F.F./TO/RIO DA CONCEIçãO	04/01/2024
00002/2023	00036	Pregão	463812	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	13	R$8,50	SUPERMERCADO LIDER LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929375 - ASSOCIAÇÃO DE A.E.E.BEM VIVER DE NAZARÉ/TO	15/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 15:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,85	**R$ 20,00**	**R$ 18,55**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463811**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO**	**16044806000242023000025, 16013205000082023000062, 16010506900012024000074**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00062	Pregão	463811	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	20	R$18,55	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	19/03/2024
00024/2023	00025	Dispensa de Licitação	463811	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	300	R$20	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NOR	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	09/02/2024
90001/2024	00074	Dispensa de Licitação	463811	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	120	R$30	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM AGRICULTURA FAMILIAR - COOAPA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	27/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 15:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,45	**R$ 13,46**	**R$ 13**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463829**	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO ROXO**	**160418069001720240016, 160537069001820240004, 160444069001120240022**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00004	Dispensa de Licitação	463829	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$13	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	14/03/2024
90017/2024	00016	Dispensa de Licitação	463829	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	200	R$13,46	COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	COMANDO DO EXERCITO	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	11/03/2024
90011/2024	00022	Dispensa de Licitação	463829	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	217	R$16,90	COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAOS E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	25/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,98	**R$ 8,00**	**R$ 7,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463839**	**92979605000012023000 42, 92918605000022023000 44, 92932205900012024000 48**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00042	Pregão	463839	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	22	R$7,80	M A DE P SILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929796 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.DARCYNÓPOLIS DE BURITE DO TO	01/02/2024
90001/2024	00048	Pregão	463839	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	24	R$8	DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929322 - ASSOCIAÇAO A.E.E.PROF.JOSE F.DOS MONTES	20/02/2024
00002/2023	00044	Pregão	463839	VERDURA IN NATURA		QUILOGRAMA	27	R$8,15	L.. A. R. AVELINO & CIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929186 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.J.A.ASSIS DE PINDORAMA TO	07/02/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,54	**R$ 4,60**	**R$ 4,23**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MOLHO	**463826**	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:RÚCULA**	**92999905000012023000087, 92996205000032023000086, 15851606512182023000042**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
51218/2023	00042	Dispensa de Licitação	463826	VERDURA IN NATURA		MOLHO	80	R$4,23	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E DE COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMIL	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	23/01/2024
00001/2023	00087	Pregão	463826	VERDURA IN NATURA		MOLHO	76	R$4,60	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929999 - ASSOCIAÇAO C.C.E.I.SITIO DO PICA-PAU AMARELO	09/02/2024
00003/2023	00086	Pregão	463826	VERDURA IN NATURA		MOLHO	200	R$4,80	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929962 - ASSOCIAÇAO C.E.E.M.HENRIQUE TALONE PINHEIRO	22/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,98	**R$ 3,98**	**R$ 3,96**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MOLHO	**463930**	**CONDIMENTO\, TIPO:SALSA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**15851605111122023000153, 984675059001220240009, 160111050002120230062**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
11112/2023	00153	Pregão	463930	CONDIMENTO		MOLHO	540	R$3,96	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/03/2024
00021/2023	00062	Pregão	463930	CONDIMENTO		MOLHO	625	R$3,98	MERCADO BELLINI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	31/01/2024
90012/2024	00009	Pregão	463930	CONDIMENTO		MOLHO	400	R$4	FABIANA D. CARVALHO LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	14/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,65	**R$ 11,80**	**R$ 10,86**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464436**	**FRUTA\, TIPO:TANGERINA PONCAN\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**930607050000220230034, 928765050000320230046, 929031050000220230045**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00046	Pregão	464436	FRUTA		QUILOGRAMA	130	R$10,86	LEMES E LEMES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928765 - ASSOCIAÇÃO A.E.ESPEC.DA LAGOA DA CONFUSÃO/TO	15/01/2024
00002/2023	00034	Pregão	464436	FRUTA		QUILOGRAMA	15	R$11,80	LEMES E LEMES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	930607 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.ESPAÇO FELIZ DE CRISTÂLANDIA	09/01/2024
00002/2023	00045	Pregão	464436	FRUTA		QUILOGRAMA	725	R$12,30	GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO	ESTADO DE TOCANTINS	929031 - ASSOCIAÇAO A.E.N.SENHORA DA NATIVIDADE/NAT/TO	17/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,00	**R$ 6,00**	**R$ 5,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463806**	**LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE SALADA**	**92883605000012023000042, 92871305000032023000043, 92935905000032023000044, 92922805000032023000050**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00042	Pregão	463806	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	110	R$5,99	SACOLAO POPULAR LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928836 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.R.LUZ APAE DE ARAGUAINA/TO	05/02/2024
00003/2023	00044	Pregão	463806	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	140	R$6	M M DA LUZ	ESTADO DE TOCANTINS	929359 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.NEY BRAGA DE BURITI DO TO	19/01/2024
00003/2023	00050	Pregão	463806	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	125	R$6	E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	ESTADO DE TOCANTINS	929228 - ASSOCIAÇAO C.E.E.EURICO MOTA/XAMBIOA/TO	29/02/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,73	**R$ 32,20**	**R$ 30,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464883**	**FRUTA\, TIPO 1:UVA PASSA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA**	**92585805000112023002 01, 15814605000742023005 38, 16010605000542023006 37**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00201	Pregão	464883	FRUTA		QUILOGRAMA	1	R$30,99	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA	17/01/2024
00054/2023	00637	Pregão	464883	FRUTA		QUILOGRAMA	20	R$32,20	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024
00074/2023	00538	Pregão	464883	FRUTA		QUILOGRAMA	50	R$35	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	04/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,12	**R$ 24,05**	**R$ 23,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**464365**	**FRUTA\, TIPO:UVA THOMPSON\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**16016705900012024001 87, 98006005900022024000 61, 98006005000262023001 99**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00199	Pregão	464365	FRUTA		QUILOGRAMA	1.256	R$23,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
90002/2024	00061	Pregão	464365	FRUTA		QUILOGRAMA	2.000	R$24,05	RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	07/03/2024
90001/2024	00187	Pregão	464365	FRUTA		QUILOGRAMA	75	R$24,82	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	13/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,43	**R$ 10,00**	**R$ 9,89**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 400\,00 G, LATA 400\,00 G	**462635**	**DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:ABACAXI\, FORMA APRESENTAÇÃO:RODELAS**	**12006405001072023001 04, 98786905900052024001 36, 16022905000082023000 02**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00107/2023	00104	Pregão	462635	DOCE NÃO CONFEITADO		LATA 400,00 G	1.000	R$9,89	46.234.989 RONI PAULO DINIZ	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	07/03/2024
00008/2023	00002	Pregão	462635	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 400,00 G	350	R$10	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	08/03/2024
90005/2024	00136	Pregão	462635	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 400,00 G	40	R$11,39	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	ESTADO DO PARANA	987869 - PREFEITURA MUN.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR	18/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,85	**R$ 24,49**	**R$ 16,77**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
POTE 1\,00 KG	**462601**	**DOCE LEITE\, TIPO:TRADICIONAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AMIDO**	**98749305002152023001 78, 160363069000720240 0003, 160473059000120240 0450**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00215/2023	00178	Pregão	462601	DOCE LEITE		POTE 1,00 KG	50	R$16,77	JAV COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	09/02/2024
90001/2024	00450	Pregão	462601	DOCE LEITE		POTE 1,00 KG	240	R$24,49	SOUZA & MORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	07/03/2024
90007/2024	00003	Dispensa de Licitação	462601	DOCE LEITE		POTE 1,00 KG	15	R$27,30	SUELI DREHER ZAGO	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	12/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,64	**R$ 3,62**	**R$ 3,59**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 400\,00 G	**462679**	**DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:GOIABA**	**16001905000102023000082, 74205005000822023000080, 160473059000120240010 8**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00108	Pregão	462679	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 400,00 G	620	R$3,59	SOUZA & MORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	07/03/2024
00082/2023	00080	Pregão	462679	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 400,00 G	326	R$3,62	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	08/01/2024
00010/2023	00082	Pregão	462679	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 400,00 G	1.400	R$6,71	W SANTOS CHAVES	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	17/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,04	**R$ 28,06**	**R$ 18,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**462638**	**DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:ROLHA**	**92781205000122023001 56, 92781205000122023003 16, 160137059000120240008 3**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00083	Pregão	462638	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 1,00 KG	240	R$18,99	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	22/03/2024
00012/2023	00156	Pregão	462638	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 1,00 KG	206	R$28,06	SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU	15/01/2024
00012/2023	00316	Pregão	462638	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 1,00 KG	68	R$28,06	SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU	15/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,95	**R$ 20,85**	**R$ 18,79**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 900\,00 G, EMBALAGEM 800\,00 G, POTE 600\,00 G	**462652**	**DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PÉ DE MOLEQUE\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE**	**79538005000052023002 16, 12062805001232023001 31, 16020305000332023003 57**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00216	Pregão	462652	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 800,00 G	300	R$18,79	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	16/01/2024
00033/2023	00357	Pregão	462652	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 900,00 G	30	R$20,85	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	12/03/2024
00123/2023	00131	Pregão	462652	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 900,00 G	130	R$23,20	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	03/04/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,68	**R$ 16,24**	**R$ 13,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 400\,00 G, LATA 400\,00 G, LATA 450\,00 G	**462634**	**DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:36 MESES**	**12001305000222023001 20, 781401060005920230 0002, 158125050002420230 0141**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00120	Pregão	462634	DOCE NÃO CONFEITADO		LATA 450,00 G	100	R$13,99	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	21/12/2023
00024/2023	00141	Pregão	462634	DOCE NÃO CONFEITADO		LATA 450,00 G	106	R$16,24	ARTEZAN MEGA PADARIA LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	23/08/2023
00059/2023	00002	Dispensa de Licitação	462634	DOCE NÃO CONFEITADO		LATA 450,00 G	15	R$16,80	FMS FALCAO ATACADISTA LTDA	COMANDO DA MARINHA	781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	07/12/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:41
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,76	**R$ 21,56**	**R$ 19,48**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**465681**	**DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:DOCE DE LEITE\, FORMA APRESENTAÇÃO:PALITO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PINGO DE LEITE**	**16000405000142023000 50, 160537050000720230004 6, 98782305000752023000 62**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00046	Pregão	465681	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 500,00 G	200	R$19,48	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	25/04/2023
00014/2023	00050	Pregão	465681	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 500,00 G	300	R$21,56	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00075/2023	00062	Pregão	465681	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 500,00 G	20	R$24,25	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	11/09/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,41	**R$ 30,00**	**R$ 28,96**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG	**462729**	**GELATINA ALIMENTÍCIA\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:VARIADO\, ORIGEM:ANIMAL**	**45307905009162023001 10, 98054305000132023001 98, 15189506000222023000 02**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00198	Pregão	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	10	R$28,96	A N DOS SANTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	23/08/2023
00022/2023	00002	Dispensa de Licitação	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	1	R$30	EVER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	151895 - IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAçA (PELOTAS)	17/08/2023
00916/2023	00110	Pregão	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	22	R$38,27	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/12/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:43
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,23	**R$ 22,50**	**R$ 21,20**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG	**462727**	**GELATINA ALIMENTÍCIA\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:UVA\, ORIGEM:ANIMAL**	**93026005931512024000008, 160171050003420230099, 16010605000542023006 35**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2023	00635	Pregão	462727	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	40	R$21,20	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024
93151/2024	00008	Pregão	462727	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	12	R$22,50	DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930260 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	19/03/2024
00034/2023	00099	Pregão	462727	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	192	R$22,99	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:44
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,93	**R$ 17,00**	**R$ 16,79**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG	**462713**	**GELATINA ALIMENTÍCIA\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:LIMÃO\, ORIGEM:ANIMAL**	**78882005000172023001 89, 160004050001420230005 3, 160175050000420230013 6, 783810050002120230007 3**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00136	Pregão	462713	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	780	R$16,79	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	11/04/2023
00014/2023	00053	Pregão	462713	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	250	R$17	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00021/2023	00073	Pregão	462713	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	3.976	R$17	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	19/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,47	**R$ 16,90**	**R$ 14,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG	**462718**	**GELATINA ALIMENTÍCIA\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:MORANGO\, ORIGEM:ANIMAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AÇÚCARES E ADOÇANTES**	**12003905000072023000083, 16000405000142023000054, 78000005000072023000107**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00083	Pregão	462718	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	450	R$14,50	ORION DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	06/09/2023
00014/2023	00054	Pregão	462718	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	250	R$16,90	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00007/2023	00107	Pregão	462718	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	72	R$33	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	15/12/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:46
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,35	**R$ 19,10**	**R$ 16,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG	**462708**	**GELATINA ALIMENTÍCIA\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:CEREJA\, ORIGEM:ANIMAL**	**93026005931512024000025, 158320050001620230058, 158320050001620230122**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00058	Pregão	462708	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	100	R$16,40	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	29/12/2023
00016/2023	00122	Pregão	462708	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	60	R$19,10	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	29/12/2023
93151/2024	00025	Pregão	462708	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	12	R$22,56	DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930260 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	19/03/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,23	**R$ 5,32**	**R$ 4,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição
EMBALAGEM 1\,00 KG	**459009**	**FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:D**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00117/2023	00042	Pregão	459009	FARINHA DE MANDIOCA		EMBALAGEM 1,00 KG	36	R$4,99	VAREJAO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	30/01/2024
00155/2023	00067	Pregão	459009	FARINHA DE MANDIOCA		EMBALAGEM 1,00 KG	90	R$5,32	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	06/02/2024
00145/2023	00079	Pregão	459009	FARINHA DE MANDIOCA		EMBALAGEM 1,00 KG	94	R$5,37	COMERCIAL P&L LDTA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	20/02/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,06	**R$ 4,02**	**R$ 3,98**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**459015**	**FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:BIJU\, APRESENTAÇÃO:TORRADA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**	**98799305000042023000 59, 98748905001292023000 37, 98748905001282023000 43, 16034305000062023000 80**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00080	Pregão	459015	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	160	R$3,98	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/08/2023
00128/2023	00043	Pregão	459015	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	140	R$4,02	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	12/01/2024
00129/2023	00037	Pregão	459015	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	50	R$4,18	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	12/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,37	**R$ 2,50**	**R$ 2**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG	**448219**	**SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50% CLORETO DE POTÁSSIO\, 50% CLORETO DE SÓDIO**	**15815405925202024000 15, 926584050000320230 0012, 929237050000120230 0044**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00044	Pregão	448219	SAL		PACOTE 1,00 KG	47	R$2	JULIMAR R. DA SILVA	ESTADO DE TOCANTINS	929237 - ASSOCIAÇÃO E.C.C.E.31 DE MARÇO DE LIZARDA/TO	05/04/2023
92520/2024	00015	Pregão	448219	SAL		PACOTE 1,00 KG	40	R$2,50	47.913.406 APARECIDO JOSE DA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	28/02/2024
00003/2023	00012	Pregão	448219	SAL		PACOTE 1,00 KG	43	R$2,60	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO	04/08/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:53
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,93	**R$ 6,00**	**R$ 5,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 400\,00 G	**402158**	**BISCOITO\, SABOR:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUADRADO\, TIPO:CREAM CRACKER\, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS**	**45307905004622023000 85, 98547505000172023000 23, 15832406000072023000 12, 19402805000022023000 14, 34304006000122023000 02**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00014	Pregão	402158	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	440	R$5,49	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194028 - COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ	22/06/2023
00462/2023	00085	Pregão	402158	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	43	R$6	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/02/2024
00007/2023	00012	Dispensa de Licitação	402158	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	15	R$6,29	SUPERMERCADO COSMOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158324 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS	05/07/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,36	**R$ 7,37**	**R$ 7,23**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 400\,00 G	**232930**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, SABOR:CREAM CRACKER\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA**	**19404706900012024000007, 943001050053720230042, 987359050000620230012**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00007	Dispensa de Licitação	232930	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	60	R$7,23	51.150.974 MAYARA KAORI OISHI	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194047 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC	20/03/2024
00537/2023	00042	Pregão	232930	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	450	R$7,37	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	17/05/2023
00006/2023	00012	Pregão	232930	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	120	R$7,4933	MERCADO ALAE LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	987359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS	03/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 20:55
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,95	**R$ 6,79**	**R$ 5,81**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 400\,00 G	**232235**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO**	**15403205000162023000022, 15275605000062022001555, 19404606000342023000004**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00155	Pregão	232235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.000	R$5,81000000000000005	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	10/04/2023
00034/2023	00004	Dispensa de Licitação	232235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	200	R$6,79	SUPERMERCADO VICALI PARATY LTDA.	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	25/07/2023
00016/2023	00022	Pregão	232235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	5	R$8,25	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	01/11/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,51	**R$ 6,50**	**R$ 6,20**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 400\,00 G	**316062**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:CHOCOLATE\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA**	**160379007500003202300163, 154048050001520230033 5, 158148050006820230063 5**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00163	Pregão	316062	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	4.600	R$6,20	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	03/05/2023
00015/2023	00335	Pregão	316062	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	800	R$6,50	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	25/09/2023
00068/2023	00635	Pregão	316062	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	300	R$6,82	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	18/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:05
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,65	**R$ 7,18**	**R$ 7**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 400\,00 G	**232144**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:NÃO APLICÁVEL\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:MARIA**	**98343105000092023000 15, 92537305002782023000 38, 92993506000072023000 72, 16008105000022023001 53**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00072	Dispensa de Licitação	232144	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	100	R$7	45.994.085 ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA	ESTADO DO MARANHAO	929935 - CAMARA MUN.DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	16/06/2023
00002/2023	00153	Pregão	232144	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	100	R$7,18	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	18/04/2023
00278/2023	00038	Pregão	232144	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	77	R$8,78	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	13/06/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,94	**R$ 2,50**	**R$ 1,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 140\,00 G	**353190**	**BISCOITO\, SABOR:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO DE MOUSSE CHOCOLATE\, TIPO:BOLACHA**	**92560805000142023000005, 120641050003220230011 2, 160547050001020230001 2**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2023	00112	Pregão	353190	BISCOITO		PACOTE 140,00 G	1.200	R$1,70	HORIZON LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	08/02/2024
00014/2023	00005	Pregão	353190	BISCOITO		PACOTE 140,00 G	4.000	R$2,50	TITANS COMERCIAL E CONTRUCOES LTDA	ESTADO DO PARA	925608 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARá	29/11/2023
00010/2023	00012	Pregão	353190	BISCOITO		PACOTE 140,00 G	1.800	R$4,61	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	15/12/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,47	**R$ 3,57**	**R$ 3**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
353194	**BISCOITO\, SABOR:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO DE MORANGO\, TIPO:TORTINHA**	**16042205000032023000097, 16000405000142023000065, 16013205000082023000229**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00097	Pregão	353194	BISCOITO		PACOTE 160,00 G	1.470	R$3	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	05/04/2023
00008/2023	00229	Pregão	353194	BISCOITO		PACOTE 200,00 G	800	R$3,57	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	19/03/2024
00014/2023	00065	Pregão	353194	BISCOITO		PACOTE 150,00 G	200	R$3,84	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,30	**R$ 1,11**	**R$ 0,79**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
UNIDADE, PACOTE 40\,00 G, PACOTE 60\,00 G, PACOTE 120\,00 G	**217138**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:MORANGO\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO**	**160004050001420230006 6, 765700060010420230000 5, 120624050004820230005 4, 160158059100620240004 1**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2023	00054	Pregão	217138	BISCOITO		UNIDADE	15.000	R$0,79	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	24/10/2023
00014/2023	00066	Pregão	217138	BISCOITO		PACOTE 60,00 G	200	R$1,11	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00104/2023	00005	Dispensa de Licitação	217138	BISCOITO		PACOTE 120,00 G	50	R$2	PE & RJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	26/07/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,59	**R$ 8,46**	**R$ 8,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 400\,00 G	**316835**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:SORTIDO\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, TIPO:AMANTEIGADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA**	**16036506001522023000 41, 98343105000092023000 17, 15303805000052023000 22**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00022	Pregão	316835	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	550	R$8,30	FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	10/07/2023
00152/2023	00041	Dispensa de Licitação	316835	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	80	R$8,46	JF RAMOS SILVEIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	24/11/2023
00009/2023	00017	Pregão	316835	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	60	R$9	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	25/04/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,59	**R$ 2,37**	**R$ 2,20**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
UNIDADE, PACOTE 140\,00 G, PACOTE 120\,00 G, PACOTE 110\,00 G	**226206**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:WAFFER\, SABOR:CHOCOLATE\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO**	**75120006900062024000 32, 16046905000012023000 24, 16000405000142023000 68**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00024	Pregão	226206	BISCOITO		PACOTE 140,00 G	800	R$2,20	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	10/10/2023
00014/2023	00068	Pregão	226206	BISCOITO		PACOTE 110,00 G	500	R$2,37	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
90006/2024	00032	Dispensa de Licitação	226206	BISCOITO		PACOTE 140,00 G	180	R$3,20	TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	28/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,38	**R$ 1,30**	**R$ 1,15**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 30\,00 G	**255865**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:RETANGULAR\, SABOR:MORANGO\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO\, TIPO:WAFER\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:10 MESES\, INGREDIENTES:AÇÚCAR\, FARINHA DE TRIGO\, OVO E SAL**	**16047905000032022004 86, 16052305000122023002 56, 16010205000042023000 41**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00486	Pregão	255865	BISCOITO		PACOTE 30,00 G	2.000	R$1,15	ABDON DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	06/11/2023
00004/2023	00041	Pregão	255865	BISCOITO		PACOTE 30,00 G	550	R$1,30	AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	19/12/2023
00012/2023	00256	Pregão	255865	BISCOITO		PACOTE 30,00 G	5.350	R$1,69	AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	12/03/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 33,87	**R$ 33,90**	**R$ 33,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447666**	**CARNE DEFUMADA\, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON)\, TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**98788505001832023000 76, 16008105000112023000 18, 15814805000682023001 65**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2023	00165	Pregão	447666	CARNE DEFUMADA		QUILOGRAMA	80	R$33,70	FENIX GRILL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	18/01/2024
00011/2023	00018	Pregão	447666	CARNE DEFUMADA		QUILOGRAMA	250	R$33,90	S. COSTA DE SOUSA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	28/09/2023
00183/2023	00076	Pregão	447666	CARNE DEFUMADA		QUILOGRAMA	220	R$34	ALCA ALIMENTOS S/A	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	06/10/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 47,58	**R$ 47,50**	**R$ 46,74**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447734**	**CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)**	**16053706001092023000002, 16053706000422023000006, 16012205900012024002 47, 98985905000732023000 14**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00073/2023	00014	Pregão	447734	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	1.000	R$46,74	ALIMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	27/02/2024
00042/2023	00006	Dispensa de Licitação	447734	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	40	R$47,50	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	10/04/2023
90001/2024	00247	Pregão	447734	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	480	R$48,50	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	15/03/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,02	**R$ 44,77**	**R$ 43,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447873**	**CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:PERU\, TIPO CORTE:COM MIÚDOS\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:TEMPERADA**	**16051705000022023000027, 160122059000120240011 2, 16016705900012024000 79**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00112	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$43,30	GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	15/03/2024
00002/2023	00027	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	30	R$44,77	VALDIR GUILHERME DUTRA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	12/07/2023
90001/2024	00079	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	80	R$56	50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	13/03/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37,40	**R$ 37,00**	**R$ 36,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447640**	**CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:CORAÇÃO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**92585805000082023000 69, 16003006900122024000 11, 78610006000082023000 14, 98217905000972023001 13**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00014	Dispensa de Licitação	447640	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	10	R$36,49	DGG SUPERMERCADO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786100 - COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO	12/06/2023
00008/2023	00069	Pregão	447640	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	1	R$37	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA	12/12/2023
00097/2023	00113	Pregão	447640	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	500	R$38,70	CASA DE CARNES RODRIGUES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	10/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 39,51	**R$ 42,13**	**R$ 29**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447513**	**CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**453079300606202300117, 158516051108202300033, 160167060001820230033**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00606/2023	00117	Pregão	447513	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	40	R$29	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	27/11/2023
11108/2023	00033	Pregão	447513	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	40	R$42,13	VALDIR GUILHERME DUTRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	06/10/2023
00018/2023	00033	Dispensa de Licitação	447513	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	600	R$47,40	COOPERATIVA TAPAJOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	14/06/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,18	**R$ 26,99**	**R$ 26,65**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447747**	**CARNE PROCESSADA\, VARIEDADE:HAMBURGUER\, TIPO:BOVINO\, SABOR:TEMPERADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)**	**16003005000032023000089, 16013706900062024000013, 16033905000082023000289**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00289	Pregão	447747	CARNE PROCESSADA		QUILOGRAMA	400	R$26,65	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023
00003/2023	00089	Pregão	447747	CARNE PROCESSADA		QUILOGRAMA	128	R$26,99	HORTOFLA COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	02/06/2023
90006/2024	00013	Dispensa de Licitação	447747	CARNE PROCESSADA		QUILOGRAMA	40	R$27,90	M J AGUIAR HIPOLITO FILHO	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	05/03/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:34
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,69	**R$ 22,00**	**R$ 15,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**456555**	**CARNE PROCESSADA\, VARIEDADE:HAMBURGUER\, TIPO:MISTA (CARNE DE FRANGO E BOVINA)\, SABOR:TEMPERADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)**	**16010005000102023001 23, 16000405000142023000 76, 12063305001302023000 29**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00123	Pregão	456555	CARNE PROCESSADA		QUILOGRAMA	100	R$15,99	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	29/09/2023
00014/2023	00076	Pregão	456555	CARNE PROCESSADA		QUILOGRAMA	350	R$22	PS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00130/2023	00029	Pregão	456555	CARNE PROCESSADA		QUILOGRAMA	1.800	R$30,08	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	28/12/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,49	**R$ 47,40**	**R$ 44,57**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**449182**	**EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA PAIO\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**16001905000102023001 35, 12001305000072023000 30, 16015505000092022001 65**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00135	Pregão	449182	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	1.000	R$44,57	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	17/01/2024
00007/2023	00030	Pregão	449182	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	220	R$47,40	JL COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	15/06/2023
00009/2022	00165	Pregão	449182	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	300	R$47,49	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	06/07/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37,27	**R$ 37,30**	**R$ 36,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447702**	**EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**16010306000342023000016, 926584050001720230013, 16020305000022023000506, 928792050000220230040**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2023	00016	Dispensa de Licitação	447702	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	120	R$36,50	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	06/06/2023
00002/2023	00040	Pregão	447702	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	30	R$37,30	A. A. DE LIRA	ESTADO DE TOCANTINS	928792 - ASSOCIAÇÃO E.C.DO C.E.O.C.JESUS DE CENTENáRIO	06/03/2024
00017/2023	00013	Pregão	447702	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	94	R$38	FENIX GRILL LTDA	ESTADO DE RONDONIA	926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO	04/08/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35,89	**R$ 34,25**	**R$ 32,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447705**	**EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**79101005001262023003 37, 160101069000720240 0003, 984403059000420240 0021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00021	Pregão	447705	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	66	R$32,99	SONIANE AMARAL E CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/02/2024
90007/2024	00003	Dispensa de Licitação	447705	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	70	R$34,25	ASSOCIACAO CAMPONESA REGIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	07/03/2024
00126/2023	00337	Pregão	447705	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	400	R$40,42	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	19/02/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,00	**R$ 24,50**	**R$ 23,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447737**	**CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:ORELHA\, ORIGEM:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**78451006000132023001 05, 16015050000920220017 6, 16000505000112023000 76**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00076	Pregão	447737	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	50	R$23,50	M. R. DIAS PAIAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	19/06/2023
00013/2023	00105	Dispensa de Licitação	447737	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	6	R$24,50	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784510 - SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORTE	30/08/2023
00009/2022	00176	Pregão	447737	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	400	R$27	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	06/07/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,50	**R$ 20,00**	**R$ 19,60**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447745**	**CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:PÉ\, ORIGEM:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**16053705000312023000044, 16013105000062022002 40, 16015505900012024001 12**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00240	Pregão	447745	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	200	R$19,60	MANAIM COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	25/04/2023
90001/2024	00112	Pregão	447745	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	400	R$20	ELO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	22/03/2024
00031/2023	00044	Pregão	447745	CARNE SALGADA		QUILOGRAMA	240	R$21,89	W SANTOS CHAVES	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	22/12/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:44
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 43,35	**R$ 43,30**	**R$ 41,98**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447873**	**CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:PERU\, TIPO CORTE:COM MIÚDOS\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:TEMPERADA**	**16051705000022023000027, 16044705000112023000331, 16012205900012024000112**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00331	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	80	R$41,98	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO	21/09/2023
90001/2024	00112	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$43,30	GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	15/03/2024
00002/2023	00027	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	30	R$44,77	VALDIR GUILHERME DUTRA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	12/07/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 23,16	**R$ 21,63**	**R$ 21,34**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447542**	**CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:RABO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**15800905000392023001 12, 15814605000392023000 62, 16020305000022023005 17**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2023	00062	Pregão	447542	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	65	R$21,34	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	03/10/2023
00002/2023	00517	Pregão	447542	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	35	R$21,63	PRIME EMPREENDIMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	11/05/2023
00039/2023	00112	Pregão	447542	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	2	R$26,52	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	27/06/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,88	**R$ 13,90**	**R$ 13,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447720**	**EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**92907805000042023000 57, 92950105000022023000 63, 92956005900002024000 47**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00057	Pregão	447720	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	32	R$13,50	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929078 - ASSOCIAÇAO C.E.E.E.RURAL ENTRE RIOS/PALMAS	19/01/2024
90000/2024	00047	Pregão	447720	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	14	R$13,90	W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929560 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.F.REIS DE PONTE ALTA DO TO	19/02/2024
00002/2023	00063	Pregão	447720	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	19	R$14,25	CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929501 - ASSOCIAÇAO A.E.E.FLORESTA E SUAS EXTENSOES	01/04/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:48
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,52	**R$ 25,99**	**R$ 18,57**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 400\,00 G	**402707**	**MISTURA ALIMENTÍCIA\, INGREDIENTES:AÇÚCAR\, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO\, XAROPE DE GLICO\, SABOR:NATURAL\, APLICAÇÃO:CHANTILLY**	**75200005000052023001 47, 16054505000112023002 37, 16047105000062023001 34**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00147	Pregão	402707	MISTURA ALIMENTÍCIA		EMBALAGEM 400,00 G	150	R$18,57	RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	15/02/2024
00006/2023	00134	Pregão	402707	MISTURA ALIMENTÍCIA		EMBALAGEM 400,00 G	200	R$25,99	46.841.666 ANA PAULA PFLEGER BRAGA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	04/03/2024
00011/2023	00237	Pregão	402707	MISTURA ALIMENTÍCIA		EMBALAGEM 400,00 G	60	R$32	L J DA SILVA NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	19/09/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,27	**R$ 21,90**	**R$ 18,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**463548**	**ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO:GRANULADO\, SABOR:TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:A BASE DE EXTRATO DE MALTE**	**76570506001142023000 15, 16051405000102023000 01, 92553205000652023000 34, 45102305000222023000 07**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00007	Pregão	463548	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 1,00 KG	60	R$18,10	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	ESTADO DO CEARA	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	14/06/2023
00010/2023	00001	Pregão	463548	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 1,00 KG	30	R$21,90	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	05/04/2024
00114/2023	00015	Dispensa de Licitação	463548	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 1,00 KG	1	R$44,80	DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765705 - UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL	14/12/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,34	**R$ 13,81**	**R$ 12**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 250\,00 G	**298918**	**EMULSIFICANTE ALCALINO\, ESTABILIZANTE:MONOGLICERÍDEOS\, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-\, APLICAÇÃO:PADARIA\, COMPOSIÇÃO:ÁGUA\, EMULSIFICANTES\, INS 471\, INS 470 E INS 475**	**16000405000142023000087, 16010305000012023000047, 16017105000342023000078**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00047	Pregão	298918	EMULSIFICANTE ALCALINO		PACOTE 250,00 G	1.600	R$12	A T DA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	28/04/2023
00034/2023	00078	Pregão	298918	EMULSIFICANTE ALCALINO		PACOTE 250,00 G	312	R$13,81	M E PINTO DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024
00014/2023	00087	Pregão	298918	EMULSIFICANTE ALCALINO		PACOTE 250,00 G	50	R$23,20	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:53
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 23,40	**R$ 24,10**	**R$ 15,28**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
236206	**EMULSIFICANTE ALCALINO\, ESTABILIZANTE:POLIFOSFATO DE SÓDIO\, TEOR:DE P2O5 - 55\,0% MIN\, UMIDADE 0\,2%\, ARSÊNICO 3 PPM\, ASPECTO FÍSICO:PÓ FINO\, COR:BRANCA\, SOLUBILIDADE:SOLÚVEL ÁGUA\, APLICAÇÃO:ESTABILIZAR GORDURA EMBUTIDOS CARNES E DERIVADOS**	**160004050001420230008 8, 158137050062620230000 1, 158123050001220230004 7**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00047	Pregão	236206	EMULSIFICANTE ALCALINO		UNIDADE	115	R$15,28	GRUPO LATARO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	05/05/2023
00626/2023	00001	Pregão	236206	EMULSIFICANTE ALCALINO		PACOTE 250,00 G	80	R$24,10	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	17/10/2023
00014/2023	00088	Pregão	236206	EMULSIFICANTE ALCALINO		PACOTE 250,00 G	100	R$30,81	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,20	**R$ 6,15**	**R$ 5,71**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
MILILITRO	**380095**	**ESSÊNCIA AROMÁTICA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO OLEOSO\, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO\, TIPO DE ORIGEM:ORIGEM SINTÉTICA\, ODOR:BAUNILHA**	**15851605111012023000062, 731050050000420230001 4, 981094050001120230002 6**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00014	Pregão	380095	ESSÊNCIA AROMÁTICA		MILILITRO	200	R$5,71	FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	08/05/2023
11101/2023	00062	Pregão	380095	ESSÊNCIA AROMÁTICA		MILILITRO	70	R$6,15	GRUPO LATARO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	20/07/2023
00011/2023	00026	Pregão	380095	ESSÊNCIA AROMÁTICA		MILILITRO	240	R$6,7287	COMERCIAL LUAR LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	11/08/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 21:55
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 164,44	**R$ 165,00**	**R$ 150**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 25\,00 KG	**465332**	**FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO**	**98201506002772023000001, 16020305000332023004 70, 15829306000012023000 29, 78160006001412023000 03**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00277/2023	00001	Dispensa de Licitação	465332	FARINHA DE TRIGO		EMBALAGEM 25,00 KG	20	R$150	JORGE RODRIGUES DA SILVA PADARIA	PREFEITURA DE DONA INÊS	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	31/05/2023
00001/2023	00029	Dispensa de Licitação	465332	FARINHA DE TRIGO		EMBALAGEM 25,00 KG	20	R$165	E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO	158293 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CODO	24/05/2023
00033/2023	00470	Pregão	465332	FARINHA DE TRIGO		EMBALAGEM 25,00 KG	46	R$178,33	CARLOS MACENARIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	12/03/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 260,94	**R$ 264,92**	**R$ 250**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 50\,00 KG	**465332**	**FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO**	**78481005000162023000 11, 16008106000692023000 07, 92766205250082023000 01**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00069/2023	00007	Dispensa de Licitação	465332	FARINHA DE TRIGO		EMBALAGEM 50,00 KG	25	R$250	E DOS SANTOS MUNIZ	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	04/07/2023
25008/2023	00001	Pregão	465332	FARINHA DE TRIGO		EMBALAGEM 50,00 KG	1.200	R$264,9166	PANIFICADORA BASILIO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927662 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPINA GDE	25/05/2023
00016/2023	00011	Pregão	465332	FARINHA DE TRIGO		EMBALAGEM 50,00 KG	3.265	R$267,90	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	26/05/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,33	**R$ 25,00**	**R$ 23**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**481031**	**FERMENTO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, TIPO:BIOLÓGICO SECO\, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES CEREVISIAE**	**158378500003202300068, 158485050006202200248, 154618050015202300038, 158562050004202300024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00038	Pregão	481031	FERMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	3	R$23	DIJAS COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	14/11/2023
00003/2023	00068	Pregão	481031	FERMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	15	R$25	MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	12/05/2023
00004/2023	00024	Pregão	481031	FERMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	10	R$28	ICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158562 - INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO	27/07/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,25	**R$ 5,25**	**R$ 5,15**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 100\,00 G	**459586**	**FERMENTO\, TIPO:QUÍMICO\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**92537305006442023000 15, 98343105000202023000 18, 98815705000592023000 30**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00644/2023	00015	Pregão	459586	FERMENTO		EMBALAGEM 100,00 G	50	R$5,15	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	26/02/2024
00059/2023	00030	Pregão	459586	FERMENTO		EMBALAGEM 100,00 G	30	R$5,25	PADARIA E LANCHERIA BIG PAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	02/10/2023
00020/2023	00018	Pregão	459586	FERMENTO		EMBALAGEM 100,00 G	15	R$5,35	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	01/11/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,11	**R$ 12,84**	**R$ 11,61**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 300\,00 G	**467538**	**PREPARADO PANIFICAÇÃO\, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA\, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**75300005000162023000 23, 15895006000032023000 65, 16041305000472023001 42**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00023	Pregão	467538	PREPARADO PANIFICAÇÃO		EMBALAGEM 300,00 G	50	R$11,61	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	01/02/2024
00003/2023	00065	Dispensa de Licitação	467538	PREPARADO PANIFICAÇÃO		EMBALAGEM 300,00 G	1	R$12,84	FALABRETTE SUPERMERCADOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158950 - CAMPUS SORRISO__IFECT MT	05/09/2023
00047/2023	00142	Pregão	467538	PREPARADO PANIFICAÇÃO		EMBALAGEM 300,00 G	934	R$14,88	JOCELI MORAES DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	03/04/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,73	**R$ 11,55**	**R$ 10,65**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**459079**	**AMIDO\, BASE:DE MANDIOCA\, GRUPO:FÉCULA\, ACIDEZ:POLVILHO DOCE\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1**	**98536905000102023000 67, 16053705000072023000 07, 98353905000162023000 34, 16008105000022023000 85**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00067	Pregão	459079	AMIDO		EMBALAGEM 1,00 KG	100	R$10,65	CLAUDIO FARIA FIALHO	ESTADO DE MINAS GERAIS	985369 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS	24/08/2023
00002/2023	00085	Pregão	459079	AMIDO		EMBALAGEM 1,00 KG	90	R$11,55	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	18/04/2023
00016/2023	00034	Pregão	459079	AMIDO		EMBALAGEM 1,00 KG	100	R$13	JOSE NEVES FERREIRA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	14/11/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 43,41	**R$ 44,50**	**R$ 38,75**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447764**	**FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**92907805000042023000007, 92893005000022023000004, 98506105000052023000115**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00004	Pregão	447764	FRIOS		QUILOGRAMA	2	R$38,75	W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928930 - ASSOCIAÇAO A.E.E.ALCIDES RUFO/PONTE ALTA TOC.	08/02/2024
00004/2023	00007	Pregão	447764	FRIOS		QUILOGRAMA	4	R$44,50	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929078 - ASSOCIAÇAO C.E.E.E.RURAL ENTRE RIOS/PALMAS	19/01/2024
00005/2023	00115	Pregão	447764	FRIOS		QUILOGRAMA	4	R$46,99	COMERCIAL GROSSI VIDIGAL LTDA	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG	985061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	08/05/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 42,44	**R$ 40,57**	**R$ 36,75**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447765**	**FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**16053606000079202300003, 16053606000088202300003, 78131206000056202300001, 16022906000015202300006**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00056/2023	00001	Dispensa de Licitação	447765	FRIOS		QUILOGRAMA	8	R$36,75	RR LEGUMES LTDA	COMANDO DA MARINHA	781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	20/07/2023
00015/2023	00006	Dispensa de Licitação	447765	FRIOS		QUILOGRAMA	27	R$40,57	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	18/10/2023
00088/2023	00003	Dispensa de Licitação	447765	FRIOS		QUILOGRAMA	15	R$50	40.651.801 RODRIGO DE SA MELO	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	28/11/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,25	**R$ 19,63**	**R$ 18,33**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**447789**	**FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO:BOLOGNA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**79538005000052023001 15, 16022905000082023001 01, 16023606900032024000 27**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00101	Pregão	447789	FRIOS		QUILOGRAMA	270	R$18,33	NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	08/03/2024
00005/2023	00115	Pregão	447789	FRIOS		QUILOGRAMA	100	R$19,63	ALIMENTARES SERVICOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	16/01/2024
90003/2024	00027	Dispensa de Licitação	447789	FRIOS		QUILOGRAMA	40	R$19,80	FALCAO & ROSA EMPREENDIMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	06/03/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:36
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 47,19	**R$ 45,97**	**R$ 44,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447773**	**FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERU\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**78581005000242023002 61, 78581005000252023001 60, 98006005000262023001 73**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00173	Pregão	447773	FRIOS		QUILOGRAMA	1.182	R$44,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
00024/2023	00261	Pregão	447773	FRIOS		QUILOGRAMA	940	R$45,97	FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	28/07/2023
00025/2023	00160	Pregão	447773	FRIOS		QUILOGRAMA	410	R$51,09	EQUIPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	18/10/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 44,83	**R$ 46,50**	**R$ 40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447776**	**FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERU\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**77130005050012023001 98, 16010306900102024000 85, 92792905000312023000 28, 92872705000032023000 50, 98006005000262023001 72**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00050	Pregão	447776	FRIOS		QUILOGRAMA	1	R$40	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928727 - ASSOCIAçãO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAçAVA	27/12/2023
00026/2023	00172	Pregão	447776	FRIOS		QUILOGRAMA	1.382	R$46,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
90010/2024	00085	Dispensa de Licitação	447776	FRIOS		QUILOGRAMA	1.200	R$48	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	18/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 41,28	**R$ 37,46**	**R$ 36,37**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447771**	**FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**98748905000442023000054, 92924105000382023000012, 11000105000032023000015**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2023	00054	Pregão	447771	FRIOS		QUILOGRAMA	50	R$36,37	ELCIO MAFIOLETTI	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	17/05/2023
00003/2023	00015	Pregão	447771	FRIOS		QUILOGRAMA	50	R$37,46	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27/06/2023
00038/2023	00012	Pregão	447771	FRIOS		QUILOGRAMA	15	R$50	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO QUENTE LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	929241 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	17/11/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56,20	**R$ 56,05**	**R$ 55,57**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**446636**	**QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO**	**92945005000022023000 55, 92904505000012023000 35, 98468305000412023000 56**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00035	Pregão	446636	QUEIJO		QUILOGRAMA	283	R$55,57	SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	ESTADO DE TOCANTINS	929045 - ASSOCIAÇAO A.E.E.CORONEL A.WOLNEY/DIANOPOLIS	12/04/2023
00002/2023	00055	Pregão	446636	QUEIJO		QUILOGRAMA	70	R$56,05	CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929450 - ASSOCIAÇAO A.E.E.PROF.ZULMIRA MAGALHAES/TO	17/01/2024
00041/2023	00056	Pregão	446636	QUEIJO		QUILOGRAMA	280	R$56,99	JOAO PAULO VIDIGAL SILVA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	02/05/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 60,58	**R$ 60,00**	**R$ 59,73**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**446636**	**QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO**	**92895405000022023000040, 16036506000892023000005, 15812705000442023000225, 98671505000212023000035**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2023	00225	Pregão	446636	QUEIJO		QUILOGRAMA	3	R$59,73	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	26/02/2024
00021/2023	00035	Pregão	446636	QUEIJO		QUILOGRAMA	72	R$60	M & D LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986715 - PREF.MUN.DE MOJI-GUACU/SP	18/10/2023
00089/2023	00005	Dispensa de Licitação	446636	QUEIJO		QUILOGRAMA	10	R$62	QUELEN FERNANDES DA ROSA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	11/08/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 62,98	**R$ 66,04**	**R$ 55,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**446634**	**QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA\, TEOR GORDURA:BAIXO TEOR DE GORDURA**	**153045026000262023001 90, 980543050001320230006 0, 160103060003420230004 3**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00190	Dispensa de Licitação	446634	QUEIJO		QUILOGRAMA	10	R$55,90	CV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	28/07/2023
00013/2023	00060	Pregão	446634	QUEIJO		QUILOGRAMA	60	R$66,04	A N DOS SANTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	23/08/2023
00034/2023	00043	Dispensa de Licitação	446634	QUEIJO		QUILOGRAMA	180	R$67	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	06/06/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,72	**R$ 11,90**	**R$ 11,25**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 100\,00 G	**446648**	**QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:PARMESÃO\, APRESENTAÇÃO:RALADO**	**45307905006062023000 54, 45307905004622023000 71, 16044705000112023002 41, 16000505000112023000 66**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00066	Pregão	446648	QUEIJO		EMBALAGEM 100,00 G	200	R$11,25	M. R. DIAS PAIAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	19/06/2023
00462/2023	00071	Pregão	446648	QUEIJO		EMBALAGEM 100,00 G	375	R$11,90	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/02/2024
00606/2023	00054	Pregão	446648	QUEIJO		EMBALAGEM 100,00 G	75	R$12	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	27/11/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 54,00	**R$ 51,99**	**R$ 51,01**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**446642**	**QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:PRATO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO**	**16044406000102023000 35, 16024406000412023000 04, 16015505000092022001 22, 92693805000172023002 70**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00035	Dispensa de Licitação	446642	QUEIJO		QUILOGRAMA	500	R$51,01	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA - COOPER	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	27/04/2023
00041/2023	00004	Dispensa de Licitação	446642	QUEIJO		QUILOGRAMA	30	R$51,99	MERCADO AGULHAS NEGRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160244 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	21/08/2023
00009/2022	00122	Pregão	446642	QUEIJO		QUILOGRAMA	525	R$59	BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	06/07/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,90	**R$ 47,22**	**R$ 45,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**446640**	**QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:PRATO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA\, TEOR GORDURA:BAIXO TEOR DE GORDURA**	**77900006900012024000021, 160137059000120240013 6, 986575050004920230006 3**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00021	Dispensa de Licitação	446640	QUEIJO		QUILOGRAMA	32	R$45,99	MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	07/03/2024
90001/2024	00136	Pregão	446640	QUEIJO		QUILOGRAMA	800	R$47,22	M J AGUIAR HIPOLITO FILHO	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	22/03/2024
00049/2023	00063	Pregão	446640	QUEIJO		QUILOGRAMA	50	R$53,50	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,74	**R$ 25,82**	**R$ 19**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**446654**	**QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:RICOTA\, TIPO:FRESCO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00108	Pregão	446654	QUEIJO		EMBALAGEM 500,00 G	100	R$19	PS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
93582/2024	00042	Pregão	446654	QUEIJO		EMBALAGEM 500,00 G	2	R$25,82	33.761.444 RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	30/01/2024
00006/2023	00071	Pregão	446654	QUEIJO		EMBALAGEM 500,00 G	50	R$35,39	46.841.666 ANA PAULA PFLEGER BRAGA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	04/03/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:37
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 87,72	**R$ 87,19**	**R$ 86,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447877**	**FRIOS\, VARIEDADE:SALAME\, TIPO:ITALIANO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**79101005001262023001 95, 16033905000082023001 02, 16053705000312023001 29, 16033905000082023002 88**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00288	Pregão	447877	FRIOS		QUILOGRAMA	80	R$86,50	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023
00126/2023	00195	Pregão	447877	FRIOS		QUILOGRAMA	90	R$86,64	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	19/02/2024
00031/2023	00129	Pregão	447877	FRIOS		QUILOGRAMA	36	R$87,73	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	22/12/2023
00008/2023	00102	Pregão	447877	FRIOS		QUILOGRAMA	100	R$90	G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:24
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,98	**R$ 6,99**	**R$ 6,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LITRO	**339482**	**BEBIDA LÁCTEA\, SABOR:MORANGO\, APRESENTAÇÃO:SACO POLIETILENO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COM POLPA DE FRUTAS**	**92979905000032023000022, 92796905000082023000028, 98582105001132023000064**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00022	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	137	R$6,50	COMERCIAL FEITOSA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929799 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.I.O.SOUZA DE S.SEBASTIÃO TO	18/12/2023
00008/2023	00028	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	125	R$6,99	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	27/04/2023
00113/2023	00064	Pregão	339482	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	140	R$7,45	ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985821 - PREF.MUN.DE CANTAGALO	12/01/2024

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,37	**R$ 6,20**	**R$ 6,08**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LITRO	**305354**	**BEBIDA LÁCTEA\, SABOR:VARIADO\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM TETRAPACK**	**16010105000022023001 63, 16036560008920230000 1, 15836960000220230000 1**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00001	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	350	R$6,08	ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	31/10/2023
00002/2023	00163	Pregão	305354	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	200	R$6,20	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	19/06/2023
00089/2023	00001	Dispensa de Licitação	305354	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	50	R$6,83	VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	11/08/2023

Relatório gerado dia: 02/07/2024 às 22:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,34	**R$ 7,43**	**R$ 7,17**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LITRO	**343490**	**BEBIDA LÁCTEA\, SABOR:AMEIXA\, APRESENTAÇÃO:SACO POLIETILENO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COM POLPA DE FRUTAS**	**16017706000102023000002, 16017706000142023000002, 15666006000052023000022, 15666006000042023000022, 160041059000220240079**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00002	Dispensa de Licitação	343490	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	400	R$7,17	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	02/05/2023
00005/2023	00022	Dispensa de Licitação	343490	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	1.000	R$7,43	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	156660 - INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS BATALHA	17/10/2023
00004/2023	00022	Dispensa de Licitação	343490	BEBIDA LÁCTEA		LITRO	1.000	R$7,43	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	156660 - INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS BATALHA	16/10/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 09:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,99	**R$ 3,65**	**R$ 3,33**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LATA 350\,00 ML	**344691**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA\, AÇUCAR\, EXTRATO NOZ DE COLA\, SABOR:AROMA NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAFEÍNA\, CORANTE CARAMELO IV\, ACIDULANTE INS 338**	**16009805000172023001 72, 16800505000512023001 15, 16800505001662023001 22**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2023	00115	Pregão	344691	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	180	R$3,33	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	11/07/2023
00166/2023	00122	Pregão	344691	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	180	R$3,65	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	09/02/2024
00017/2023	00172	Pregão	344691	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	4.700	R$5	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	26/09/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 10:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,15	**R$ 11,15**	**R$ 10,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 2\,50 L	**217784**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA**	**16003005900012024001111, 16033905000082023003318, 16033905000082023001132**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00132	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	250	R$10,40	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023
90001/2024	00111	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	120	R$11,15	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	01/03/2024
00008/2023	00318	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	200	R$11,89	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 10:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,03	**R$ 10,71**	**R$ 10,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 2\,00 L	**344691**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA\, AÇUCAR\, EXTRATO NOZ DE COLA\, SABOR:AROMA NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAFEÍNA\, CORANTE CARAMELO IV\, ACIDULANTE INS 338**	**78930006001062023000 12, 16001306000692023000 06, 78140106000592023000 11**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2023	00011	Dispensa de Licitação	344691	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	73	R$10,49	FMS FALCAO ATACADISTA LTDA	COMANDO DA MARINHA	781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	07/12/2023
00106/2023	00012	Dispensa de Licitação	344691	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	55	R$10,71	M C P DELLA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	20/06/2023
00069/2023	00006	Dispensa de Licitação	344691	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	36	R$11,90	UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	11/08/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 10:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,69	**R$ 12,00**	**R$ 9,98**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 2\,50 L	**217785**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ**	**16044705000112023002 54, 16033905000082023003 19, 16029305000162022000 31, 16033905000082023001 33**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00133	Pregão	217785	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	250	R$9,98	ISTELAMARI M PEREIRA MERCADINHO	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023
00008/2023	00319	Pregão	217785	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	200	R$12	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023
00016/2022	00031	Pregão	217785	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	60	R$13,08	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	29/08/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,82	**R$ 3,81**	**R$ 3,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LATA 350\,00 ML	**217785**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ**	**45307905004622023002 66, 16031505000062023000 10, 78930006002812023000 19, 16047705000162022000 12**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00012	Pregão	217785	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	1	R$3,80	DE GUSTI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/05/2023
00281/2023	00019	Dispensa de Licitação	217785	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	12	R$3,81	M C P DELLA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	26/10/2023
00462/2023	00266	Pregão	217785	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	79	R$3,85	JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/02/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,10	**R$ 9,70**	**R$ 9**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 2\,00 L	**217781**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA**	**16048606000492023000 20, 78882005900012024000 50, 16034206000422023000 11**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00050	Pregão	217781	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	50	R$9	HORIZON LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	29/01/2024
00042/2023	00011	Dispensa de Licitação	217781	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	50	R$9,70	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	10/10/2023
00049/2023	00020	Dispensa de Licitação	217781	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	6	R$11,60	NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	22/08/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 12:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,66	**R$ 3,50**	**R$ 3,20**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LATA 350\,00 ML	**217781**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA**	**16003005900012024001 18, 16017105000252023003 26, 98456305000132023000 04**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00326	Pregão	217781	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	600	R$3,20	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/09/2023
90001/2024	00118	Pregão	217781	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	100	R$3,50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	01/03/2024
00013/2023	00004	Pregão	217781	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	50	R$4,29	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	12/07/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,41	**R$ 8,48**	**R$ 8**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 2\,00 L	**217782**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LIMÃO**	**78533206080412023000014, 78930006002172023000006, 45102305000222023000029**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
08041/2023	00014	Dispensa de Licitação	217782	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	50	R$8	45.991.022 PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	COMANDO DA MARINHA	785332 - DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS	19/04/2023
00022/2023	00029	Pregão	217782	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	50	R$8,48	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	ESTADO DO CEARA	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	14/06/2023
00217/2023	00006	Dispensa de Licitação	217782	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	6	R$8,75	M C P DELLA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	05/09/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 12:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,12	**R$ 4,29**	**R$ 3,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LATA 350\,00 ML	**217781**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA**	**16003005900012024001 18, 984563050001320230000 4, 160216050000820230000 1**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00118	Pregão	217781	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	100	R$3,50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	01/03/2024
00013/2023	00004	Pregão	217781	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	50	R$4,29	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	12/07/2023
00008/2023	00001	Pregão	217781	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	1	R$4,5600000000000005	53.629.164 TIELE RIBEIRO DO PRADO	COMANDO DO EXERCITO	160216 - 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	28/03/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 12:57
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,89	**R$ 8,55**	**R$ 8,13**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 2\,50 L	**217781**	**REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA**	**16017105000252023003 25, 16000405000142023001 22, 16022905000082023001 30**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00325	Pregão	217781	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	700	R$8,13	L.S. DIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/09/2023
00008/2023	00130	Pregão	217781	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	100	R$8,55	LICITA.COM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	08/03/2024
00014/2023	00122	Pregão	217781	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,50 L	300	R$9,98	PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,04	**R$ 11,05**	**R$ 10,47**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG, SACO 1\,00 KG	**241598**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:POLPA CONGELADA\, SABOR:ACEROLA\, TIPO:NATURAL**	**16016506000122023000 15, 15606106000022023000 21, 92981206000092023000 79**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00021	Dispensa de Licitação	241598	SUCO		PACOTE 1,00 KG	160	R$10,47	COOPERATIVA DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE JUAZEIRO E REGIAO - COOAFJUR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	156061 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO	24/08/2023
00012/2023	00015	Dispensa de Licitação	241598	SUCO		SACO 1,00 KG	150	R$11,05	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	31/07/2023
00009/2023	00079	Dispensa de Licitação	241598	SUCO		PACOTE 1,00 KG	150	R$14,60	SUPERMERCADO ANDRADE LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE	929812 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	23/08/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,77	**R$ 16,90**	**R$ 10,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA, PACOTE 1\,00 KG, SACO 1\,00 KG	**217796**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:POLPA CONGELADA\, SABOR:CAJÚ\, TIPO:NATURAL**	**154044060000520230010 1, 154618050001520230007 1, 928775050000320230001 2**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00071	Pregão	217796	SUCO		QUILOGRAMA	240	R$10,90	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	14/11/2023
00005/2023	00101	Dispensa de Licitação	217796	SUCO		QUILOGRAMA	3.800	R$16,90	COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	16/05/2023
00003/2023	00012	Pregão	217796	SUCO		QUILOGRAMA	76	R$19,50	CASA FORTALEZA SUPERMERCADO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928775 - ASSOCIAçãO DE A.DO C.M.S.DE ARAGUACEMA/TO	19/12/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 18,36	**R$ 17,00**	**R$ 16,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA, PACOTE 1\,00 KG, SACO 1\,00 KG	**217794**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:POLPA CONGELADA\, SABOR:GOIABA\, TIPO:NATURAL**	**15404406000052023001 03, 92877505000032023000 29, 15305205001312023000 71**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00103	Dispensa de Licitação	217794	SUCO		QUILOGRAMA	5.500	R$16,90	COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	16/05/2023
00003/2023	00029	Pregão	217794	SUCO		QUILOGRAMA	76	R$17	CASA FORTALEZA SUPERMERCADO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928775 - ASSOCIAçãO DE A.DO C.M.S.DE ARAGUACEMA/TO	19/12/2023
00131/2023	00071	Pregão	217794	SUCO		PACOTE 1,00 KG	20	R$21,19	ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	18/03/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:08
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,01	**R$ 10,90**	**R$ 10,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA, PACOTE 1\,00 KG, SACO 1\,00 KG	**217797**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:POLPA CONGELADA\, SABOR:MANGA\, TIPO:NATURAL**	**74001505000102023001 75, 92877505000032023000 38, 15840405900012024000 09**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00175	Pregão	217797	SUCO		QUILOGRAMA	2.500	R$10,40	EG MARTINS COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	09/01/2024
90001/2024	00009	Pregão	217797	SUCO		QUILOGRAMA	500	R$10,90	COMERCIAL VALOIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158404 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS BARREIRAS	23/02/2024
00003/2023	00038	Pregão	217797	SUCO		QUILOGRAMA	76	R$11,73	CASA FORTALEZA SUPERMERCADO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928775 - ASSOCIAçãO DE A.DO C.M.S.DE ARAGUACEMA/TO	19/12/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,14	**R$ 26,37**	**R$ 25,54**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA, PACOTE 1\,00 KG, SACO 1\,00 KG	**217795**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:POLPA CONGELADA\, SABOR:MARACUJÁ\, TIPO:NATURAL**	**16038406000079202300013, 16039306000352023000012, 16038406000078202300013, 15404305900012024000033, 16016706000018202300048, 15814806000452023000013**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2023	00013	Dispensa de Licitação	217795	SUCO		QUILOGRAMA	36	R$25,54	FLAVIA ALVES SOARES BARBOSA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	11/08/2023
00078/2023	00013	Dispensa de Licitação	217795	SUCO		SACO 1,00 KG	500	R$26,37	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FOR	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	14/06/2023
90001/2024	00033	Pregão	217795	SUCO		QUILOGRAMA	240	R$26,50	CRF ALIMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	13/03/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,09	**R$ 7,99**	**R$ 7,76**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
FRASCO 500\,00 ML, GARRAFA 500\,00 ML	**252285**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:MARACUJÁ\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO**	**160392050000820230027 4, 158125050002420230016 1, 160545050001120230021 8**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2023	00161	Pregão	252285	SUCO		FRASCO 500,00 ML	320	R$7,76	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	23/08/2023
00011/2023	00218	Pregão	252285	SUCO		GARRAFA 500,00 ML	1.300	R$7,99	MGLD LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	19/09/2023
00008/2023	00274	Pregão	252285	SUCO		GARRAFA 500,00 ML	4.610	R$8,52	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	19/02/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 13:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,59	**R$ 7,18**	**R$ 6,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 1\,00 L, EMBALAGEM 1\,00 L	**464758**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:CAJÚ\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-**	**16013205000082023001 24, 92929605000312023001 43, 19404606000342023000 07**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2023	00007	Dispensa de Licitação	464758	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	40	R$6,99	SUPERMERCADO VICALI PARATY LTDA.	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	25/07/2023
00008/2023	00124	Pregão	464758	SUCO		CAIXA 1,00 L	240	R$7,18	CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	19/03/2024
00031/2023	00143	Pregão	464758	SUCO		CAIXA 1,00 L	300	R$8,60	VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	929296 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES	01/09/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 13:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,44	**R$ 5,00**	**R$ 4**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 1\,00 L, EMBALAGEM 1\,00 L, FRASCO 1\,00 L	**217788**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:GOIABA\, TIPO:ARTIFICIAL**	**16000405000142023001 30, 160126050001420230023 8, 985855050002820230000 7**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00238	Pregão	217788	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	60	R$4	AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	30/11/2023
00014/2023	00130	Pregão	217788	SUCO		CAIXA 1,00 L	100	R$5	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00028/2023	00007	Pregão	217788	SUCO		FRASCO 1,00 L	24	R$10,32	VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES	21/06/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,65	**R$ 6,99**	**R$ 5,53**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 1\,00 L, EMBALAGEM 1\,00 L	**464749**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:LARANJA\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-**	**92517305000012023000037, 78881006900132024000005, 78933006001522023000015**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00037	Pregão	464749	SUCO		CAIXA 1,00 L	120	R$5,53	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP	925173 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SP	14/04/2023
00152/2023	00015	Dispensa de Licitação	464749	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	18	R$6,99	BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANá	18/05/2023
90013/2024	00005	Dispensa de Licitação	464749	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	20	R$7,43	ALBANO SOARES NETO	COMANDO DA MARINHA	788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO	13/03/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 15:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,15	**R$ 2,01**	**R$ 1,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 200\,00 ML, CAIXA 200\,00 ML	**298880**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:LARANJA\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA**	**72100005000252022000 20, 16015505000092022002 17, 158009060017120230 0004**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00217	Pregão	298880	SUCO		CAIXA 200,00 ML	250	R$1,99	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	06/07/2023
00025/2022	00020	Pregão	298880	SUCO		CAIXA 200,00 ML	2.000	R$2,01	OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	COMANDO DA MARINHA	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	05/07/2023
00171/2023	00004	Dispensa de Licitação	298880	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	2.989	R$2,44	E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	02/10/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 15:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,80	**R$ 7,20**	**R$ 5,29**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 1\,00 L, EMBALAGEM 1\,00 L	**464754**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:MANGA\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-**	**168007069001120240001O, 7600006000049202300039, 158132050003720230030 4**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00304	Pregão	464754	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	50	R$5,29	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	15/03/2024
90011/2024	00010	Dispensa de Licitação	464754	SUCO		CAIXA 1,00 L	20	R$7,20	MERKADO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	08/02/2024
00049/2023	00039	Dispensa de Licitação	464754	SUCO		CAIXA 1,00 L	4	R$7,92	C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	COMANDO DA MARINHA	760000 - DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	14/08/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 15:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,19	**R$ 1,99**	**R$ 1,54**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
232363	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:ABACAXI\, TIPO:NATURAL**	**16000405000142023001 34, 160171050003420230014 8, 158135060001520230002 8**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00134	Pregão	232363	SUCO		CAIXA 200,00 ML	200	R$1,54	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00034/2023	00148	Pregão	232363	SUCO		UNIDADE	225	R$1,99	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024
00015/2023	00028	Dispensa de Licitação	232363	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	800	R$3,05	CONTRATADO : COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E - AQUICULTORES DE TORRES D	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	05/06/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 15:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,40	**R$ 6,28**	**R$ 5,74**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 1\,00 L, EMBALAGEM 1\,00 L	**464751**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:MARACUJÁ\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-**	**98591905001362023000 18, 16013205000082023001 25, 98591505000202023000 50**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00136/2023	00018	Pregão	464751	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	642	R$5,74	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	04/01/2024
00020/2023	00050	Pregão	464751	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	443	R$6,28	RIACHO DOCE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	05/05/2023
00008/2023	00125	Pregão	464751	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	240	R$7,18	CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	19/03/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,49	**R$ 1,47**	**R$ 0,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição
EMBALAGEM 200\,00 ML, CAIXA 200\,00 ML	**217789**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:MARACUJÁ\, TIPO:ARTIFICIAL**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00090	Pregão	217789	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	150	R$0,90	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	29/09/2023
00014/2023	00136	Pregão	217789	SUCO		CAIXA 200,00 ML	200	R$1,47	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
08041/2023	00010	Dispensa de Licitação	217789	SUCO		CAIXA 200,00 ML	200	R$2,10	45.991.022 PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	COMANDO DA MARINHA	785332 - DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS	19/04/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,82	**R$ 5,32**	**R$ 5,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição
CAIXA 1\,00 L, EMBALAGEM 1\,00 L	**265900**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:PÊSSEGO\, TIPO:NATURAL**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00077/2023	00008	Pregão	265900	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	250	R$5,30	GUIMARAES & SOARES LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	30/08/2023
00014/2023	00137	Pregão	265900	SUCO		CAIXA 1,00 L	100	R$5,32	J O DE A L CAMARA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00022/2023	00003	Dispensa de Licitação	265900	SUCO		CAIXA 1,00 L	5	R$9,83	20.750.813 ADRIENE TEIXEIRA BATISTA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES	389228 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES	07/07/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,32	**R$ 10,69**	**R$ 6**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 1\,00 L, EMBALAGEM 1\,00 L	**232366**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:UVA\, TIPO:NATURAL**	**153038003000052023000136, 389228060002220230004, 160150050000120230274**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00136	Pregão	232366	SUCO		CAIXA 1,00 L	630	R$6	36 DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	10/07/2023
00022/2023	00004	Dispensa de Licitação	232366	SUCO		CAIXA 1,00 L	5	R$10,69	20.750.813 ADRIENE TEIXEIRA BATISTA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES	389228 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES	07/07/2023
00001/2023	00274	Pregão	232366	SUCO		EMBALAGEM 1,00 L	5.942	R$11,26	CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	25/07/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:22
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,95	**R$ 2,10**	**R$ 1,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 200\,00 ML, CAIXA 200\,00 ML	**217787**	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:UVA\, TIPO:ARTIFICIAL**	**92782605000282023000040, 78533206080412023000012, 78533206080802023000006**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00040	Pregão	217787	SUCO		CAIXA 200,00 ML	1.944	R$1,50	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	04/07/2023
08041/2023	00012	Dispensa de Licitação	217787	SUCO		CAIXA 200,00 ML	200	R$2,10	45.991.022 PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	COMANDO DA MARINHA	785332 - DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS	19/04/2023
08080/2023	00006	Dispensa de Licitação	217787	SUCO		CAIXA 200,00 ML	120	R$2,24	51.038.911 GUILHERME DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	785332 - DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS	21/11/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 113,91	**R$ 117,99**	**R$ 104,74**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 10\,00 L	**462772**	**SORVETE\, TIPO:SORVETE - BASE LEITE\, SABOR:VARIADO\, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO**	**16002705000192023000012, 16033905000082023000173, 16033905000082023000359, 16045405000052023000176**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00359	Pregão	462772	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	100	R$104,74	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2023
00019/2023	00012	Pregão	462772	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	60	R$117,99	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	12/05/2023
00005/2023	00176	Pregão	462772	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	65	R$119	ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	18/10/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 95,87	**R$ 95,00**	**R$ 57,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM 10\,00 L	**462762**	**SORVETE\, TIPO:SORVETE - BASE LEITE\, SABOR:CREME\, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO\, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:0 A 4¨ C\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00307	Pregão	462762	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	200	R$57,80	NAVEGAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	06/11/2023
00014/2023	00141	Pregão	462762	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	50	R$95	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00011/2023	00203	Pregão	462762	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	165	R$134,80	NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	19/09/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:26
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 121,73	**R$ 134,80**	**R$ 90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM 10\,00 L	**462765**	**SORVETE\, TIPO:SORVETE - BASE LEITE\, SABOR:FLOCOS\, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO\, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:0 A 4¨ C\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00142	Pregão	462765	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	50	R$90	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00011/2023	00204	Pregão	462765	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	175	R$134,80	NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	19/09/2023
00011/2023	00205	Pregão	462765	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	175	R$140,40	NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	19/09/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 84,55	**R$ 85,65**	**R$ 70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM 10\,00 L	**462769**	**SORVETE\, TIPO:SORVETE - BASE LEITE\, SABOR:NAPOLITANO\, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00310	Pregão	462769	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	200	R$70	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	06/11/2023
00113/2023	00025	Pregão	462769	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	106	R$85,65	CWB WORD	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	07/02/2024
00014/2023	00143	Pregão	462769	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	50	R$98	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 86,33	**R$ 86,00**	**R$ 78**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM 10\,00 L	**462767**	**SORVETE\, TIPO:SORVETE - BASE LEITE\, SABOR:MORANGO\, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO\, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:0 A 4¨ C\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00112	Pregão	462767	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	45	R$78	SORVETES KI DOCURA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	27/07/2023
00005/2023	00255	Pregão	462767	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	80	R$86	ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHO	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	22/01/2024
00014/2023	00144	Pregão	462767	SORVETE		EMBALAGEM 10,00 L	50	R$95	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 23,48	**R$ 23,50**	**R$ 23,20**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**463857**	**CONDIMENTO\, TIPO:AÇAFRÃO\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**92866505000022023000007, 92874005000022023000001, 92867205000032023000003**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00007	Pregão	463857	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	3	R$23,20	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928665 - ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COL. EST. ALVORADA	08/12/2023
00002/2023	00001	Pregão	463857	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	6	R$23,50	M A DE P SILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928740 - ASSOCIAÇAO DE A.COL.EST.OL.BIL/ITAGUATINS/TO	19/12/2023
00003/2023	00003	Pregão	463857	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	2	R$23,75	VALLE MAIS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928672 - ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COL.EST. TIRADENTES	18/12/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,88	**R$ 22,94**	**R$ 21,69**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**463556**	**ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS**	**98126305000142023000001, 98334505900042024000001, 46068105000142023000081**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00081	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 1,00 KG	50	R$21,69	40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS	ESTADO DO PARANA	460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ	28/09/2023
90004/2024	00001	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 1,00 KG	800	R$22,94	FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983345 - PREF.MUN.DE ARATUIPE	19/03/2024
00014/2023	00001	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 1,00 KG	375	R$24	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	08/02/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,62	**R$ 2,64**	**R$ 2,16**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 200\,00 ML	**463550**	**ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:TRADICIONAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS**	**16024006000442023000 12, 16034905000012023000 84, 15317705000112023000 01**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2023	00012	Dispensa de Licitação	463550	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	81	R$2,16	DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	23/08/2023
00001/2023	00084	Pregão	463550	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	2.750	R$2,64	HORIZON LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	03/05/2023
00011/2023	00001	Pregão	463550	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	675	R$3,05	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	27/07/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,20	**R$ 3,96**	**R$ 3,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
FRASCO 100\,00 ML	**236196**	**ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, INGREDIENTES:ASPARTAME\, TIPO:DIETÉTICO**	**16000405000142023001 48, 168006050001520230004 3, 983539050001620230005 7**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00148	Pregão	236196	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	50	R$3,50	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00015/2023	00043	Pregão	236196	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	190	R$3,96	MERCADO BELLINI LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	31/05/2023
00016/2023	00057	Pregão	236196	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	50	R$5,14	DISTRIMIX LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	14/11/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:31
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,47	**R$ 35,40**	**R$ 35**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
UNIDADE	**402921**	**GARRAFÃO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:20 L\, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO\, TRANSPARENTE\, RETORNÁVEL\, NBR 14222/14328**	**92799605005262023000021, 9279960500526202300024, 92799605005262023000033, 925509050009920230008, 92799605005262023000027**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00526/2023	00027	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	15	R$35	ER COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02/04/2024
00099/2023	00008	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	20	R$35,40	AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	27/10/2023
00526/2023	00033	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	15	R$39	AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02/04/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:36
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,36	**R$ 2,40**	**R$ 2,19**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 500\,00 ML	**445488**	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:ESPECIAL COM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL**	**79118105000222022000 02, 78930006002172023000 26, 15851606520192023000 06**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00217/2023	00026	Dispensa de Licitação	445488	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	9	R$2,19	M C P DELLA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	05/09/2023
52019/2023	00006	Dispensa de Licitação	445488	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	10	R$2,40	TREVISO SUPERMERCADO S.A.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/06/2023
00022/2022	00002	Pregão	445488	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R$2,50	BR COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	21/07/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,33	**R$ 1,40**	**R$ 0,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 500\,00 ML	**445484**	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL**	**79118105000242022000001, 160277050000120220002, 160106050005920230005**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00002	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R$0,90	FALCAO & ROSA EMPREENDIMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160277 - 31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ	13/04/2023
00059/2023	00005	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R$1,40	LANCHONETE NUTRI MAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	15/12/2023
00024/2022	00001	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R$1,70	GETULIO DE SOUZA RAMOS 27411621749	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	15/06/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:43
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,63	**R$ 2,50**	**R$ 2,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GARRAFA 500\,00 ML	**445484**	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL**	**16024905000142023000025, 15316405000782023000002, 15405505000162023000009, 15815405055842023000004**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00009	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R$2,50	50.557.349 CLEYA MONTEIRO PACHECO SEHNEM	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	22/05/2023
05584/2023	00004	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R$2,50	KS TAMURA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	13/04/2023
00014/2023	00025	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R$2,90	ZENILDA ROCHA DE SOUZA SILVA RESTAURANTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	18/12/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,94	**R$ 37,00**	**R$ 35**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 ML	**463697**	**AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:PURO\, TEOR DA ACIDEZ:VIRGEM - ENTRE 0\,8% E 2%**	**15815405925202024000 10, 98343105000282023000 06, 98353105000612023000 12**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2023	00012	Pregão	463697	AZEITE		EMBALAGEM 500,00 ML	100	R$35	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	06/10/2023
92520/2024	00010	Pregão	463697	AZEITE		EMBALAGEM 500,00 ML	50	R$37	47.913.406 APARECIDO JOSE DA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	28/02/2024
00028/2023	00006	Pregão	463697	AZEITE		EMBALAGEM 500,00 ML	6	R$38,83	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	10/01/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,36	**R$ 15,49**	**R$ 10,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição
EMBALAGEM 500\,00 G	**459640**	**LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:AZEITONA VERDE\, TAMANHO:MÉDIA\, APRESENTAÇÃO:COM RECHEIO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
62034/2023	00010	Pregão	459640	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 500,00 G	168	R$10,90	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	462314 - INSTITUTO CANDIDA VARGAS	13/03/2024
00014/2023	00154	Pregão	459640	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 500,00 G	150	R$15,49	PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00041/2023	00194	Pregão	459640	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 500,00 G	8.500	R$16,70	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	20/12/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:53
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 64,13	**R$ 64,49**	**R$ 63**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 2\,00 KG	**459639**	**LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:AZEITONA VERDE\, TAMANHO:GRANDE\, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO**	**16038706000572023000001, 760000069002920240001O, 158137050040320230017**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00403/2023	00017	Pregão	459639	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	150	R$63	SUKOI ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	10/08/2023
90029/2024	00010	Dispensa de Licitação	459639	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	1	R$64,49	TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	760000 - DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	03/04/2024
00057/2023	00001	Dispensa de Licitação	459639	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	4	R$64,90	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160387 - 3 CENT. DE GESTÃO, CONT. E FIN. DO EXERC	08/08/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:56
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,81	**R$ 27,90**	**R$ 27,64**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**463707**	**BATATA PROCESSADA\, ESPÉCIE:INGLESA\, TIPO FORMATO:PALHA\, TIPO:FRITA\, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO**	**45307905009162023000 09, 92884705000062023000 10, 16037206000932023000 19, 16037206000942023000 19**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00916/2023	00009	Pregão	463707	BATATA PROCESSADA		EMBALAGEM 1,00 KG	45	R$27,64	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/12/2023
00093/2023	00019	Dispensa de Licitação	463707	BATATA PROCESSADA		EMBALAGEM 1,00 KG	10	R$27,90	SUPERMERCADO LINASSI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	31/10/2023
00094/2023	00019	Dispensa de Licitação	463707	BATATA PROCESSADA		EMBALAGEM 1,00 KG	10	R$27,90	SUPERMERCADO LINASSI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	31/10/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,08	**R$ 25,00**	**R$ 23,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**339479**	**TEMPERO\, TIPO:CALDO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE**	**45307905004622023000 16, 160106050005420230013 9, 160106050005420230050 9**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2023	00509	Pregão	339479	TEMPERO		EMBALAGEM 1,00 KG	10	R$23,50	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024
00462/2023	00016	Pregão	339479	TEMPERO		EMBALAGEM 1,00 KG	15	R$25	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/02/2024
00054/2023	00139	Pregão	339479	TEMPERO		EMBALAGEM 1,00 KG	50	R$26,75	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 16:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,93	**R$ 25,00**	**R$ 23,46**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**339478**	**TEMPERO\, TIPO:CALDO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:GALINHA**	**45307905004622023000 17, 16010605000542023001 38, 92731705000262023000 19**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00019	Pregão	339478	TEMPERO		EMBALAGEM 1,00 KG	8	R$23,46	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	14/06/2023
00462/2023	00017	Pregão	339478	TEMPERO		EMBALAGEM 1,00 KG	15	R$25	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	07/02/2024
00054/2023	00138	Pregão	339478	TEMPERO		EMBALAGEM 1,00 KG	50	R$26,34	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 17:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,97	**R$ 39,90**	**R$ 39**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**463873**	**CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:CASCA**	**16000405000142023001 60, 15814105000122023000 17, 98092105001562023001 30**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00160	Pregão	463873	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	50	R$39	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00156/2023	00130	Pregão	463873	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	30	R$39,90	A T DA SILVA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	23/02/2024
00012/2023	00017	Pregão	463873	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	26	R$44	GRUPO LATARO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	19/12/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 17:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,97	**R$ 39,90**	**R$ 39**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**463873**	**CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:CASCA**	**16000405000142023001 60, 15814105000122023000 17, 98092105001562023001 30**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00160	Pregão	463873	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	50	R$39	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00156/2023	00130	Pregão	463873	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	30	R$39,90	A T DA SILVA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	23/02/2024
00012/2023	00017	Pregão	463873	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	26	R$44	GRUPO LATARO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	19/12/2023

Relatório gerado dia: 03/07/2024 às 17:03
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56,05	**R$ 54,98**	**R$ 54,75**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
PACOTE 1\,00 KG	**389677**	**CASTANHA PARA ALIMENTACAO\, ORIGEM:CAJÚ\, TIPO:TORRADA SEM SAL**	**92537305001042023000 24, 160202050002020230030 8, 160202050002020230004 4**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00308	Pregão	389677	CASTANHA PARA ALIMENTACAO		PACOTE 1,00 KG	50	R$54,75	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/11/2023
00020/2023	00044	Pregão	389677	CASTANHA PARA ALIMENTACAO		PACOTE 1,00 KG	50	R$54,98	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/11/2023
00104/2023	00024	Pregão	389677	CASTANHA PARA ALIMENTACAO		PACOTE 1,00 KG	25	R$58,43	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	19/05/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 12:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,45	**R$ 16,00**	**R$ 15,45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 3\,20 KG	**459665**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\, ADICIONAL:SACHÊ**	**16017105000342023001 20, 16017105000342023001 18, 16020305000022023000 46, 16020305000332023000 46**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2023	00046	Pregão	459665	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 3,20 KG	500	R$15,45	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	12/03/2024
00034/2023	00118	Pregão	459665	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 3,20 KG	240	R$16	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024
00034/2023	00120	Pregão	459665	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 3,20 KG	120	R$29,90	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,83	**R$ 11,99**	**R$ 11,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**459665**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\, ADICIONAL:SACHÊ**	**12062405000482023001 45, 78933006801212023000 15, 78933006001212023000 15, 160454050000520230013 2**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2023	00145	Pregão	459665	MOLHO DE MESA		QUILOGRAMA	60	R$11,50	ADRIANO C. BRANDAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	24/10/2023
80121/2023	00015	Dispensa de Licitação	459665	MOLHO DE MESA		QUILOGRAMA	2	R$11,99	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA -	COMANDO DA MARINHA	789330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANá	17/04/2023
00121/2023	00015	Dispensa de Licitação	459665	MOLHO DE MESA		QUILOGRAMA	2	R$11,99	SUPERMERCADOS BAVARESCO LTDA -	COMANDO DA MARINHA	789330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANá	17/04/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,03	**R$ 20,00**	**R$ 16,96**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 125\,00 G	**462670**	**DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:CEREJA**	**16047105000062023000 21, 16035605000022023001 88, 98552905000322023000 34**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2023	00034	Pregão	462670	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 125,00 G	33	R$16,96	JORGE SUPERMERCADO LTDA	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR	985529 - PREFEITURA MUNUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	25/05/2023
00006/2023	00021	Pregão	462670	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 125,00 G	100	R$20	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	04/03/2024
00002/2023	00188	Pregão	462670	DOCE NÃO CONFEITADO		EMBALAGEM 125,00 G	400	R$20,13	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	04/07/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 12:43
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,06	**R$ 6,00**	**R$ 5,22**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 10\,00 UN	**242775**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO:CHA DE CAMOMILA\, USO:ALIMENTÍCIO**	**71100005000042023001 56, 71100005000042023001 57, 1582770500006202300011, 943001050080920230004 9**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00011	Pregão	242775	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	100	R$5,22	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158277 - INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES	19/07/2023
00004/2023	00157	Pregão	242775	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	120	R$6	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	09/08/2023
00809/2023	00049	Pregão	242775	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	3.636	R$6,95	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/03/2024

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 12:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,23	**R$ 4,25**	**R$ 4,05**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 10\,00 UN	**242772**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO:ERVA CIDREIRA\, USO:ALIMENTÍCIO**	**98273305000152023000034, 93004205000022023000005, 20009005000092023000005**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00034	Pregão	242772	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	260	R$4,05	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	PREFEITURA DE CAPELA - AL	982733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA - AL	04/08/2023
00002/2023	00005	Pregão	242772	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	80	R$4,25	MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	ESTADO DO PARANA	930042 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR	03/01/2024
00009/2023	00005	Pregão	242772	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	250	R$4,40	A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200090 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PE	16/06/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 12:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,23	**R$ 4,25**	**R$ 4,05**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 10\,00 UN	**242772**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO:ERVA CIDREIRA\, USO:ALIMENTÍCIO**	**98273305000152023000034, 93004205000022023000005, 20009005000092023000005**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00034	Pregão	242772	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	260	R$4,05	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	PREFEITURA DE CAPELA - AL	982733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA - AL	04/08/2023
00002/2023	00005	Pregão	242772	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	80	R$4,25	MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	ESTADO DO PARANA	930042 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR	03/01/2024
00009/2023	00005	Pregão	242772	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	250	R$4,40	A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200090 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PE	16/06/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,24	**R$ 6,53**	**R$ 4,97**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 10\,00 UN	**243764**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO:CHÁ DE FRUTAS\, USO:ALIMENTÍCIO\, SABOR:MAÇÃ COM CANELA**	**13008306000052023000005, 158380050000220230014, 257033050001620230010**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00014	Pregão	243764	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	850	R$4,97	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	06/07/2023
00005/2023	00005	Dispensa de Licitação	243764	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	30	R$6,53	MARCOS E BERTA LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130083 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	03/11/2023
00016/2023	00010	Pregão	243764	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	30	R$7,21	SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	20/11/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,04	**R$ 4,01**	**R$ 3,82**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 10\,00 UN	**233885**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO:CHÁ PRETO\, USO:ALIMENTÍCIO**	**15800905000392023001 29, 12063305000882023000 79, 16036405000012023000 56**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2023	00079	Pregão	233885	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	140	R$3,82	REALSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	31/10/2023
00039/2023	00129	Pregão	233885	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	12	R$4,01	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	27/06/2023
00001/2023	00056	Pregão	233885	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	310	R$4,29	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	30/06/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,23	**R$ 5,50**	**R$ 4,48**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
CAIXA 10\,00 UN	**290267**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO:VERDE\, USO:ALIMENTÍCIO**	**20010605000052023000 09, 20006906000032023000 04, 16013205000082023002 21**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00004	Dispensa de Licitação	290267	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	50	R$4,48	F S P DE SOUZA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200069 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AC	19/06/2023
00005/2023	00009	Pregão	290267	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	75	R$5,50	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200106 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA	16/11/2023
00008/2023	00221	Pregão	290267	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	30	R$5,71	CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	19/03/2024

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 13:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56,69	**R$ 58,27**	**R$ 52**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 2\,00 KG	**462829**	**LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:COGUMELO ESTERILIZADO\, TAMANHO:GRANDE**	**12062905000952023000017, 16018305000062023000009, 16011305000012023000053**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00095/2023	00017	Pregão	462829	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	200	R$52	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	22/09/2023
00001/2023	00053	Pregão	462829	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	100	R$58,27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/05/2023
00006/2023	00009	Pregão	462829	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	100	R$59,79	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	20/04/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 13:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,33	**R$ 3,24**	**R$ 0,79**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição
EMBALAGEM 100\,00 G	**455495**	**TEMPERO\, TIPO:MISTURA PREPARADA PARA EMBUTIDOS CÁRNEOS\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:ESPECIARIAS E AROMAS NATURAIS**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00173	Pregão	455495	TEMPERO		EMBALAGEM 100,00 G	300	R$0,79	J O DE A L CAMARA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00173/2023	00045	Pregão	455495	TEMPERO		EMBALAGEM 100,00 G	32	R$3,24	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	10/11/2023
00023/2023	00029	Pregão	455495	TEMPERO		EMBALAGEM 100,00 G	120	R$8,95	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO CEARA	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	25/05/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 13:31
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,33	**R$ 6,50**	**R$ 4,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GRAMA	**463891**	**CONDIMENTO\, TIPO:COMINHO\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**15457905000022023000029, 92512505000502023000025, 98004405000202023000019**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00019	Pregão	463891	CONDIMENTO		GRAMA	440	R$4,49	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA	980044 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	30/08/2023
00002/2023	00029	Pregão	463891	CONDIMENTO		GRAMA	500	R$6,50	GRUPO LATARO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	27/06/2023
00050/2023	00025	Pregão	463891	CONDIMENTO		GRAMA	24	R$11	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	11/12/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 13:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,08	**R$ 13,79**	**R$ 13,45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
GRAMA	**463892**	**CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\, APRESENTAÇÃO:FLOR**	**38918505000172023000045, 98006005900022024000025, 98125305011012023000142**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00025	Pregão	463892	CONDIMENTO		GRAMA	1.000	R$13,45	RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	07/03/2024
00017/2023	00045	Pregão	463892	CONDIMENTO		GRAMA	12	R$13,79	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	16/01/2024
01101/2023	00142	Pregão	463892	CONDIMENTO		GRAMA	20	R$15	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	04/04/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 13:44
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,16	**R$ 19,49**	**R$ 17,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**463924**	**CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DEDO DE MOÇA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**16038706000302023000018, 160177050000520230028, 120633050006420230085**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2023	00085	Pregão	463924	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	36	R$17,99	SOSABOR ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	14/08/2023
00005/2023	00028	Pregão	463924	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	10	R$19,49	A P DA SILVA CARLOS	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	15/02/2024
00030/2023	00018	Dispensa de Licitação	463924	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	1	R$20	RE-SOL COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160387 - 3 CENT. DE GESTÃO, CONT. E FIN. DO EXERC	19/06/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 13:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,07	**R$ 16,88**	**R$ 16**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**463923**	**CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**15814606000692023000 18, 15404805000152023005 61, 15305205000462023000 56**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2023	00056	Pregão	463923	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	12	R$16	LP DISTRIBUICAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	07/06/2023
00015/2023	00561	Pregão	463923	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	50	R$16,88	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	25/09/2023
00069/2023	00018	Dispensa de Licitação	463923	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	40	R$18,33	LEUDELENE MARIA RAMOS SILVA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	07/11/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 14:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,62	**R$ 6,45**	**R$ 6,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 50\,00 G	**463920**	**CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:MOÍDO**	**92985205900092024001 11, 98427305000042023000 08, 15814405000272023000 82**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2023	00082	Pregão	463920	CONDIMENTO		EMBALAGEM 50,00 G	30	R$6,40	J. A. LINK	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	22/12/2023
00004/2023	00008	Pregão	463920	CONDIMENTO		EMBALAGEM 50,00 G	190	R$6,45	DISTRIBUIDORA OPCAO NANUQUE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	26/04/2023
90009/2024	00111	Pregão	463920	CONDIMENTO		EMBALAGEM 50,00 G	185	R$7	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	CONSóRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO	929852 - CONSÓRCIO INTERF.DESENV.DO ESTADO DE RONDÔNIA	19/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,50	**R$ 13,50**	**R$ 12,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**463918**	**CONDIMENTO\, TIPO:PÁPRICA DOCE\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**15306305000072023000044, 15842505000072023000094, 16010605000542023000489**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2023	00489	Pregão	463918	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	10	R$12,99	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024
00007/2023	00044	Pregão	463918	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	120	R$13,50	GRUPO LATARO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	03/05/2023
00007/2023	00094	Pregão	463918	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	2	R$20	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	11/07/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 15:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,94	**R$ 8,60**	**R$ 8**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**463894**	**CONDIMENTO\, TIPO:CURRY\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**15018205000922023000010, 98545705000132023000057, 16052005000012023000159**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00057	Pregão	463894	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	55	R$8	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR	985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR	03/04/2023
00092/2023	00010	Pregão	463894	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	23	R$8,60	C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	26/12/2023
00001/2023	00159	Pregão	463894	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	1.470	R$10,21	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	13/07/2023

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 15:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,14	**R$ 8,03**	**R$ 5,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 200\,00 G	**446538**	**CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE\, TRATAMENTO:HOMOGENEIZADO**	**98998105000392023000 75, 98998105000392023001 55, 98092505000132023000 03**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2023	00075	Pregão	446538	CREME DE LEITE		EMBALAGEM 200,00 G	200	R$5,49	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR	989981 - PREF.MUN.DE HONORIO SERPA - PR	04/12/2023
00013/2023	00003	Pregão	446538	CREME DE LEITE		EMBALAGEM 200,00 G	300	R$8,03	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	25/05/2023
00039/2023	00155	Pregão	446538	CREME DE LEITE		EMBALAGEM 200,00 G	100	R$10,91	LORO & SOUZA LTDA	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR	989981 - PREF.MUN.DE HONORIO SERPA - PR	04/12/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,02	**R$ 44,77**	**R$ 43,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
QUILOGRAMA	**447873**	**CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:PERU\, TIPO CORTE:COM MIÚDOS\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:TEMPERADA**	**16051705000022023000027, 16012205900012024001l2, 1601670590001202400079**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00112	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$43,30	GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	15/03/2024
00002/2023	00027	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	30	R$44,77	VALDIR GUILHERME DUTRA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	12/07/2023
90001/2024	00079	Pregão	447873	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	80	R$56	50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	13/03/2024

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 15:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,68	**R$ 6,65**	**R$ 6,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
UNIDADE	**444503**	**TEMPERO\, TIPO:ERVAS FINAS DESIDRATADAS\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO**	**15832005000172023000079, 15832005000042023000044, 15851605111052023000065**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00044	Pregão	444503	TEMPERO		UNIDADE	5	R$6,40	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	28/04/2023
11105/2023	00065	Pregão	444503	TEMPERO		UNIDADE	5	R$6,65	DENTAL-XAN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	27/11/2023
00017/2023	00079	Pregão	444503	TEMPERO		UNIDADE	15	R$7	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	22/01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,22	**R$ 15,99**	**R$ 15,58**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 2\,00 KG	**346922**	**EXTRATO ALIMENTÍCIO\, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE\, PRAZO VALIDADE:12 MESES\, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS\, SELECIONADOS\, SEM PELE E SEM SEMENTES**	**15831405000122023000 60, 16043805000012023001 25, 16016005000182023000 80, 785000600130202300001**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2023	00080	Pregão	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO		EMBALAGEM 2,00 KG	800	R$15,58	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	02/01/2024
00012/2023	00060	Pregão	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO		EMBALAGEM 2,00 KG	750	R$15,99	F. O. DANTAS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	26/12/2023
00130/2023	00001	Dispensa de Licitação	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO		EMBALAGEM 2,00 KG	100	R$26,09	CLAUDIA CARRASCO MEDEIROS	COMANDO DA MARINHA	785000 - COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS	26/07/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 12:55
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,49	**R$ 14,48**	**R$ 11**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
PACOTE 1\,00 KG	**462723**	**GELATINA ALIMENTÍCIA\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:SEM SABOR\, ORIGEM:VEGETAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM CORANTES ARTIFICIAIS**	**16000405000142023001 85, 158485050000620220018 2, 120669050000132023001 50**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00150	Pregão	462723	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	500	R$11	STARK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AéREA DE SANTA CRUZ	23/06/2023
00006/2022	00182	Pregão	462723	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	1	R$14,48	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ	158485 - INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL	22/06/2023
00014/2023	00185	Pregão	462723	GELATINA ALIMENTÍCIA		PACOTE 1,00 KG	200	R$17,99	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 12:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,65	**R$ 11,06**	**R$ 10,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**465694**	**AMIDO\, BASE:DE MANDIOCA\, GRUPO:TAPIOCA\, SUBGRUPO:GOMA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA\, COM SABOR**	**92773105000222023000 64, 92537305000752023000 13, 98394905900052024000 29**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00029	Pregão	465694	AMIDO		EMBALAGEM 500,00 G	310	R$10,40	C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	11/03/2024
00022/2023	00064	Pregão	465694	AMIDO		EMBALAGEM 500,00 G	3.000	R$11,06	TERCEIRIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	927731 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RIO VERDE/GO	25/10/2023
00075/2023	00013	Pregão	465694	AMIDO		EMBALAGEM 500,00 G	71	R$13,50	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	13/06/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 13:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,24	**R$ 38,99**	**R$ 30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
LATA 500\,00 G	**444323**	**CEREAL PREPARADO\, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS\, COMPONENTES:AVEIA\, BANANA\, MAÇÃ E CANELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA**	**160471050000620230003 6, 928740050000220230002 2, 928661050000220230004 9**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00022	Pregão	444323	CEREAL PREPARADO		LATA 500,00 G	15	R$30	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928740 - ASSOCIAÇAO DE A.COL.EST.OL.BIL/ITAGUATINS/TO	19/12/2023
00006/2023	00036	Pregão	444323	CEREAL PREPARADO		LATA 500,00 G	150	R$38,99	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	04/03/2024
00002/2023	00049	Pregão	444323	CEREAL PREPARADO		LATA 500,00 G	16	R$45,74	L F M ALBUQUERQUE	ESTADO DE TOCANTINS	928661 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AS ESC.COL.EST.SANT.MARIA	20/12/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 13:04
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,73	**R$ 8,88**	**R$ 7,84**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
LATA 395\,00 G, CAIXA 395\,00 G	**312777**	**"LEITE CONDENSADO"\, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO\, ISENTO GRANULAÇÕES\, COLORAÇÃO BRANCA\, A**	**79538005000052023002 18, 45371405000302023000 21, 12007305000222023000 46**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00046	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		LATA 395,00 G	400	R$7,84	NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	07/02/2024
00030/2023	00021	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		LATA 395,00 G	473	R$8,88	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	31/01/2024
00005/2023	00218	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		CAIXA 395,00 G	1.080	R$9,47	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	16/01/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 13:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,04	**R$ 7,88**	**R$ 7,44**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
GARRAFA 500\,00 ML	**464012**	**LEITE CÔCO\, TIPO:MAGRO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TEOR DE GORDURA REDUZIDA**	**15591205000042023001 30, 11040205000052023001 13, 98748905001292023000 54**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00113	Pregão	464012	LEITE CÔCO		GARRAFA 500,00 ML	200	R$7,44	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	28/06/2023
00129/2023	00054	Pregão	464012	LEITE CÔCO		GARRAFA 500,00 ML	50	R$7,88	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	12/01/2024
00004/2023	00130	Pregão	464012	LEITE CÔCO		GARRAFA 500,00 ML	15	R$8,80	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	31/07/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:24
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,98	**R$ 24,00**	**R$ 23**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**463904**	**CONDIMENTO\, TIPO:LOURO\, APRESENTAÇÃO:FOLHA**	**15814405000172023001 15, 16000405000142023001 90, 16010605000542023004 83**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00190	Pregão	463904	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	75	R$23	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00017/2023	00115	Pregão	463904	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	50	R$24	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	20/02/2024
00054/2023	00483	Pregão	463904	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	10	R$27,95	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 13:15
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,61	**R$ 23,90**	**R$ 19,92**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
BALDE 3\,00 KG	**326927**	**MAIONESE\, TIPO:TRADICIONAL\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO**	**16017105000342023001 07, 16051705900022024001 39, 98526705000102023000 43**	**2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00139	Pregão	326927	MAIONESE		BALDE 3,00 KG	48	R$19,92	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	08/03/2024
00010/2023	00043	Pregão	326927	MAIONESE		BALDE 3,00 KG	15	R$23,90	MERCADINHO DO NINGA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985267 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DO GOIABAL	22/01/2024
00034/2023	00107	Pregão	326927	MAIONESE		BALDE 3,00 KG	96	R$36	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 13:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,66	**R$ 8,50**	**R$ 6,60**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**459656**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:MAIONESE\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\, ADICIONAL:SACHÊ**	**15843505000022023000059, 92658405000112023000028, 98547505900082024000075**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00059	Pregão	459656	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 500,00 G	384	R$6,60	BAHIA CESTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	22/09/2023
90008/2024	00075	Pregão	459656	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 500,00 G	100	R$8,50	RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	05/04/2024
00011/2023	00028	Pregão	459656	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 500,00 G	518	R$10,8861	M. DE FREITAS	ESTADO DE RONDONIA	926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO	04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,76	**R$ 36,29**	**R$ 36**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 2\,00 KG	**462832**	**LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE\, ADICIONAL:À VÁCUO**	**16017105000342023001 13, 15814405000172023000 95, 92660705000822023000 51**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00095	Pregão	462832	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	400	R$36	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	20/02/2024
00082/2023	00051	Pregão	462832	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	110	R$36,29	PAGUE MENOS STAFF LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	29/09/2023
00034/2023	00113	Pregão	462832	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	77	R$38	M E PINTO DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 13:37
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,68	**R$ 6,65**	**R$ 6,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
UNIDADE	**444503**	**TEMPERO\, TIPO:ERVAS FINAS DESIDRATADAS\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO**	**15832005000172023000079, 15832005000042023000044, 15851605111052023000065**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00044	Pregão	444503	TEMPERO		UNIDADE	5	R$6,40	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	28/04/2023
11105/2023	00065	Pregão	444503	TEMPERO		UNIDADE	5	R$6,65	DENTAL-XAN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	27/11/2023
00017/2023	00079	Pregão	444503	TEMPERO		UNIDADE	15	R$7	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	22/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,60	**R$ 5,50**	**R$ 5,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 200\,00 G	**462823**	**LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:ERVILHA**	**98536905000102023000026, 98126305000142023000050, 98126305000142023000049**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00050	Pregão	462823	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 200,00 G	125	R$5,50	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	08/02/2024
00014/2023	00049	Pregão	462823	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 200,00 G	375	R$5,50	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	08/02/2024
00010/2023	00026	Pregão	462823	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 200,00 G	100	R$5,80	SUPERMERCADO GALVAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985369 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS	24/08/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34,66	**R$ 35,00**	**R$ 33,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra
EMBALAGEM 2\,00 KG	**462823**	**LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:ERVILHA**	**98709105000292023001 18, 78900005000102023001 60, 16010306900102024000 57, 16054505000112023001 33**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00133	Pregão	462823	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	620	R$33,99	MASTERFRIGO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	19/09/2023
00029/2023	00118	Pregão	462823	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	3.000	R$35	P&V ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	30/08/2023
90010/2024	00057	Dispensa de Licitação	462823	LEGUME EM CONSERVA		EMBALAGEM 2,00 KG	300	R$35	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	18/03/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,07	**R$ 3,97**	**R$ 3,86**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
FRASCO 150\,00 ML	**233565**	**MOLHO PIMENTA\, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL\, APLICAÇÃO:ALIMENTOS**	**72100005000252022001 66, 943001059001020240008 1, 982179050009720230007 1**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2022	00166	Pregão	233565	MOLHO PIMENTA		FRASCO 150,00 ML	500	R$3,86	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	05/07/2023
00097/2023	00071	Pregão	233565	MOLHO PIMENTA		FRASCO 150,00 ML	100	R$3,9699999999999998	LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	10/01/2024
90010/2024	00081	Pregão	233565	MOLHO PIMENTA		FRASCO 150,00 ML	12	R$4,38	PH COMERCIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/02/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,27	**R$ 46,00**	**R$ 35,98**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
LATA 4\,00 KG	**346922**	**EXTRATO ALIMENTÍCIO\, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE\, PRAZO VALIDADE:12 MESES\, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS\, SELECIONADOS\, SEM PELE E SEM SEMENTES**	**15815405095842023000 23, 15815405145842023000 24, 158425050000720230005 5**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00055	Pregão	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO		LATA 4,00 KG	400	R$35,98	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	11/07/2023
09584/2023	00023	Pregão	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO		LATA 4,00 KG	20	R$46	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	09/08/2023
14584/2023	00024	Pregão	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO		LATA 4,00 KG	20	R$56,83	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	17/01/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:08
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,87	**R$ 7,99**	**R$ 5,71**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 150\,00 ML	**459655**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO**	**15851605111012023001 35, 15304506000262023001 50, 15403205000162023000 81, 15812705000452023001 58**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
11101/2023	00135	Pregão	459655	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 150,00 ML	50	R$5,71	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	20/07/2023
00026/2023	00150	Dispensa de Licitação	459655	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 150,00 ML	2	R$7,99	CV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	28/07/2023
00045/2023	00158	Pregão	459655	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 150,00 ML	30	R$9,90	EVEREST DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FOOD SERVICE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	26/02/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,10	**R$ 23,50**	**R$ 15**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 1\,00 L	**459655**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO**	**16054705000102023000034, 12066905000132023001 98, 15814605000292023002 49**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2023	00249	Pregão	459655	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 1,00 L	50	R$15	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	31/07/2023
00013/2023	00198	Pregão	459655	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 1,00 L	180	R$23,50	ONE BOSS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AéREA DE SANTA CRUZ	23/06/2023
00010/2023	00034	Pregão	459655	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 1,00 L	150	R$24,80	CARLOS MACENARIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	15/12/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:10
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,43	**R$ 4,55**	**R$ 3,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 150\,00 ML	**459653**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO**	**92770205000162023000 37, 16003005000032023001 29, 92693805000172023002 19**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00129	Pregão	459653	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 150,00 ML	160	R$3,99	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	02/06/2023
00016/2023	00037	Pregão	459653	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 150,00 ML	50	R$4,55	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	ESTADO DO CEARA	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	05/02/2024
00017/2023	00219	Pregão	459653	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 150,00 ML	12	R$4,76	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	18/12/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:10
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,27	**R$ 16,29**	**R$ 13,08**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 900\,00 ML	**459653**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO**	**15830805000062023000013, 15404805000112023000023, 15812505000242023000131**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00023	Pregão	459653	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 900,00 ML	2.250	R$13,08	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	11/05/2023
00006/2023	00013	Pregão	459653	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 900,00 ML	800	R$16,29	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158308 - INST.FED.PARÁ/CAMPUS CASTANHAL	20/12/2023
00024/2023	00131	Pregão	459653	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 900,00 ML	180	R$22,43	ARTEZAN MEGA PADARIA LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	23/08/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,40	**R$ 28,66**	**R$ 24,42**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 3\,20 KG	**459667**	**MOLHO DE MESA\, TIPO:MOSTARDA\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME**	**92516405000342022000 37, 158137050040220230 0029, 168005050016620230 0068**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2023	00068	Pregão	459667	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 3,20 KG	60	R$24,42	SUKOI ALIMENTOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	09/02/2024
00034/2022	00037	Pregão	459667	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 3,20 KG	300	R$28,66	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA	DISTRITO FEDERAL	925164 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	18/04/2023
00402/2023	00029	Pregão	459667	MOLHO DE MESA		EMBALAGEM 3,20 KG	50	R$29,13	SUKOI ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	19/06/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 127,85	**R$ 128,05**	**R$ 125,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**463912**	**CONDIMENTO\, TIPO:NOZ MOSCADA\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**78930006001252023000 16, 158122050000520230006 9, 926658050026620220006 2**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00069	Pregão	463912	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	2	R$125,50	ISRAEL E ISRAEL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	11/04/2023
00266/2022	00062	Pregão	463912	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	10	R$128,05	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	18/08/2023
00125/2023	00016	Dispensa de Licitação	463912	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	1	R$130	VDF HORTIFRUTI LTDA	COMANDO DA MARINHA	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	29/06/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37,99	**R$ 38,00**	**R$ 36,65**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**463916**	**CONDIMENTO\, TIPO:ORÉGANO\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO**	**93011105000022023000047, 15814905000042023000284, 16008105000022023000137**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00284	Pregão	463916	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	4	R$36,65	F. O. DANTAS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTãO PERNAMBUCANO	17/04/2023
00002/2023	00047	Pregão	463916	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	9	R$38	DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	930111 - ASSOCIAÇAO A.E.T.I.DOMINGOS DA CRIUZ MACHADO	26/12/2023
00002/2023	00137	Pregão	463916	CONDIMENTO		EMBALAGEM 500,00 G	5	R$39,33	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	18/04/2023

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:15
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,00	**R$ 23,05**	**R$ 19,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
PACOTE 1800\,00 KG	**373255**	**REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:QUEIJO CREMOSO\, TIPO:CATUPIRY\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 ¨C**	**16015205000102023000 49, 16043805000012023002 50, 16043805000012023003 07, 16010605000542023002 44**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2023	00244	Pregão	373255	REQUEIJÃO		PACOTE 1800,00 KG	50	R$19,90	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/01/2024
00001/2023	00250	Pregão	373255	REQUEIJÃO		PACOTE 1800,00 KG	4.800	R$23,05	EQUIPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	15/03/2024
00001/2023	00307	Pregão	373255	REQUEIJÃO		PACOTE 1800,00 KG	1.600	R$23,05	EQUIPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	15/03/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:16
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,15	**R$ 9,59**	**R$ 7,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
COPO 250\,00 G	**347151**	**REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:CREMOSO\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 ¨C\, PESO:250 G**	**76250006000802023000 12, 15200405000102023000 10, 38922005000082023000 73**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00080/2023	00012	Dispensa de Licitação	347151	REQUEIJÃO		COPO 250,00 G	60	R$7,49	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762500 - SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA	08/12/2023
00008/2023	00073	Pregão	347151	REQUEIJÃO		COPO 250,00 G	5	R$9,59	AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 4ª - RJ	389220 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª - RJ	06/07/2023
00010/2023	00010	Pregão	347151	REQUEIJÃO		COPO 250,00 G	200	R$10,38	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152004 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	04/10/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,96	**R$ 24,49**	**R$ 15,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**465696**	**REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:QUEIJO CREMOSO\, TIPO:CHEDDAR\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 ¨C**	**92928105000022023000 50, 16022905000082023000 48, 16000405000142023002 08**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00208	Pregão	465696	REQUEIJÃO		EMBALAGEM 1,00 KG	100	R$15,49	PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	14/02/2024
00002/2023	00050	Pregão	465696	REQUEIJÃO		EMBALAGEM 1,00 KG	2	R$24,49	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929281 - ASSOCIAÇAO A.E.E.JSCELINO KUB.DE OLIVEIRA	19/03/2024
00008/2023	00048	Pregão	465696	REQUEIJÃO		EMBALAGEM 1,00 KG	80	R$25,90	NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	08/03/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,47	**R$ 2,50**	**R$ 2,27**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**216913**	**SAL\, TIPO:GROSSO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:360 MG/G\, ADITIVOS:IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA\, ACIDEZ:7\,20 PH**	**15316406000882023000 15, 16029305000162022001 10, 16004105900022024001 21**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00121	Pregão	216913	SAL		QUILOGRAMA	27	R$2,27	COMERCIAL KAYO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	06/03/2024
00088/2023	00015	Dispensa de Licitação	216913	SAL		QUILOGRAMA	20	R$2,50	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	20/06/2023
00016/2022	00110	Pregão	216913	SAL		QUILOGRAMA	20	R$2,65	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	29/08/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,18	**R$ 19,81**	**R$ 19**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
FRASCO 500\,00 ML	**381379**	**VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ACETO BALSÂMICO\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS**	**98378105001242023000 35, 16051405000102023001 11, 15814605000742023000 70**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2023	00070	Pregão	381379	VINAGRE		FRASCO 500,00 ML	98	R$19	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	04/01/2024
00124/2023	00035	Pregão	381379	VINAGRE		FRASCO 500,00 ML	111	R$19,81	DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	11/09/2023
00010/2023	00111	Pregão	381379	VINAGRE		FRASCO 500,00 ML	60	R$21,72	CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	05/04/2024

Relatório gerado dia: 12/08/2024 às 18:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,58	**R$ 4,70**	**R$ 4,05**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
FRASCO 500\,00 ML	**340581**	**VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:MAÇÃ\, TIPO:AROMÁTICO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS**	**92869505000022023000044, 98788905001162023000025, 15435906000112023000073**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00044	Pregão	340581	VINAGRE		FRASCO 500,00 ML	2	R$4,05	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928695 - ASSOCIAÇÃO A.ESC.EST.S.CAETANO DE ARAGUAÇU/TO	18/12/2023
00116/2023	00025	Pregão	340581	VINAGRE		FRASCO 500,00 ML	65	R$4,70	J.B. REIS & CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUACU	27/10/2023
00011/2023	00073	Dispensa de Licitação	340581	VINAGRE		FRASCO 500,00 ML	1	R$5	36.824.762 DEISE KARINA GIMENEZ CABRAL	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	14/07/2023



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,97	**R$ 6,00**	**R$ 5,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
FRASCO 750\,00 ML	**269223**	**VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO\, TIPO:AGRIN\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO**	**15403205000162023001 22, 15830805000062023000 16, 12002305000322023001 31, 98502305000272023000 11**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00016	Pregão	269223	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	3.000	R$5,90	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158308 - INST.FED.PARÁ/CAMPUS CASTANHAL	20/12/2023
00032/2023	00131	Pregão	269223	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	550	R$6	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	26/02/2024
00027/2023	00011	Pregão	269223	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	80	R$6,02	ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	17/08/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 30/08/2024 às 08:09, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): Estudos Técnicos, Mapa Gerenciamento de riscos, Relatório da Pesquisa de preço.pdf, Termo de Referência.

[redacted]
APROVISIONADOR

[redacted]

[redacted]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:

[redacted]

Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao [redacted] Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.
As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.
Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o [redacted]

Em consequência:
- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, [redacted]

- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o [redacted], na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;

- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;
- Designo o [redacted], como substituto do Ordenador de Despesas; e
- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[redacted]

Em consequência:
- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e
- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[redacted]

Em consequência:
a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;
b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[redacted]

- Convém dispensa de coturno no pé direito por **03 (três)** dias, a contar de **15 MAR 23**.

- INÍCIO: 15 MAR 23 - TÉRMINO: 17 MAR 23 - PRONTO P/ SV: 18 MAR 23

[redacted]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98312, de 15 de março de 2023, da(o) 1ª Cia Fuz)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIPEO

Designação de Funções

Em virtude da implantação do novo Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO), designo os militares abaixo relacionados a desempenharem as respectivas funções como usuários do sistema:

Ordenador de Despesas: [redacted]
Ordenador de Despesas Substituto: [redacted]

[redacted]

Em consequência:
- Conformador SIPEO realizar o cadastramento dos militares no sistema; e
- SCmt, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Conclusão - Curso de Idiomas

No procedimento executado por intermédio do 3º Sgt [redacted] conforme ordem publicada no BI Nº 29, de 9 de fevereiro de 2023, para que o mesmo verificasse a validade e veracidade do certificado de conclusão do seguinte curso: Idioma em Língua Espanhola - DELE nível B1, emitido pelo Instituto Cervantes, do [redacted] **RESOLVO**, acolher o parecer do verificador, no sentido de que o curso de Idioma em Língua Espanhola - DELE NÍVEL B1 do [redacted] é válido e verídico, tendo equiparação na Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército ESP 2222, conforme Portaria DECEx/C Ex nº 241, de 19 JUL 21. Foram observados todos os demais aspectos exigidos pela Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios e segundo as Portarias citadas no relatório de diligências anexo no DIEx Nº 001-Encarregado EB: 64106.002313/2023-00, de 8 de março de 2023.

[redacted]

Em consequência:
a) A 1ª Seção remeta DIEx para o CIDEx - Centro de Idiomas do Exército, conforme Anexo "A" da

[redacted]

Em consequência:
- O Ch SPP do tome conhecimento da impossibilidade de realizar o referido pagamento, tendo em vista que os requerentes não apresentaram a Declaração Negativa de Ação Judicial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis de que trata o Inciso II do Art. 12. da PORTARIA - C Ex N° 1.746, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército.
- O Ch SPP informe ao militar a resposta do seu requerimento; e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da pulicação.

[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - CHEFE DA SALC
[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇAO
[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO
[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO
[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇAO - PREGOEIRO
[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO
[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO
[redacted]
AGENTE DA CONTRATAÇAO

Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. REQUERIMENTO

Averbação

Por meio do requerimento EB: 64106.004017/2024-16, datado de 15 MAIO 24, com entrada em 27 MAIO 24 na Fisc Adm, protocolo nº 09, o militar nominado pleiteia a Indenização de Transporte de

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Portaria - C Ex n° 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO,no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 03/09/2024 às 09:26, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): 10.1_052_Boletim_Interno_Substituto.pdf, 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf, 11. Portaria_C_Ex_n°_1.280, 30Nov20.pdf, 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf, 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf.

[redacted]
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 2-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de termo de referência digital

1. Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ME 81/2022, certifico que os Termos de Referência (TR) relacionados aos processos deste órgão foram elaborados utilizando o Sistema TR Digital, conforme estabelecido no Art. 4º da mencionada normativa.

2. O Sistema TR Digital foi adotado de acordo com os procedimentos determinados no manual técnico operacional divulgado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, acessível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3. Destaco que a utilização do Sistema TR Digital visa assegurar a padronização e a eficiência na elaboração dos Termos de Referência, conforme preconizado pela legislação em vigor. Todas as diretrizes e exigências estabelecidas na referida Instrução Normativa foram estritamente observadas durante o processo de elaboração dos TR.

[redacted]
APROVISIONADOR

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted] em 03/09/2024, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mlqa-Xjsc-FrfP-apJg

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de justificativa para a exigência dos critérios de qualificação.

Em conformidade com o Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, a exigência de critérios de qualificação mínima em processos licitatórios tem por objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a viabilidade econômico-financeira das empresas que participam das licitações. A seguir, apresentamos as justificativas para a adoção desses critérios:

1. Assegurar a Idoneidade e Regularidade Jurídica e Fiscal:

A exigência de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal visa garantir que a empresa contratada esteja legalmente constituída e em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas. Esse critério é fundamental para evitar a contratação de empresas que possam apresentar irregularidades legais ou fiscais, o que poderia comprometer a execução do contrato e a reputação da administração pública.

2. Garantir a Capacidade Econômico-Financeira:

A análise da capacidade econômico-financeira das empresas participantes é necessária para assegurar que elas possuem os recursos financeiros e a saúde contábil adequados para executar o contrato. Este critério busca prevenir o risco de inadimplência ou dificuldades financeiras que possam resultar em interrupção ou má execução do objeto contratado, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços ou obras.

3. Comprovar a Qualificação Técnica:

A exigência de qualificação técnica, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, tem como finalidade assegurar que a empresa possui a experiência e a expertise necessárias para realizar o objeto do contrato com a qualidade e eficiência esperadas. Esse critério é especialmente importante para contratações que envolvem serviços especializados, obras de engenharia ou fornecimentos complexos, onde a qualidade técnica é crucial para o sucesso do empreendimento.

4. Proteger o Interesse Público:

A seleção rigorosa de fornecedores que atendam a esses critérios é essencial para proteger o interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, segura e responsável. Ao assegurar que as empresas contratadas possuam idoneidade, capacidade financeira e qualificação técnica, a administração pública minimiza riscos de falhas contratuais, atrasos e custos adicionais, promovendo assim a boa gestão dos recursos públicos.

Essas justificativas estão alinhadas com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021. A adoção desses critérios visa garantir que a administração pública celebre contratos com empresas que possam efetivamente cumprir suas obrigações contratuais, contribuindo para o alcance dos resultados esperados e para a satisfação das necessidades

públicas.

[redacted] **2º Ten**
APROVISIONADOR

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted], em 03/09/2024, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +3ea-vFE5-vHWz-bzze

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 4-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de compromisso com critérios de sustentabilidade.

O 59° Batalhão de Infantaria Motorizado, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, declara o compromisso de incorporar critérios de sustentabilidade em todos os processos licitatórios, conforme descrito a seguir:

1. Sustentabilidade Ambiental:

- **Priorização de Produtos e Serviços Sustentáveis:** O órgão público se compromete a dar preferência à aquisição de produtos, serviços e obras que apresentem menor impacto ambiental, considerando aspectos como eficiência energética, utilização de materiais recicláveis, e gestão de resíduos.

- **Redução de Impactos Ambientais:** Serão adotadas medidas que visam a mitigação dos impactos ambientais, tais como a redução do consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes, bem como a adoção de práticas de reutilização e reciclagem.

2.Sustentabilidade Social:

- **Promoção da Inclusão Social:** Será garantida a inclusão de práticas que promovam a equidade, a valorização da mão de obra local, a inclusão de grupos vulneráveis e o respeito aos direitos humanos em todas as etapas dos processos licitatórios.

- **Condições Dignas de Trabalho:** Os processos licitatórios adotarão critérios que assegurem condições dignas de trabalho, observando as normas de saúde e segurança, além da promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.

3. Sustentabilidade Econômica:

- **Eficiência e Inovação:** O órgão público se compromete a fomentar a inovação e a eficiência nos processos licitatórios, buscando soluções que ofereçam melhor relação custo-benefício, assegurando a viabilidade econômica e a responsabilidade fiscal.

O 59° Batalhão de Infantaria Motorizado, declara que todas as licitações e contratos firmados observarão esses critérios de sustentabilidade, visando a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Esta declaração reafirma o compromisso do órgão com a sustentabilidade e será parte integrante dos processos de contratação, sendo exigida e monitorada a sua aplicação por parte dos licitantes e contratados.

[redacted] **2º Ten**
APROVISIONADOR

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted] em 03/09/2024, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: W4fj-fBd+-KxJD-9Cnp

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 04/09/2024 às 08:38, faço a retirada do Mapa Gerenciamento de riscos do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação de modelo de TR e ajuste nas etapas do MGR..

[redacted]- Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 05/09/2024 às 12:10, faço a retirada do Declaração 1-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação no documento..

[redacted]
APROVISIONADOR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 09/09/2024 às 15:45, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): TR165_2024_assinado.pdf.

[redacted]
APROVISIONADOR

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
112/2024	[redacted]	04/09/2024 14:27

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de gêneros alimentícios.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação não ocorrer no período previsto	Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no início da execução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Assegurar que os prazos para elaboração dos documentos sejam cumpridos.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Agilização de procedimentos internos, dentro da legalidade.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Descrição incompleta ou insuficiente do objeto a ser contratado	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no início da prestação dos serviços					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificação rigorosa de todas os passos e documentos que compõem a licitação			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Rever todos os documentos e realizar alterações que possam facilitar a participação de mais licitantes			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Empresa vencedora da licitação não assinar contrato	Licitante não prestar a devida atenção ao objeto que está sendo licitado	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no início da prestação dos serviços					
	Ações Preventivas					
P-01	Setor de licitações deixar claro qual o objeto que está sendo licitado			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar a licitante sobre as sanções que a mesma pode sofrer por não honrar com a obrigação assumida			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Corte orçamentários	Ministério decidir por contingências ou mesmo diminuir os custos da instituições vinculadas ao MEC	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Redução do quantitativo de serviços a serem contratados e consequentemente necessidade de adaptação dos serviços do Campus Boa Vista					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão do custo de outros contratos			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Corte do orçamento de outras contratações.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falha na execução	Descumprimento de obrigações contratuais				

R-05	contratual	por parte da Contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo

	Impactos	
1	Ações judiciais, quebra do contrato, necessidade de abertura de processo administrativo.	
	Ações Preventivas	
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.	**Responsável:** [redacted]
	Ações de Contingência	
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações	**Responsável:** [redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Preço estimado inadequado e/ou preço elevado	Falha na pesquisa de preços	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Contrato superfaturado ou subestimado e licitação deserta ou fracassada	
	Ações Preventivas	
P-01	Atenção redobrada para a escolha dos itens pesquisados	**Responsável:** [redacted]
	Ações de Contingência	
C-01	Adequação dos valores, nova pesquisa	**Responsável:** [redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na medição dos serviços	Não envio da documentação para faturamento	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

	Impactos	
1	Atraso no faturamento da contratada	
	Ações Preventivas	
P-01	Conscientizar a contratada dos prazos para envio da documentação	**Responsável:** [redacted]
	Ações de Contingência	
C-01	Apurar responsabilidade da falta de envio dos dados	**Responsável:** [redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

gov.br Documento assinado digitalmente [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 11/09/2024 às 11:06, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): MR112_2024_assinado.pdf.

[redacted] 2º Ten
APROVISIONADOR

Termo de Referência 165/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
165/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	10/09/2024 14:46 (v 7.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.008251/2024-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Catmat	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 31,00	R$ 3.100,00
2	Fruta in natura, tipo: abacaxi, aplicação: alimentar, características adicionais: maduro	464374	Und	**25**	**200**	**200**	R$ 8,77	R$ 1.754,00
3	Legume in natura, tipo: abóbora moranga, espécie: comum, tamanho: médio a grande	463746	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 7,60	R$ 1.520,00
4	Verdura in natura, tipo: alface, espécie: crespa	463832	Maço 200g	**25**	**500**	**500**	R$ 5,22	R$ 2.610,00
5	Verdura in natura, tipo: alface americana	463830	Maço 200g	**25**	**500**	**500**	R$ 5,80	R$ 2.900,00
6	Ameixa seca sem caroço	474374	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 35,18	R$ 3.518,00

7	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 5,85	R$ 1.755,00
8	Verdura in natura, tipo: batata doce, espécie: roxa,lavada, aplicação: culinária em geral	463761	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 7,90	R$ 2.370,00
9	Verdura in natura, tipo: batata, espécie: inglesa,lavada,lisa, aplicação: culinária em geral	463762	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 11,80	R$ 3.540,00
10	Legume in natura, tipo: beterraba, espécie: comum	463768	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 9,80	R$ 2.940,00
11	Verdura in natura, tipo: brócolis, espécie: comum, japonês	463838	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 23,20	R$ 4.640,00
12	Legume in natura, tipo: cebola branca, apresentação: orgânico	463784	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 8,00	R$ 3.200,00
13	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 14,78	R$ 5.912,00
14	Verdura in natura, tipo: cebolinha, espécie: orgânico, aplicação: alimentação humana	463886	Maço 120g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,86	R$ 1.158,00
15	Legume in natura, tipo: cenoura, apresentação: orgânico	463773	Kg	**25**	**700**	**700**	R$ 8,49	R$ 5.943,00
16	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	463876	Maço 120g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,80	R$ 1.140,00
17	Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: orgânica	463846	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 13,90	R$ 2.780,00
18	Couve manteiga in natura	463822	Maço 200g	**25**	**400**	**400**	R$ 4,20	R$ 1.680,00
19	Legume in natura, tipo: inhame, espécie: comum	463789	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 14,75	R$ 5.900,00
20	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	**25**	**1500**	**1500**	R$ 15,53	R$ 23.295,00

21	Limão taiti in natura	464398	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 4,20	R$ 1.260,00
22	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 16,13	R$ 4.839,00
23	Fruta in natura, tipo: maçã, espécie: gala	464400	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 13,96	R$ 4.188,00
24	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim, apresentação: orgânico	463813	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 4,40	R$ 2.200,00
25	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 9,65	R$ 1.930,00
26	Fruta in natura, tipo: melancia, espécie: redonda, características adicionais: classificação: a	464418	Kg	**25**	**900**	**900**	R$ 9,65	R$ 8.685,00
27	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural, adicional: orgânica	467420	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 7,00	R$ 1.400,00
28	Fruta in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação: a	464447	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 41,00	R$ 8.200,00
29	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	467577	Bandeja 30 und	**25**	**700**	**700**	R$ 26,50	R$ 18.550,00
30	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	446622	Bandeja 30 und	**25**	**700**	**700**	R$ 24,00	R$ 16.800,00
31	Ovo, origem: codorna	446625	Cartela 30 und	**25**	**100**	**100**	R$ 11,44	R$ 1.144,00
32	Legume in natura, tipo: pepino, espécie: orgânico	463796	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 6,49	R$ 1.298,00
33	Legume in natura, tipo: pimentão amarelo	463802	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 32,00	R$ 6.400,00
34	Legume in natura, tipo: pimentão verde, apresentação: orgânico	463812	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 8,00	R$ 1.600,00

35	Legume in natura, tipo: pimentão vermelho, apresentação: orgânico	463811	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 20,00	R$ 4.000,00
36	Verdura in natura, tipo: repolho, espécie: roxo	463829	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 13,46	R$ 4.038,00
37	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	463839	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 8,00	R$ 2.400,00
38	Verdura in natura, tipo: rúcula, espécie: comum	463826	Maço	**25**	**150**	**150**	R$ 4,60	R$ 690,00
39	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	463930	Maço	**25**	**200**	**200**	R$ 3,98	R$ 796,00
40	Fruta, tipo: tangerina ponkan, apresentação: natural	464436	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 11,80	R$ 2.360,00
41	Legume in natura, tipo: tomate salada	463806	Kg	**25**	**1800**	**1800**	R$ 6,00	R$ 10.800,00
42	Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta	464883	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 32,20	R$ 3.220,00
43	Fruta in natura, tipo: uva, espécie: uva thompson	464365	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 24,05	R$ 4.810,00
44	Fruta em calda, tipo fruta: abacaxi, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	462635	Lata 400g	**25**	**100**	**100**	R$ 10,00	R$ 1.000,00
45	Doce leite, ingredientes: leite, açúcar,glicose e bicabornato de sódio, ingredientes adicionais: coco, prazo validade: 90 d	462601	Embalagem 1 kg	**25**	**100**	**100**	R$ 24,49	R$ 2.449,00
46	Doce não confeitado sabor: goiabada cascão, prazo validade: 12 meses, aplicação: sobremesa	462679	Pote 400g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,62	R$ 1.086,00
47	Doce em tablete, tipo: paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açucar, sal, apresentação: formato rolha embalagem individual	462638	Embalagem 1KG	**25**	**800**	**800**	R$ 28,06	R$ 22.448,00

48	Doce em tablete, tipo: pé-de-moleque, peso: 30 g, ingredientes: açucar, amendoim torrado, glucose e antiumectante, apresentação: embalagem individual	462652	Pote 600g	**25**	**400**	**400**	R$ 20,85	R$ 8.340,00
49	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, prazo validade mínimo: 36 meses. Pêssego em Calda. Lata 400g	462634	Lata 400g	**25**	**100**	**100**	R$ 16,24	R$ 1.624,00
50	Pingo de Leite. Pote 500 g c/ 50 und	465681	Pote 500 g	**25**	**300**	**300**	R$ 21,56	R$ 6.468,00
51	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	462729	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 30,00	R$ 7.500,00
52	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	462727	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 22,50	R$ 5.625,00
53	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	462713	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 17,00	R$ 4.250,00
54	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	462718	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 16,90	R$ 4.225,00
55	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: cereja, origem: animal	462708	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 19,10	R$ 4.775,00
56	Farinha mandioca, apresentação: crua, tipo grupo: seca, tipo subgrupo: fina, tipo classe: branca, tipo: 1	459009	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 5,32	R$ 2.128,00
57	Farinha milho flocada: flocos milho, tipo: amarela, prazo validade: 9 meses, características adicionais: degerminado,macerado, socado,peneirado, aspecto físico: levemente torrada	459015	Pacote 500g	**25**	**100**	**100**	R$ 4,02	R$ 402,00

58	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph	448219	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 2,50	R$ 1.250,00
59	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	402158	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,00	R$ 1.200,00
60	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais:Com sete camadas crocante sem recheio, aplicação: alimentação humana	232930	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 7,37	R$ 1.474,00
61	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano	232235	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,79	R$ 1.358,00
62	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana	316062	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,50	R$ 1.300,00
63	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	232144	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 7,18	R$ 1.436,00
64	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	353190	Pacote 140g	**25**	**200**	**200**	R$ 2,50	R$ 500,00
65	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de morango, tipo: tortinha	353194	Pacote 150g	**25**	**200**	**200**	R$ 3,57	R$ 714,00
66	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio de morango	217138	Pacote 60g	**25**	**200**	**200**	R$ 1,11	R$ 222,00

67	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, embalado por sabor.	316835	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 8,46	R$ 1.692,00
68	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio	226206	Pacote 110g	**25**	**500**	**500**	R$ 2,37	R$ 1.185,00
69	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio, tipo: wafer, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, ovo e sal	255865	Pacote 35g	**25**	**500**	**500**	R$ 1,30	R$ 650,00
70	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	447666	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 33,90	R$ 5.085,00
71	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	447734	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 47,50	R$ 9.500,00
72	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	447873	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 44,77	R$ 4.477,00
73	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)	447640	Kg	**25**	**80**	**80**	R$ 37,00	R$ 2.960,00
74	Carne suína in natura, tipo corte: costela,costelinha, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447513	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 42,13	R$ 4.213,00

75	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	447747	Kg	**25**	**350**	**350**	R$ 26,99	R$ 9.446,50
76	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: frango, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	456555	Kg	**25**	**350**	**350**	R$ 22,00	R$ 7.700,00
77	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 47,40	R$ 9.480,00
78	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 37,30	R$ 5.595,00
79	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 34,25	R$ 5.137,50
80	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447737	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 24,50	R$ 3.675,00
81	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 20,00	R$ 3.000,00
82	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	447873	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 43,30	R$ 4.330,00
83	Carne suína in natura, tipo corte: rabo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447542	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 21,63	R$ 3.244,50
84	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	**25**	**1000**	**1000**	R$ 13,90	R$ 13.900,00

85	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly	402707	Emb 400 g	**25**	**80**	**80**	R$ 25,99	R$ 2.079,20
86	Achocolatado, apresentação: granulado, sabor: chocolate, características adicionais: contém açúcar, cacau, extrato de malte, vitaminas	463548	Pacote 1 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 21,90	R$ 2.190,00
87	Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	298918	Pct 250 g	**25**	**50**	**50**	R$ 13,81	R$ 690,50
88	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados	236206	Pct 250 g	**25**	**100**	**100**	R$ 24,10	R$ 2.410,00
89	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha	380095	Vidro 30 ml	**25**	**20**	**20**	R$ 6,15	R$ 123,00
90	Farinha trigo, características adicionais: especial e produto 100% natural	465332	Saco 25 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 165,00	R$ 33.000,00
91	Farinha trigo, características adicionais: especial e produto 100% natural	465332	Saco 50 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 264,92	R$ 52.984,00
92	Fermento, componentes: saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo: biológico, variedades: massa doce, aplicação: fermentação longa,massas salgadas ou semidoces	481031	Pacote 500g	**25**	**200**	**200**	R$ 25,00	R$ 5.000,00
93	Fermento em Pó Químico Lata 100g	459586	Emb 500g	**25**	**200**	**200**	R$ 5,25	R$ 1.050,00

94	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó	467538	Emb 300 g	**25**	**200**	**200**	R$ 12,84	R$ 2.568,00
95	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	459079	Emb 1 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 11,55	R$ 1.155,00
96	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	447764	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 44,50	R$ 6.675,00
97	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 40,57	R$ 20.285,00
98	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447789	Kg	**25**	**600**	**600**	R$ 19,63	R$ 11.778,00
99	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	447773	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 45,97	R$ 6.895,50
100	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447776	Kg	**25**	**600**	**600**	R$ 46,50	R$ 27.900,00
101	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447771	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 37,46	R$ 7.492,00
102	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 56,05	R$ 5.605,00
103	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	446636	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 60,00	R$ 9.000,00

104	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura	446634	Kg	**25**	**800**	**800**	R$ 66,04	R$ 52.832,00
105	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	446648	Embalagem 100g	**25**	**350**	**350**	R$ 11,90	R$ 4.165,00
106	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: fatiado	446642	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 51,99	R$ 7.798,50
107	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446640	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 47,22	R$ 7.083,00
108	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	446654	Pct 500 g	**25**	**100**	**100**	R$ 25,82	R$ 2.582,00
109	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447877	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 87,19	R$ 8.719,00
110	Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	339482	Litro	**25**	**200**	**200**	R$ 6,99	R$ 1.398,00
111	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Litro	**25**	**200**	**200**	R$ 6,20	R$ 1.240,00
112	Bebida láctea, sabor: ameixa, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	343490	Saco 1 litro	**25**	**200**	**200**	R$ 7,43	R$ 1.486,00
113	Refrigerante, material: água gaseificada, açucar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338	344691	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 3,65	R$ 1.095,00
114	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola	217784	Garrafa 2,5 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 11,15	R$ 3.345,00
	Refrigerante, material: água gaseificada, açucar, extrato							

115	noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338	344691	Garrafa 2 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 10,71	R$ 3.213,00
116	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná	217785	Garrafa 2,5 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 12,00	R$ 3.600,00
117	Refrigerante. Sabor Guaraná. Lata 350 ml	217785	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 3,81	R$ 1.143,00
118	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja	217781	Garrafa 2 litros	**25**	**600**	**600**	R$ 9,70	R$ 5.820,00
119	Refrigerante. Sabor Laranja Lata 350 ml	217781	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 3,50	R$ 1.050,00
120	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: limão	217782	Garrafa 2 litros	**25**	**500**	**500**	R$ 8,48	R$ 4.240,00
121	Refrigerante. Sabor Limão Lata 350 ml	217782	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 4,29	R$ 1.287,00
122	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, características adicionais: dietético	217781	Garrafa 2,5 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 8,55	R$ 2.565,00
123	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural	241598	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 11,05	R$ 5.525,00
124	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural	217796	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 16,90	R$ 8.450,00
125	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: goiaba, tipo: natural	217794	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 17,00	R$ 8.500,00
126	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: manga, tipo: natural	217797	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 10,90	R$ 5.450,00
127	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural	217795	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 26,37	R$ 5.274,00
128	Suco concentrado. Sabor Maracujá. Garrafa 500 ml	252285	Garrafa 500 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 7,99	R$ 1.598,00

129	Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464758	Caixa 1 litro	**25**	**200**	**200**	R$ 7,18	R$ 1.436,00
130	Suco Pronto. Sabor Goiaba. Caixa 1 litro	217788	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 5,00	R$ 500,00
131	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464749	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 6,99	R$ 699,00
132	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida	298880	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 2,01	R$ 402,00
133	Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464754	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 7,20	R$ 720,00
134	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural	232363	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 1,99	R$ 398,00
135	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	464751	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 6,28	R$ 628,00
136	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	217789	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 1,47	R$ 294,00
137	Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural	265900	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 5,32	R$ 532,00
138	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	232366	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 10,69	R$ 1.069,00
139	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	217787	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 2,10	R$ 420,00
140	Sorvete, sabor: chocolate, temperatura conservação: 15 ° c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	462772	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 117,99	R$ 5.899,50

141	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: creme, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses	462762	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 95,00	R$ 4.750,00
142	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	462765	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 134,80	R$ 6.740,00
143	Sorvete, sabor: napolitano, ingredientes: água, açucar, leite, composição: proteínas, lipídios,carboidratos	462769	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 85,65	R$ 4.282,50
144	Sorvete, sabor: morango, temperatura conservação: 15 ° c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	462767	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 86,00	R$ 4.300,00
145	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: açafrão, aspecto físico: pó	463857	Quilograma	**25**	**80**	**80**	R$ 23,50	R$ 1.880,00
146	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463556	Pct 1 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 22,94	R$ 3.441,00
147	Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 06 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463550	Caixa 200 ml	**25**	**250**	**250**	R$ 2,64	R$ 660,00
148	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético	236196	Frasco 100 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 3,96	R$ 198,00
149	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	402921	Garrafão de 20 litros	**25**	**100**	**100**	R$ 35,40	R$ 3.540,00
150	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445488	Garrafa 500 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 2,40	R$ 720,00

151	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Copo 200 ml	**25**	**600**	**600**	R$ 1,40	R$ 840,00
152	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Garrafa 500 ml	**25**	**600**	**600**	R$ 2,50	R$ 1.500,00
153	Azeite oliva, tipo: extravirgem, acidez máxima: 0,5 per, prazo validade: 2 ano	463697	Vidro 500 ml	**25**	**150**	**150**	R$ 36,94	R$ 5.541,00
154	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: médio, características adicionais: com recheio	459640	500g	**25**	**150**	**150**	R$ 15,49	R$ 2.323,50
155	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	459639	Balde 2 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 64,49	R$ 9.673,50
156	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, apresentação: embalagem fechada a vácuo	463707	Pacote 1 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 27,90	R$ 5.580,00
157	Caldo de Carne. Pacote 1,01 Kg	339479	Pacote 1,01 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 25,00	R$ 3.750,00
158	Caldo de Galinha Pacote 1,01 Kg	339478	Pacote 1,01 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 25,00	R$ 3.750,00
159	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: canela, aspecto físico: casca, aplicação: alimentação	463873	Pac 500g	**25**	**50**	**50**	R$ 39,90	R$ 1.995,00
160	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó	463872	Pac 500g	**25**	**50**	**50**	R$ 39,90	R$ 1.995,00
161	Castanha para alimentação, origem cajú, tipo torrada sem sal	389677	Pacote 1 Kg	**25**	**50**	**50**	R$ 54,98	R$ 2.749,00

162	Catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459665	Bambona 3,2 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 16,00	R$ 1.600,00
163	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	459665	Quilograma	**25**	**100**	**100**	R$ 11,99	R$ 1.199,00
164	Fruta em calda, tipo fruta: cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	462670	Frasco 125 G	**25**	**100**	**100**	R$ 20,00	R$ 2.000,00
165	Chá alimentação, tipo: cha de camomila, uso: alimentício	242775	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 6,00	R$ 120,00
166	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício	242772	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 4,25	R$ 85,00
167	Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício	245189	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 4,25	R$ 85,00
168	Chá alimentação, tipo: chá de frutas, uso: alimentício, sabor: maçã com canela	243764	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 6,53	R$ 130,60
169	Chá alimentação, tipo: chá preto, uso: alimentício	233885	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 4,01	R$ 80,20
170	Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício	290267	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 5,50	R$ 110,00
171	Legume in natura, tipo: cogumelo champignon	463787	Quilograma	**25**	**50**	**50**	R$ 58,27	R$ 2.913,50
172	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	455495	Pacote 100g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,24	R$ 972,00
173	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cominho, aspecto físico: moído, aplicação: culinária em geral	463891	Pacote 100g	**25**	**300**	**300**	R$ 6,50	R$ 1.950,00
174	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cravo da índia, aspecto físico:	463892	Frasco 40g	**25**	**80**	**80**		

	granulado, aplicação: culinária em geral						R$ 13,79	R$ 1.103,20
175	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	463924	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 19,49	R$ 1.949,00
176	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 16,88	R$ 1.688,00
177	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído	463920	Embalagem 50 g	**25**	**125**	**125**	R$ 6,45	R$ 806,25
178	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó	463918	Embalagem 100 g	**25**	**100**	**100**	R$ 13,50	R$ 1.350,00
179	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	463894	Embalagem 100 g	**25**	**100**	**100**	R$ 8,60	R$ 860,00
180	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado	446538	Caixa 200g	**25**	**500**	**500**	R$ 8,03	R$ 4.015,00
181	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro	447873	Caixa 1 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 44,77	R$ 4.477,00
182	Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresentação: pó, aplicação: uso culinário	444503	Embalagem 100 g	**25**	**100**	**100**	R$ 6,65	R$ 665,00
183	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	346922	Embalagem 2,0 Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 15,99	R$ 4.797,00
184	Gelatina alimentícia, tipo: comum, sabor: sem sabor, apresentação: pó	462723	Saco 1 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 14,48	R$ 2.896,00
185	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, com sabor	465694	Pacote 500g	**25**	**100**	**100**	R$ 11,06	R$ 1.106,00

186	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola	444323	Sachê 400g	**25**	**100**	**100**	R$ 38,99	R$ 3.899,00
187	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar,leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca, a	312777	Lata 395g	**25**	**1000**	**1000**	R$ 8,88	R$ 8.880,00
188	Leite côco, tipo: integral, ingredientes: leite de côco, benzoato sódio, caboximetilcelulose,e, prazo validade: 1 ano	464012	Garrafa 500 ml	**25**	**100**	**100**	R$ 7,88	R$ 788,00
189	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha	463904	Embalagem 500g	**25**	**75**	**75**	R$ 24,00	R$ 1.800,00
190	Maionese Contém ômega 3, 0% Gordura Trans. Balde 3 Kg	326927	Balde 3 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 23,90	R$ 3.585,00
191	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	459656	Emb 500g	**25**	**200**	**200**	R$ 8,50	R$ 1.700,00
192	Milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, prazo validade: 2 anos, aplicação: alimentação de pessoal	462832	Lata 2 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 36,29	R$ 7.258,00
193	Legume em conserva, tipo: milho verde	462824	Emblagem 200g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,65	R$ 1.330,00
194	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Emblagem 200g	**25**	**150**	**150**	R$ 5,50	R$ 825,00
195	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Lata 2 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 35,00	R$ 7.000,00
196	Molho pimenta, composição: água,pimenta vermelha moída, vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos	233565	Frasco de 150 ml	**25**	**250**	**250**	R$ 3,97	R$ 992,50

197	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	346922	Lata 4 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 46,00	R$ 4.600,00
198	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	459655	Frasco de 150 ml	**25**	**70**	**70**	R$ 7,99	R$ 559,30
199	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: e.carne, m.soja, condimentos, especiarias, corante	459655	Litro	**25**	**70**	**70**	R$ 23,50	R$ 1.645,00
200	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	459653	Frasco de 150 ml	**25**	**70**	**70**	R$ 4,55	R$ 318,50
201	Molho Shoyu. Garrafa 900 ml	459653	Frasco 900 ml	**25**	**70**	**70**	R$ 16,29	R$ 1.140,30
202	Molho alimentício, composição básica: molho mostarda,sal, açúcar e condimento, aspecto físico: líquido, prazo validade: 3 dias (aberto),12 meses (fechado), conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: não aplicável	459667	Pote 3,2 Kg	**25**	**70**	**70**	R$ 28,66	R$ 2.006,20
203	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: noz-moscada, aspecto físico: pó	463912	Quilograma	**25**	**30**	**30**	R$ 128,05	R$ 3.841,50
204	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	463916	Pacote 500g	**25**	**100**	**100**	R$ 38,00	R$ 3.800,00
205	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10 °c	373255	Emb 1,8 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 23,05	R$ 2.305,00
206	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °c, peso: 250 g	347151	Copo 250g	**25**	**100**	**100**	R$ 9,59	R$ 959,00

207	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar, conservação: 1 a 10 °c	465696	1Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 24,49	R$ 2.449,00
208	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg,g, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph	216913	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 2,50	R$ 250,00
209	Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	381379	Vidro de 500 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 19,81	R$ 990,50
210	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	340581	Vidro de 500 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 4,70	R$ 235,00
211	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	269223	Vidro de 750 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 6,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL							**R$ 902.266,75**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da vigência da ata, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 902.266,75 (novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000406/2024]

II) Data de publicação no PNCP: [09/11/2023]

III) Id do item no PCA: [91,92,93,94,95,96,97 e 98]

IV) Classe/Grupo: [6830,8915,8950,8920,8905,8960,8910,8925]

V) Identificador da Futura Contratação: [160004-90003/2023]

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.3. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusiva quanto à observância do anexo I da Instrução Normativo (IBAMA) n° 06 de 12 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

4.1.4. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1° do art. 5° da citada Instrução Normativa).

4.2. Será requisito de aceitação do produto, Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010;

4.3 Para os produtos de origem animal, é requisito de aceitação do produto o estabelecimento estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

~~**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**~~

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica~~(s) ou ~~modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)~~

~~**Da vedação de contratação de marca ou produto**~~

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo fl. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas.~~

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens.

4.5.1 ...

4.5.2....

4.5.3...

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____ , no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1 *Itens (....). .....,*

4.9.2. *Itens (....). .....,*

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.19. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento do empenho, através de correio eletrônico, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior..

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [setor de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Pitanguinha, Maceió – AL, CEP: 57.052-050].

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. A entrega parcelada será semanalmente, conforme demanda. O setor requisitante estabelecerá um cronograma de entrega referente a nota de empenho.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.27.1 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado.

7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26.. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~**Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor~~

Qualificação Técnica

~~**8.30.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da~~

~~apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....:~~

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 902.266,75

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 902.266,75 (novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do certame.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: [00001];
2. Fonte de Recursos: [1000000000];
3. Programa de Trabalho: [171397];
4. Elemento de Despesa: [339030];
5. Plano Interno: [E6SUPLJA1QR];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente

gov.br [redacted]

[redacted]

Aprovisionador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 11/09/2024 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): TR165_2024_assinado-1.pdf.

[redacted] - 2º Ten
APROVISIONADOR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 5-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 9 de setembro de 2024.

Assunto: Certificado e alterações de minutas do termo de referência.

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereçohttps://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, o requisitante, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 1.5	Termo de Referência	inclusão	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Subitem 4.2	Termo de Referência	inclusão	Registro na ANVISA
Subitem 4.3	Termo de Referência	INCLUSÃO	Registro no SIF,SIE,SIM,SISBI/POA.
Subitem 4.4	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de amostra
Subitem 4.15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de carta solidariedade
Subitem 5.6	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Garantia, manutenção e assistência técnica
Subitem 7.9	Termo de referência	Inclusão	Entrega parcelada
Subitem 7.24	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Antecipação de pagamento
Subitem 8.14	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Ato de autorização
Subitem 8.29	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Qualificação Ecnonômico-Financeira

Subitem 8.30	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Qualificação Técnica
Subitem 9.3	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Estimativas do valor da contratação

[redacted] **2º Ten**
APROVISIONADOR

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted], em 18/09/2024, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Sli5-zvTe-1rFm-hejR

Resumo da IRP

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG Gerenciadora: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZA
N° da IRP: 160004 - 00020/2024
Lei: Lei nº 14.133/2021
Modalidade da Compra: Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação: 04/11/2024
Prazo Estimado de Validade da Ata: 12
Compra Nacional: Não
Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não
UASG da Contratação: 160004
Número da Contratação: 90060
Ano da Contratação: 2024
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome: [redacted]
CPF: [redacted]
DDD/Telefone:
DDD/Fax:
E-mail:

Gestor de Compras Substituto

Nome:
CPF:
DDD/Telefone:
DDD/Fax:
E-mail:

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro: AV.FERNANDES LIMA, N. 1970 - FAROL
Número:
Complemento:
Bairro:
Município: Maceió/AL
CEP: 57050000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	463938-Condimento	Quilograma	Menor Preço	31,0000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	100
2	Material	464374-Fruta	Unidade	Menor Preço	8,7700	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	200
3	Material	463746-Legume In Natura	Quilograma	Menor Preço	7,6000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	200
4	Material	463832-Verdura In	Molho	Menor Preço	5,2200	160004 - 59 BATALHAO DE	Maceió/AL	500

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
		Natura				INFANTARIA MOTORIZADO/AL		
5	Material	463830-Verdura in natura	Molho	Menor Preço	5,8000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	500
6	Material	474374-Fruta	Quilograma	Menor Preço	35,1800	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	100
7	Material	464381-Fruta	Quilograma	Menor Preço	5,8500	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	300
8	Material	463761-Legume in natura	Quilograma	Menor Preço	7,9000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	300
9	Material	463762-Legume In Natura	Quilograma	Menor Preço	11,8000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	300
10	Material	463768-Legume in natura	Quilograma	Menor Preço	9,8000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	300
11	Material	463838-Verdura in natura	Quilograma	Menor Preço	23,2000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	200
12	Material	463784-Legume in natura	Quilograma	Menor Preço	8,0000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	400
13	Material	463780-Legume In Natura	Quilograma	Menor Preço	14,7800	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	400
14	Material	463886-Condimento	Molho	Menor Preço	3,8600	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	300
15	Material	463773-Legume in natura	Quilograma	Menor Preço	8,4900	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	700
16	Material	463876-Condimento	Molho	Menor Preço	3,8000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	300
17	Material	463846-Verdura in natura	Quilograma	Menor Preço	13,9000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	200
18	Material	463822-Verdura In Natura	Molho	Menor Preço	4,2000	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	400
19	Material	463789-Legume In Natura	Quilograma	Menor Preço	14,7500	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	400
20	Material	464393-Fruta	Quilograma	Menor Preço	15,5300	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Maceió/AL	1500

211 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Termo Manifestação IRP 02-2024-160004.doc	18/09/2024

Fechar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 18/09/2024 às 16:18, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): Resumo IRP.pdf.

[redacted] 2º Ten
APROVISIONADOR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 6-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 11 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de atividades materiais e acessóriais

Certifico que os serviços a serem contratados pelo 59° BI Mtz conforme descritos no processo administrativo 64106.008251/2024, enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta OM, em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, declaro que a contratação dos serviços descritos no referido processo está em conformidade com as disposições do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo todas as exigências legais e vedando quaisquer práticas que contrariem os incisos I a VI do mencionado artigo, bem como o disposto no seu parágrafo único.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 19/09/2024, às 15:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CSva-tvoU-rqY2-qFgf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 7-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 11 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração do PCA e compatibilidade à LDO

Certifico que o processo de Contratação em trâmite encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o regime jurídico da licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública.

Em especial, informamos que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente caracterizada pelo planejamento e devidamente compatibilizada com a Lei 14.166/20, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no Art 18 da Lei 14.133/21.

Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de contratação está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21. Além disso, todas as medidas necessárias foram adotadas para assegurar a adequação do procedimento às diretrizes estabelecidas na Lei 14.166/20 - LDO vigente.

Ademais, o processo de contratação abordou minuciosamente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que poderiam interferir na contratação, com o objetivo de assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, sem desconsiderar os limites e diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO.

Asseguro a compatibilidade do processo de contratação mencionado com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e a adequação ao cumprimento das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.166/20), comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.

[redacted] **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 19/09/2024, às 15:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: m04S-/W/Y-abIX-chFi

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 8-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de Termo de Referência alinhado com PCA e PDLS

Em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa ME nº 81/2022, certifico que o Termo de Referência (TR) elaborado para os processos deste órgão está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, bem como em conformidade com outros instrumentos de planejamento da Administração.

O TR foi concebido considerando as diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual, garantindo que as aquisições planejadas estejam em total consonância com as necessidades e objetivos estratégicos delineados para o período em questão.

Adicionalmente, o TR foi elaborado levando em conta os princípios e diretrizes definidos no Plano Diretor de Logística Sustentável, visando à promoção da sustentabilidade em todas as fases do processo de contratação, desde a seleção dos fornecedores até a execução dos serviços ou entrega dos produtos.

Destaco que durante o desenvolvimento do TR, foram considerados outros instrumentos de planejamento da Administração pertinentes, garantindo a coesão e a integralidade das ações e diretrizes administrativas em todos os processos licitatórios conduzidos por este órgão.

[redacted] **- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 19/09/2024, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência

da República.

Código de verificação: oXQu-4iIW-ugqS-z6nC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 9-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 19 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de justificativa e aprovação de preços

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos serviços deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

2.A consulta foi realizada diretamente com empresa especializada no serviço de limpeza hospitalar, pelo fato do objeto ser ímpar e possuir características próprias para prestação dos serviços, atendendo ao parâmetro de pesquisa do inciso IV, art. 5° da IN 65/21. No entanto, houve apenas uma interessada em ofertar orçamento para realização dos serviços, sendo este utilizado como parâmetro de preço para a contratação, conforme documentos e comunicação realizada com empresas especializadas.

3. Informo que o valor de referência adotado foi o da proposta única apresentada, obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 65/2021.

4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus preços representem de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta dos serviços desejados pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Chefe do Setor do FuSEx do PMGu, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado

[redacted] **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 19/09/2024, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: U1dd-KGkM-QWMP-pmKc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 10-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 19 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de bens de consumo comum

Declaro que os bens deste processo não se enquadram na definição de bens de luxo estipulada pelo Decreto nº 10.818/21, uma vez que não possuem características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, mas sim se caracterizam como bens de qualidade comum, destinados ao uso cotidiano.

Ressalto que, de acordo com o Art. 20 da Lei 14.133/21, é vedada a aquisição de artigos de luxo, e os bens descritos nesta solicitação se enquadram estritamente na categoria de bens de qualidade comum.

[redacted] **- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 19/09/2024, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Uen/-Gujf-tgn0-V1AY

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 11-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 11 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de atendimento ao princípio de segregação de funções.

Certifico que a confecção do processo referente ao Pregão Eletrônico 14/2024 atende ao princípio da segregação de funções, nos termos da legislação vigente.

A designação dos agentes públicos envolvidos na condução do referido processo, em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 11.246/22, foi realizada de forma a evitar a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, garantindo a redução da possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes na contratação.

Ademais, em consonância com o Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/21, a equipe de apoio prestou auxílio ao agente de contratação, sendo conduzido em estrita observância às normas e princípios legais pertinentes, garantindo a lisura e a transparência no procedimento licitatório.

[redacted]**- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 19/09/2024, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: js8D-+KSI-Ic8D-tdGE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 12-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 19 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de atividade de custeio

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 De agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3° da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação

- O §2º, do Art. 4° da portaria N º 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

[redacted]**Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] 19/09/2024, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9rNR-cfr3-a7vt-SaWA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 13-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de não utilização de catálogo eletrônico de padronização.

A Lei 14.133/2021 prevê o uso do catálogo eletrônico de padronização para contratações, porém, neste caso específico, a decisão de não utilizar o catálogo se deve ao fato de que o item a ser licitado não está contemplado na padronização oferecida pelo catálogo.

Não Existência de Item na Padronização: O item que estamos buscando adquirir possui características e especificações que não estão disponíveis no catálogo eletrônico de padronização. Por isso, foi empregado o código de material definido em catálogo para atender de forma adequada às nossas necessidades, mas não é possível utilizar o catálogo de padronização para este processo.

[redacted]**Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 19/09/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Vroh-igY2-NLti-MwwX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 14-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de adequação orçamentária.

Eu, [redacted], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto do **Pregão Eletrônico n° 90014/2024,** preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[redacted] **- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 19/09/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RmW/-n8i2-+dYt-IJMh

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 15-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de disponibilidade orçamentária.

Fundamentado no Art 105, caput, da Lei nº 14.133/21, **Declaro** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de medicamentos, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 174399;

Elemento de Despesa: 339030;

PI: E6SUPLJA1QR.

[redacted] **- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 19/09/2024, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ztoi-l0Ak-ZvL/-nNUY

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 16-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de equipe de pregão.

Declaro que os membros da equipe de pregão são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertencentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, e o Pregoeiro do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 3°e Art. 10° do Decreto 11.246/22 e Art. 8º da Lei nº 14.133/21.

[redacted] **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 19/09/2024, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AGCN-k2eI-dLCj-psL6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 17-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de aquisição conforme disposições do ART.40 da Lei 14.133/21.

1. A aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado, de acordo com o Art. 40, I, da referida Lei, garantindo que o processo de aquisição se dê dentro de parâmetros compatíveis com práticas do mercado privado.

2. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, fundamentada em técnicas adequadas, conforme estipulado no Art. 40, III, da referida Lei. A estimativa de consumo foi obtida por meio de metodologias quantitativas apropriadas, sempre que possível, para garantir o suprimento contínuo de acordo com a demanda.

3. A aquisição atende ao princípio da padronização, levando em consideração a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme preconizado no Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21.

4. Atende, igualmente, ao princípio do parcelamento quando este se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como estipulado no Art. 40, V, "b", da mesma Lei.

5. Garante a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias, conforme o princípio da responsabilidade fiscal descrito no Art. 40, V, "c", da Lei 14.133/21, através da devida comparação da despesa estimada com o orçamento disponível.

Declaro que todas as informações apresentadas neste documento estão em conformidade com a legislação vigente.

[redacted] **- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 19/09/2024, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E8V9-bxKT-r/hK-TnIU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 18-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de vantajosidade em aquisição de bens

Informo que, no processo conduzido pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi realizada uma análise comparativa entre a possibilidade de aquisição e locação de determinados bens. Tal análise considerou os custos e benefícios de cada opção, com a indicação da alternativa mais vantajosa para esta OM.

Após a devida análise, concluímos que a opção pela aquisição dos bens se mostrou mais vantajosa em comparação à possibilidade de locação. Os critérios considerados incluíram, mas não se limitaram a:

- Custos diretos e indiretos associados à aquisição e à locação;
- Benefícios a longo prazo em relação à posse dos bens;
- Viabilidade financeira e operacional para a instituição.

Esta decisão foi embasada em dados e análises técnicas que demonstraram que **a aquisição dos** referidos **bens é mais vantajosa** para os interesses e necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, levando em conta as exigências estabelecidas pelo **Art. 44 da Lei 14.133/21.**

[redacted] **- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 19/09/2024, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RP3T-UZLW-Cz1F-IZ/6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 23/09/2024 às 13:25, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência TR165_2024_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção.

[redacted]- 3º Sgt
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 23/09/2024 às 13:29, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro Resumo IRP, Resumo IRP.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: documento em triplicidade.

[redacted] Sgt
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços 154/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
154/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	23/09/2024 14:25 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90060/2024	64106.008251/2024-12

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Major [redacted], nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 38 de 24/02/2023, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64106.008251/2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx
CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx
Endereço: xxxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxxxx Estado: xx
CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx
Representante Legal: xxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão 90014 /2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. *3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito
2. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.
3. *4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
4.
5. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.
8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
23.
24. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
25.
26. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.
28. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
30.
31. 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
32.
33. 5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
34.
35. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
36.
37. 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
38.
39. 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
40.
41. 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, asobrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 14:25:25.

Contrato 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	23/09/2024 14:26 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.008251/2024-12

1. Cláusula primeira - do objeto

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO[A1]

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO E A .....

A União por intermédio do 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050, bairro Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Major [redacted], nomeado pela Boletim Interno nº 38, de 21/02/2022, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e o doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) empresa **.....** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na Av. .....,

doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr(a). ....., inscrito no CPF n° ....., conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64106.002523/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°90076/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 10 (dez) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato**.**
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
7.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a). a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 14:26:09.

Edital 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	23/09/2024 14:24 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90060/2024	64106.008251/2024-12

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

(Processo Administrativo n°64106.008251/2024-12)

Torna-se público que o(a) 59° Batalhão de Infantaria Motorizado , por meio do(a) setor de aquisições, licitações e contratos, sediado(a) na Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió-AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário ;

5.1.2. Marca;

~~5.1.3 Fabricante~~

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto solicitado

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1 (hum) centavo.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~*6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços* unitários *máximos como critério de aceitabilidade.**Nota(s) explicativa(s): 6***~~

~~*6.22;2 [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo].**Nota(s) explicativa(s): 7***~~

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.6.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante /contratado.~~

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1.contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será co~~nvocado a ~~apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhame~~nto ~~das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respe~~ctivos ~~valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitário~~s, ~~no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-int~~egrada e ~~contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronogra~~ma ~~físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual~~ **~~Nota(s) explicativa(s): 3~~** ~~.~~

~~7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-?nanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ? ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~*8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*~~

~~*8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos,*~~

~~*a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*~~

~~*8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.***Nota(s) explicativa(s). 2**~~

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes e?cácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.59bimtz.eb.mil.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:Email licitacao59bimtz@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.59bimtz.eb.mil.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 14:24:52.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 23/09/2024 às 14:39, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): ARP154_2024.pdf, CONTRATO42_2024.pdf, EDITAL40_2024.pdf.

[redacted] - 3º Sgt
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 7-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: CERTIFICADO E ALTERAÇÕES DE MINUTAS DO EDITAL , ARP E CONTRATO

1. CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

2. Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	**Minuta alterada**	**Tipo de modificação**	**Razões que motivaram a alteração**
Subitem 4.1	Edital	SUPRESSÃO	Fases da licitação
Subitem 5.1.3	Edital	SUPRESSÃO	Fabricante
Subitem 5.11	Edital	SUPRESSÃO	Se aplica a serviços
Subitem 5.12	Edital	SUPRESSÃO	Se aplica a serviços
Subitem 6.12	Edital	SUPRESSÃO	Modo de disputa
Subitem 6.13	Edital	SUPRESSÃO	Modo de disputa
Subitem 6.22	Edital	SUPRESSÃO	Licitação será por itens
Subitem 7.4	Edital	SUPRESSÃO	Não haverá inversão de fases
Subitem 7.6	Edital	SUPRESSÃO	Se aplica a serviços
Subitem 7.10	Edital	SUPRESSÃO	Se aplica a serviços de engenharia
Subitem 8.10	Edital	SUPRESSÃO	Não será necessária avaliação prévia do local

[redacted] **- 3º Sgt**
Pregoeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted], em 23/09/2024, às 14:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CUOX-Fi4z-xOLm-kqeJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 8-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 25 de setembro de 2024.

Assunto: Lista de Verificação - Aquisição de Gêneros

Anexos:
1) lista_verificacao_QR.pdf

Conforme determinação da Advocacia Geral da União para padronização dos processos licitatórios, segue anexa Lista de Verificação.

[redacted] **- Cap**
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted], em 25/09/2024, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Htk4-dkMB-xkvO-iYHd

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Sim	1 - 355
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Sim	6, 7
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [4]	Sim	299
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	2, 3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	293
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Sim	293
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	9 - 13
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	9 - 13
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	250, 251
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]	Sim	273

Há termo de referência?[13]	Sim	253 - 284
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [14]	Sim	242
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	286, 287
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [16]	Sim	295
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [17]	Sim	253 - 284
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[18]?	Sim	243, 244
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[19]	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [20]	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[21]	Sim	353, 354
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [22]	Sim	331 - 351
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável	Não se aplica	

consta do edital da licitação? [23]		
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[24]	Sim	331 - 351
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	331 - 351
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [25]	Sim	322, 323
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [26]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [27]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[28]	Sim	14 - 231
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [29]	Sim	14 - 231
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [30]	Sim	14 - 231
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [31]	Sim	14 - 231
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;	Sim	14 - 231

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [32]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [33]	Sim	14 - 231
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [34]	Sim	14 - 231
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [35]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [36]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [37]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? [38]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com	Não se aplica	

fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[39]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[40]	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[41]	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [42]	Sim	300
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[43]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [44]	Sim	272
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [45]	Sim	277 - 280
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[46]	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[47]	Sim	306
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[48]	Sim	306
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[49]	Sim	306
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou	Não se aplica	

justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[50]	Sim	293
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[51]	Sim	302
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[52]	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[53]	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[54]	Sim	308

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 16-OD/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 25 de setembro de 2024.

Assunto: aprovação de processo licitatório

1. Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União (CJU) para análise jurídica, conforme o Art. 53 da Lei 14.133/21.

[redacted] **- Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 25/09/2024, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: p434-IKC9-G66E-zRYo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 25/09/2024 às 15:33, faço a retirada do(s) documentos(s) 17-OD/Base Adm/59º BI Mtz, 18-OD/Base Adm/59º BI Mtz, 19-OD/Base Adm/59º BI Mtz do presente processo pelo seguinte motivo: documento em quadruplicidade.

[redacted] - Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

OFÍCIO nº 8-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
EB: 64106.010001/2024-42

Maceió, AL, 25 de setembro de 2024.

Sr
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO/AL
Coordenador Geral
59º Batalhão de Infantaria Motorizado
Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, salas 1301/1305, Edf. Norcon Empresarial
CEP 57038-000 - Maceió-AL

Assunto: **Análise Jurídica**

Senhor Consultor Jurídico da União no Estado de Alagoas,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DADOS DO PROCESSO	
NUP: 64106.008251/2024-12	Nº de volumes: O processo contém 363 folhas.
Valor: R$ 902.266,75	Modalidade: Pregão Eletrônico
Sigla do Órgão: 59º BI Mtz	
Data de abertura do processo: 19 de Agosto de 2024.	
Assunto/Objeto do Processo: Aquisição de Gêneros.	
Assunto/Objeto da Análise Solicitada: Montagem do processo licitatório de Pregão Eletrônico.	

PRAZO PARA A ANÁLISE JURÍDICA **JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAL URGÊNCIA**	
DATA LIMITE: 15 dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: ( ) SIM (X) NÃO DATA LIMITE: FLS:
Processo Urgente: ( ) Sim (X) Não	

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Nome do Responsável pelo Processo: [redacted]	
e-mail: licitacao59bimtz@gmail.com	Telefone: (82) 3202-5917

MODELOS DA AGU
EDITAL E ANEXOS: Foram adotados os modelos da AGU? (X) SIM ( ) NÃO
Qual(is) o(s) modelo(s) utilizado(s): Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço, Contrato (todas minutas emitidas pelo sistema)
Houve alteração? (X) SIM ( ) NÃO
Relação dos itens modificados: Edital (4.1; 5.1.3; 5.11; 5.12; 6.12; 6.13; 6.22; 7.4; 7.6; 7.10 e 8.10) Termo de Referência (1.5; 4.2; 4.3; 4.4; 4.15; 5.6; 7.9; 7.24; 8.14; 8.29; 8.30 e 9.3)

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	(X)	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - processos e consultas relativas à contratação de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como processos e consultas relativas à contratação de serviços de	( )

		elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – processos e consultas relativas à contratação de serviços, exceto os de engenharia, com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	( )	PATRIMÔNIO – processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	( )
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – processos e consultas relativas à contratação de serviços, exceto os de engenharia, sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	( )	RESIDUAL - processos e consultas cujo tema não se enquadre nas demais e-CJUs.	( )
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			( )
OBSERVAÇÃO: Será adotado o critério de menor preço.			

Atenciosamente,

[redacted]

Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted], em 25/09/2024, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1ZTh-AR9w-LBpt-NlEx

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 26/09/2024 às 12:54, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): 64106.010001/2024-42.

[redacted]
Pregoeiro

PARECER REFERENCIAL n. 00002/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 00688.000917/2020-84
INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES)
ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. **Manifestação jurídica referencial - MJR.** Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

1 . **Procedimento licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios, com valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);**

2. Conveniência de confecção de manifestação jurídica referencial para procedimentos licitatórios que são de baixa complexidade;

3. Comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada impacta de forma negativa na celeridade dos trabalhos desenvolvidos pela e-CJU Aquisições;

4. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; PortariaSEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

5. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;

6. Prazo inicial de validade da manifestação jurídica referencial: 6 (seis) meses, a contar da assinatura;

7. Sugestão de encaminhamento aos órgãos assessorados, com orientação quanto à necessidade de atestar, de forma expressa e em cada processo administrativo, que o caso se amolda à presente MJR, e ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas da Consultoria-Geral da União, conforme exigência da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022.

I. INTRODUÇÃO

1. Avolumam-se nesta e-CJU Aquisições procedimentos licitatórios destinados à aquisição de gêneros alimentícios, grande parte deles sem particularidades ou complexidades que mereçam uma análise jurídica mais detida. O assunto gera um expressivo número de processos, com matéria repetitiva e de simples conferência. **Apenas no ano de 2024, desde o dia 1º de janeiro até a data da elaboração desta MJR, a e-CJU Aquisições recebeu 2.302 (dois mil, trezentos e dois) processos dos mais variados objetos, mas dos quais 138 (cento e trinta e oito) diziam respeito unicamente à aquisição de gêneros alimentícios.**

2. Nesses processos, devido a sua baixa complexidade, os gestores públicos confeccionam os artefatos da fase interna do procedimento licitatório a partir das minutas fornecidas e chanceladas pela AGU, restando ao órgão de assessoramento jurídico o cumprimento de um rito que tem se mostrado burocrático, contrário aos princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade, reduzindo-se, por consequência, o tempo destinado a sua função constitucionalmente prevista de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

3. **Não se pode deixar de assinalar que, após o lançamento dos Instrumentos de Padronização pela AGU e MGI, todo o rito de instrução da fase interna da licitação passou a ser muito mais bem roteirizado, o que de fato tem resultado em pareceres jurídicos protocolares e burocráticos para os casos de menor complexidade, como os que se busca alcançar com a presente manifestação.**

4. E, além disso, as aquisições propriamente ditas são consideradas a modelagem mais simples de se utilizar no ramo das contratações, cabendo ao gestor, em verdade, atentar-se no caso concreto se eventuais serviços de locação de material ou de prestação com entrega de equipamentos em comodato não seriam mais vantajosos. Feita esta análise casuística e descartadas motivadamente tais hipóteses, a modelagem da tradicional “compra” estará justificada.

5. Entende-se, por outro lado e ao menos neste momento, pela fixação conservadora de um prazo de vigência de 06 meses, permitindo que haja, desde já, uma fiscalização (*por amostragem*) quanto ao seu adequado uso pelos gestores e, caso se mostre necessário, o projeto passe por ajustes e correções.

6. **Igualmente de forma conservadora, fixa-se, ao menos por ora, o teto para dispensa de análise individualizada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, menos de 0,5% do valor considerado de grande vulto pelo**

normatizador da Lei n. 14.133, de 2021.

7. Com este parecer, objetiva-se atender ao princípio da eficiência, evitando-se que demandas repetidas sejam submetidas à apreciação jurídica individualizada, impactando na análise de outros processos de competência desta e-CJU Aquisições. Permite-se, em consequência, que os Advogados da União aqui lotados tenham tempo necessário de analisar processos que necessitem de orientações jurídicas específicas, singulares ou que tenham o potencial de geral impacto em políticas públicas estruturantes.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1 Da presença dos requisitos para a manifestação jurídica referencial

8. O elevado número de processos destinados à aquisição de **gêneros alimentícios** acaba por impactar a atuação deste órgão de assessoramento jurídico, com alto potencial em embaraçar o desempenho de sua atribuição institucional e ocasionar elastecimentos dos prazos no oferecimento de subsídios jurídicos em processos de maior relevância para a Administração Pública.

9. Evidenciando-se que o acúmulo de processos é uma realidade comum em diversas de suas unidades de assessoramento jurídico, a Advocacia-Geral da União (**AGU**) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a **manifestação jurídica referencial**:

> **ON/AGU nº 55, de 2014**
>
> **I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> **II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**

10. A manifestação jurídica referencial destina-se, portanto, aos procedimentos administrativos que contenham matérias idênticas e recorrentes, dispensando-se uma análise individualizada de cada um deles, conferindo-se maior eficiência e celeridade aos processos que com ela se compatibilizem, contribuindo, inclusive, com a uniformização de entendimento sobre os assuntos nela contidos.

11. Para que seja possível a confecção de uma MJR, a ON/AGU nº 55, de 2014, exige a comprovação de dois requisitos: **(a)** o volume de processos com matéria repetida; e **(b)** a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

12. A análise de procedimentos licitatórios para aquisição de **gêneros alimentícios**, no âmbito da e-CJU Aquisições atende aos dois requisitos exigidos pela ON/AGU nº 55, de 2014.

13. A um, em razão de somente no ano de 2024 já terem sido analisados **138 (cento e trinta e oito)** processos dessa natureza. A dois pelo fato da baixa complexidade do objeto ensejar manifestações que se circunscrevem a averiguar se os artefatos da contratação elaborados pelo assessorado estão em conformidade com as minutas fornecidas pela AGU, se houve seu preenchimento adequado para o caso concreto, e se documentos eminentemente técnicos estão presentes e justificados nos autos. Na prática, constata-se não haver necessidade de apontamentos jurídicos complementares.

14. **E mais: reforça-se que com a edição dos Instrumentos de Padronização já há um prévio e robusto assessoramento jurídico quanto às cautelas que devem ser tomadas quando da formação do processo de contratação.**

15. Disciplinando a utilização de Manifestação Jurídica Referencial (MJR), prevista na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, a Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, prevê que as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais – e-CJUs têm competência para emitir MJRs, cabendo ao titular da unidade consultiva aprovar e atestar o atendimento dos requisitos insculpidos nesta portaria.

16. O art. 3º, caput, da citada Portaria Normativa dispõe que a MJR *"tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos"*. Em seguida, o art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022, define o conceito de análise jurídica padronizada em casos repetitivos, nos seguintes termos:

> Art. 3º [...]
>
> *§ 1º Análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a* ***grupos de processos que tratam de matéria idêntica*** *e que a manifestação do órgão jurídico seja* ***restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.***

17. Trilhando os caminhos da ON/AGU nº 55, de 2014, o art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa 5/2022 exige o preenchimento de dois requisitos, a saber: comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria, e demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

18. Nestes casos, a manifestação do órgão jurídico tem se limitado **à verificação do atendimento das exigências**

legais a partir da conferência de documentos, muitos deles de natureza eminentemente técnica, adequando-se à definição contida no art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa 5/2022.

19. **Dessa forma, deverá a área técnica atestar formalmente a adequação do caso aos termos desta manifestação, fazendo constar o número deste parecer e do processo no qual foi proferido**.

20. **Eventual dúvida jurídica que acometa o gestor antes da entabulação do ajuste que ultrapasse os limites deste parecer referencial**, **deverá ser objeto de encaminhamento a esta e-CJU Aquisições com sua devida delimitação**.

II.2 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

21. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, segundo preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 7.

22. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. É **recomendável** que os atos de designação das autoridades que promoveram os atos do procedimento licitatório constem dos autos. No entanto, a ausência na instrução procedimental não é fator impeditivo da continuidade do processo.

23. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade do gestor.

II. 3 Regime Jurídico de Licitações e Contratos

24. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021** , a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** , que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** , que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022** , que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022** , que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021** , que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019,** que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015** , que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- **Decreto º 11.802, de 28 de novembro de 2023,** que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022** , que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021** , que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** , que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022,** que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022,** que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022** , que institui o catálogo eletrônico de padronização de

compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

25. Vale ressaltar que, nesse regime jurídico, também deverão ser observados os princípios assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

26. De outra banda, importante alertar que não se admite a recepção das leis e normas do regime jurídico antigo (Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e seus regulamentos) bem como é vedada a combinação entre estes e o novo regime jurídico licitatório. Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do PARECER n.00002/2021/CNMLC/CGU/AG (NUP 00688.000716/2019-43). Com efeito, o novo regime jurídico de licitações e contratos é obrigatoriamente aplicável ao objeto da presente contratação.

II.4 Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

27. Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, **confeccionados preferencialmente de forma digital**, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:

- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- que os atos sejam preferencialmente digitais;
- que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
- que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

28. Ademais, importante observar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Para tanto, **recomenda-se** a utilização das minutas-modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontras no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos**.

29. Lado outro, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é **preciso** que a Administração aponte claramente:

- se houve a utilização de modelos padronizados;
- qual modelo foi o adotado; e
- quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.

30. Ao final da confecção de todos os artefatos da contratação, **recomenda-se** acostar aos autos a **lista de verificação** elaborada pela Advocacia-Geral da União(https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao) e as declarações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** (https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf).

II.5 Limites e instâncias de governança

31. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a **atividades de custeio**, nos termos de seu art. 3º**,** sendo a definição de atividade de custeio fornecida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

32. A celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. Entretanto, para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como os são os englobados por esta MJR, pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, conforme estabelece o art. 3º, *caput* e § 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 2022.

33. Tratando-se de atividade de custeio, **recomenda-se** juntar a autorização da autoridade competente.

34. Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será **necessária** nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

II.6 DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

35. Seja para guarnecer unidades militares, seja para manutenir pacientes internados em hospitais federais (civil ou militar), fato é que a aquisição de gêneros alimentícios é contratação bastante corriqueira na Administração Pública Federal.

36. Para além de todas as cautelas e orientações que serão melhor delineadas ao longo do parecer, de antemão alerta-se os gestores para que se atentem para as seguintes especificidades:

a) oportuno que o órgão demandante relate e detalhe o tipo de necessidade que envolve a contratação de alimentos. Por exemplo, se a necessidade apresentada decorre do dever legal de fornecer alimentos, demonstrando a competência do órgão requisitante para providenciar o atendimento desse dever; quais os alimentos atendem a necessidade descrita (envolve apenas alimentos industrializados? alimentos *in natura*?); a necessidade envolve refeições prontas? Ou existe equipe de cozinha para elaborar as refeições no próprio órgão?; os alimentos comprados atenderão a necessidades de quais unidades?; não há contratos em vigor que supram a necessidade? etc.

b) recomenda-se que o órgão assessorado atente para as orientações das páginas 122 a 127 e 260 a 261 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualizado em setembro de 2023; dentre outras orientações do GUIA, ressaltam-se dentre outras aquelas que orientam:

***b.1)* a verificação da necessidade ou não de registro na ANVISA quanto ao alimento que será adquirido e se há normas referentes às embalagens e rótulos;**

***b.2)* inclusão como obrigação da contratada de observar a Resolução RDC Anvisa 216, de 2004, alterada pela RDC 52, de 2014, bem como normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais;**

***b.3)* para os produtos de origem animal, inserir como requisito de aceitação do produto que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);**

***b.4)* para os produtos de origem vegetal, os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;**

c) em razão de serem bens ordinariamente encontrados em mercados, conveniências e afins, com especificações e armazenagens padronizadas, eventual opção por exigir amostra precisa estar motivada nos autos, haja vista tratar-se de procedimento que gera custos ao fornecedor e que sabidamente o incorpora ao preço final;

d) considerando ser comum que as licitações para aquisição de gêneros alimentícios envolvam centenas de itens, por vezes com características muito próximas, deve-se ter redobrada atenção quando da pesquisa de preços e consequente avaliação crítica, para que nenhum item seja negligenciado;

e) no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos foi estabelecida a possibilidade de agricultores familiares fornecerem produtos à administração pública federal, estipulando-se um percentual mínimo de 30% destinado, sempre que possível, à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, conforme infere-se da leitura dos seguintes artigos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023: art. 2º, I a XIII, e §§ 1º e 2º; art. 4º, I a IV, §§ 1º a 3º; 5º, §§ 1º e 2º; e art. 8º, §§ 1º e 2º;

f) recomenda-se que o órgão assessorado informe nos autos quanto ao atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no corrente ano ou, alternativamente, se a ele é aplicável alguma exceção legalmente prevista.

II.7 Planejamento da contratação

II.7.1 Aspectos gerais

37. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

38. Estabelece o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações que, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

39. Ademais, o art. 18 da NLLCA estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

40. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidades com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se, a seguir, a analisar seus principais elementos.

II.7.2. Documento de Formalização da Demanda

41. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento

de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

42. Trata-se de instrumento **obrigatório** para o início de todo processo de contratação, **devendo ser confeccionado** no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no já citado **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II.7.3. Designação de agentes públicos em processos licitatórios

43. De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao procedimento de contratação pública.

44. Ressalta-se que, com fulcro no **princípio da segregação de funções**, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções que sejam mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

45. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos. Tais agentes devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

46. Nesse contexto, além das regras da Lei nº 14.133, de 2021, a autoridade competente **deverá** observar, no momento da designação desses agentes, as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

47. Ressalta-se que em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros (Agentes de Contratação) não podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

48. Assim, quanto à designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **recomenda-se** que a autoridade competente, ao editar a Portaria de designação dos agentes da contratação, observe as regras e os limites de competência estabelecidos no Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as recomendações acima apresentadas.

49. **Recomenda-se**, ainda, providenciar a designação de gestores, fiscais de contratos e respectivos substitutos, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 8º, 10 e 21 a 24 do Decreto nº 11.246, de 2022.

II.7.4. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

50. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o princípio constitucional e legal do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

51. Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

52. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010, **deve-se** priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

53. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomenda-se** a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável, o qual permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

54. Ressalta-se que deve Gestor Público **consultar e inserir** nas minutas correspondentes as previsões legais aplicáveis e que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

55. **Recomenda-se** incluir, de acordo com o objeto da licitação, as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na minuta de edital, não apontando de forma genérica qualquer exigência e nem fazendo referência meramente abstrata ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

56. Registre-se, ainda, que há possibilidade, mediante motivação administrativa, de serem inseridos eventuais outros requisitos de sustentabilidade, desde que observados os demais princípios licitatórios.

57. Se a Administração entender que a contratação, por outro lado, não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que

as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deverá** apresentar a devida e fundamentada justificativa. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

58. Ressalta-se que, seja qual for a escolha administrativa, esta deve estar devidamente fundamentada, considerando as orientações feitas sobre o assunto ao longo do presente parecer.

59. Em síntese, **recomenda-se** ao órgão assessorado: **a)** avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; **b)** indicar as dimensões dessa incidência; e **c)** definir condições para sua aplicação, com critérios e certificados objetivamente adequados ao objeto da contratação e que não violem o caráter competitivo do certame; e **d**) atestar que os critérios se alinham com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS.

60. **Quanto à aquisição de gêneros alimentícios, recomenda-se que o órgão assessorado atente para as orientações das páginas 122 a 127 e 260 e 261 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualizado em setembro de 2023.**

61. **Dentre outras orientações do GUIA, ressalta-se aquela que orienta a verificação da necessidade ou não de registro na ANVISA quanto ao alimento que será adquirido e se há normas referentes às embalagens e rótulos. Vale destacar, outrossim, que, especificamente em relação aos produtos de origem vegetal, os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

II.7.5 Estudo Técnico Preliminar - ETP

62. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

63. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP, destacando-se:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

64. **Atenção.** O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos acima citados, **apresentar as devidas justificativas**.

65. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, em conformidade com o previsto no art. 18,§ 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, traça regras para elaboração do ETP.

66. De acordo com o art. 6º da IN 58/2022, o ETP **deve** ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação. Caso não tenha sido confeccionado pela Equipe de Planejamento da Contratação, recomenda-se que, após publicação da portaria de sua constituição, seus membros ratifiquem o artefato confeccionado ou, se entenderem necessário, que promovam os ajustes necessários.

67. É **recomendável** que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação,

confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf.

68. O ETP tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18.

69. O **primeiro momento** é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público, e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, ato contínuo, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo entre as soluções encontradas, visando escolher a solução que seja faticamente viável e que seja a mais adequada para suprir a necessidade administrativa.

70. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da Contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc). Ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades e especificidades técnicas dentre as opções de mercado.

71. Assim, a escolha do objeto da contratação deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.

72. O **segundo momento** se dá, portanto, após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve crescer em degrau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

73. É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.

74. Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, ou seja, sem a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário). Por outro lado, **deve** prever de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.

75. Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

76. Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.

77. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, registrada no ETP por parte da equipe, é que se pode falar de forma apropriada no objeto da contratação que será tratado no Termo de Referência.

78. Dessarte, passa-se a análise dos principais elementos do ETP.

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

79. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

80. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da NLLC.

81. Para tanto, **deve** a Equipe de Planejamento da Contratação responder as seguintes perguntas: **a)** qual o problema que se pretende resolver? **b)** quais são os atores interessados na solução do problema e quais as perspectivas desses autores sobre o problema? **c)** há interesse público a ser atendido? **d)** qual? **e)** quais serão os benefícios e os resultados que serão atingidos com o atendimento ao interesse público?

82. Além disso, a descrição da necessidade de contratação **deve** conter manifestação acerca daessencialidade e

interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

83. A nova Lei de Licitações, em seu art. 12, **caput,** inciso VII, exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA. Tal exigência é regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

84. Note-se que o papel da Equipe de Planejamento da Contratação é aferir junto ao setor de contratações do órgão se a demanda **está prevista** no PCA. Sua não inclusão **impede**, a princípio, a continuidade do processo de contratação, devendo a situação ser saneada preliminarmente.

85. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA é **dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021 .

86. Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e estabeleceu, além do PCA, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias.

87. Note-se que, conforme estabelece o art. 7 º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PLS são **obrigatórias**, **cabendo** à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA.

c) requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

88. Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e desempenho, bem como critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

89. Em outras palavras, pode-se dizer que a Administração **deve** evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

90. Os requisitos ou critérios **devem** ser elaborados de forma específica, objetiva e compatível com o objeto da contratação. Para isso, **faz-se necessário** que a Equipe de Planejamento realize previamente o devido estudo e aprofundamento das questões pertinentes à contratação, que considere o caso concreto (inclusive as diferenças entre os diversos itens que compõem o objeto da contratação) e que estabeleça nos artefatos os critérios suficientes à satisfação da necessidade apontada.

91. Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, isto é, sem a abalizada justificativa.

92. Além disso, **deve** verificar se previu de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame, não devendo apontar requisitos de forma genérica e abstrata.

d) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

93. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração **deve** estimar, de forma clara e com máxima precisão que for possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida.

94. **Vale o alerta. Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração e documentação dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.**

95. Assim, **deve-se** evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. **Atente-se** que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão TCU nº 2459/2021 – Plenário).

96. Nesse sentido, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas.

97. **Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, mister recomendar que a Equipe de Planejamento informe qual a previsão ou estimativa dos quantitativos máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto n. 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.**

98. Importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital deve ser acompanhada da informação técnica que justifique a decisão.

99. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão.

100. Como dito, é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido tão somente nas seguintes situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

101. **Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

102. Além disso, faz-se **necessário** atentar para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitindo-se o fornecimento contínuo.

e) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

103. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

104. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de **verificar** se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

105. O art. 9º, inc. III, alíneas "a" a "d", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, tais como: contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e por organizações privadas, realização de audiências e/ou consultas públicas, possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens mediante comodato, avaliados os custos e os benefícios, além de outras opções logísticas menos onerosas (como por exemplo chamamentos públicos de doação e permutas).

106. Por sua vez, o art. 12 da mesma Instrução Normativa estabelece que: " *os órgãos e entidades **deverão** pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração*".

107. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação **deverá** constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

108. No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha **deve** ser expressamente motivada nos autos.

109. De outro vértice, importante também enfatizar que solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

110. Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço propriamente dita, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

111. Vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, **devem** ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada. Ainda que no intuito de não limitar os caminhos a se adotar no processo licitatório, é possível que o gestor incorra no erro de não levar em conta as considerações acima e, ainda que involuntariamente, abra a possibilidade de se contratar um vencedor que, na prática, não logre êxito em atender a necessidade.

112. Assim, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento atente para as orientações feitas neste Parecer quanto às

informações apresentadas no ETP e junte aos autos os documentos correspondentes.

113. **Consoante art. 44 da Lei n. 14.133, de 2024, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.**

f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

114. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

115. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

116. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

117. Desta feita, **prudente** constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

g.1) aspectos gerais

118. A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. Nesse ponto, **deve-se** abordar **o objeto da contratação**, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

119. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, **deve** ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

120. Uma vez escolhida a melhor solução, esta **deve** ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

121. Ademais, é com base nessa descrição detalhada da solução que o Termo de Referência será confeccionado, agregando a essas informações elementos jurídicos e normativos.

g.2) o objeto da contratação

122. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque **deverá** então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório.

123. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

124. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto **deve** considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

125. **O gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.**

126. Por fim, **deve** a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de

padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

g.3) Catálogo Eletrônico de Padronização

127. O Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

128. A ferramenta é, em regra, de **uso obrigatório** pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, **quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização** , deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

129. No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é **situação excepcional**, **devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação**, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022 (*inclusive no caso de um dos vários itens a se adquirir esteja no catálogo eletrônico de padronização).*

h) justificativas para o parcelamento ou não da contratação

130. Em regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital), **desde que** seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme reza o art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021. Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração de mercado.

131. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 40, § 3º, menciona, de forma não taxativa, casos em que o parcelamento não será adotado, como quando objeto configura sistema único e integrado e há possível risco ao conjunto da pretensão.

132. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação nos autos de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, pode caracterizar restrição à competitividade do certame.
- Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item .
- A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por grupo em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores .

133. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes.

134. Em sua jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, "quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item" (TCU.Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

135. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, **de forma justificada** (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

i) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

136. **Exige-se** também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

j) providências a serem adotadas pela Administração

137. O órgão demandante **deve** verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, se for o caso.

l) contratações correlatas e/ou interdependentes

138. O órgão assessorado **deverá** informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

139. Com tais informações, apresentadas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

m) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

140. A Lei também **exige** que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

141. Sobre esse ponto, vale dizer que **compete** ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

142. Assim, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar, no planejamento da contratação, torna-se possível verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também é possível verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

143. Muito embora seja matéria de competência técnica, à guisa de colaboração, **sugere-se** que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo nos que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

144. Nesse sentido, **recomenda-se** verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

145. Caso não haja tal sistema implementado, **sugere-se** adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

n) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

146. A Equipe de Planejamento **deve** explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. O preenchimento do campo é **obrigatório** (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021) e não basta que o órgão apenas afirme a viabilidade.

o) da necessidade de garantia do acesso à informação

147. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

II.7.7. Termo de Referência

148. O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contração.

149. Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. A equipe responsável por sua confecção deve, igualmente, ater-se às exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

150. Em síntese, são estes os elementos que devem constar no TR:

> I - definição do objeto, incluídos:
>
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

> IV - requisitos da contratação;
>
> V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> VII - critérios de medição e de pagamento;
>
> VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
>
> IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
>
> X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

151. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, **lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.**

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

152. É de **suma importância** que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União.

153. A definição dos quantitativos a serem adquiridos **deve** se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos documentos técnicos, justificando a estimativa prevista para a contratação.

154. Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, os quantitativos por eles solicitados **devem** constar no Termo de Referência.

a.1) natureza do objeto

155. Faz-se necessário que o órgão técnico demandante avalie e **declare** qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à **natureza comum** dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

156. Isso porque é obrigatória a escolha do pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

157. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

158. Note-se que **compete** ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União.

159. De outro vértice, caso os órgãos demandantes verifiquem que se trata de bens **"não"** comuns, não se poderá adotar a modalidade do Pregão, **e, por consequência, não se poderá adotar este referencial**. Será necessário observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, NLCC)

a.2) aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

160. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, **vedou a aquisição de artigos de luxo**. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas, de forma bastante excepcional, as exceções contidas em seu art. 4º.

161. No caso concreto, a Administração **deve** indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal robusta e suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021. Do contrário, cabe simples registro no TR que não se trata de bem de luxo.

a.3) indicação de marca ou modelo

162. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 41, admite tal possibilidade somente de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

163. As principais hipóteses seriam em decorrência da necessidade de padronização do objeto ou em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração.

164. Ressalta-se que a indicação de marca não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

165. Ainda sobre indicação de marca, também **deve** ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

166. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca, quando esta for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto ou para facilitação de sua identificação, sendo **conveniente**, nesse caso, vir acompanhada das expressões "*equivalente, similar ou de melhor qualidade*".

a.4) vedação de marca ou produto

167. O art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

168. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, **deverá** justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

a.5) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

169. A especificação do produto **deve** ser descrita de forma clara e precisa, observando os **requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições**, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o catálogo eletrônico de padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

170. Nesse sentido, o órgão técnico **deve** se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir a competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é **recomendável** que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

171. Por outro lado, vale lembrar que na relação de itens que compõem o objeto da contratação pode constar a **água mineral**, o **café** e o **açúcar**, que são itens padronizados contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização. Todavia, é **indispensável** manifestação técnica quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização ou às regras da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, **s** aplicáveis à contratação desses itens, ou que se junte aos autos a devida justificativa pela excepcional não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022

a.6) amostras

172. No que diz respeito à exigência de amostras, vale dizer que esta é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, **mediante justificativa nos autos,** observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022.

173. **Deve** ficar demonstrada a importância de se exigir a "pré-avaliação" em razão, por exemplo, de determinado segmento do mercado ter muitos produtos de qualidade duvidosa, ainda que isto sabidamente gere um custo transacional que será posteriormente embutido no preço a ser pago pela Administração Pública. Trata-se de juízo de ponderação a ser feito pelo gestor de forma motivada.

174. Vale assinalar que as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, mas desde que haja prévia indicação no edital.

a.7) o regime de fornecimento dos bens ou produtos

175. Os documentos de planejamento da contratação **devem** tratar do regime de fornecimento dos bens, ou seja, deverão avaliar se, de acordo com o caso concreto, trata-se de fornecimento que se dará de forma imediata e integral (*dentro do prazo de 30 dias*) ou de forma contínua e com cronograma de entregas previamente definido.

176. A escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impactam no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes decorrentes, como por exemplo, o parcelamento ou não do objeto e no prazo de vigência contratual.

177. Chama-se atenção para a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

178. Com efeito, destaca-se o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos do art. 7º, inciso I, dessa Instrução Normativa.

179. A AGU aborda na minuta modelo do Termo de Referência que esse mesmo prazo deverá ser observado para as providências de recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos bem como de liquidação.

180. Nessa diretriz, a Administração deve definir o prazo de recebimento considerando como regra o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação.

181. No entanto, em sendo detectado que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, deverão ser previstas medidas para superar tais contingências, sendo possível ainda prorrogação do prazo quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a.8) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

182. Tratando de aquisição de bens de **fornecimento não-contínuo**, o prazo terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no termo de contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

183. Quando se tratar de **fornecimento contínuo**, o prazo de vigência deverá observar os arts. 106 e 107. Vale lembrar que a definição de fornecimento contínuo consta no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as *"compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas"*.

184. A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é **condicionada** ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

185. De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

b) condições de entrega do bem

186. As condições de entrega de bens **devem** ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

187. Desta feita, vale ressaltar que nos casos em que a **compra realizada for para entrega parcelada**, a Administração **deverá** estabelecer um cronograma de entregas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições no termo de contrato.

188. Lado outro, optando-se por **compras com entregas integrais e imediatas (prazo de até 30 dias)** , não há necessidade de se estabelecer aludido cronograma, sendo mais comum esteja diante de uma ata com preços registrados e com contratações formalizadas por notas de empenho.

c) garantia, manutenção e assistência técnica

189. Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

190. Quando prevista garantia em prazo superior à garantia legal, cabe ao órgão demandante **justificar** sua escolha.

191. Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice de que seja definida por período diferente da vigência contratual, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

192. Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, que não se confunde com garantia, deve o assessorado estabelecer diretrizes que permitam que o serviço seja realizado a contento e sem demoras. Para tanto, é **recomendável** a previsão de assistência técnica no local de fornecimento dos bens ou, na sua impossibilidade, em localidades cuja distância não impossibilite a celeridade na prestação do serviço.

193. Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada são questões importantes que **devem** ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponta de vista do custo financeiro.

d) forma de seleção e critério de julgamento da proposta

194. Os artigos 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, dentre os quais se destaca para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos o critério de menor preço. Nesse passo, cumpre ao órgão demandante justificar o critério de julgamento que será adotado no caso

concreto, valendo **lembrar** que qualquer outro critério que não o menor preço resultará na análise individualizada da demanda pela AGU.

e) exigências de qualificação técnica

195. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que *"o processo de licitação pública. somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

196. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será **necessário** especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.

197. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório.

198. No caso de tais exigências (qualificações técnico-profissional e técnico-operacional), os requisitos a observar são: **a)** a parcela da qual se exige comprovação de prévia experiência deve representar ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021; **b)** os quantitativos mínimos a serem comprovados **se limitam até 50%** do previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

199. Por outro lado, quanto à qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, vale ressaltar **o dever de observar** que não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá **escolher motivadamente** entre uma das duas opções.

200. Ainda sobre o tema, a fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e **deve** ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

201. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais.

202. O art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, *"total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."* (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

203. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, **deve** ser excepcional e justificada.

204. Por fim, dentre as exigências de **habilitação jurídica, recomenda-se a manutenção de todos os elementos já trazidos pelos modelos de Termo de Referência editados pela AGU e pelo MGI**, destacando-se a eventual necessidade de acréscimo de **ato de autorização** para a produção e/ou comercialização de determinado produto.

f) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

205. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

206. Nessa linha, **recomenda-se** que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor previsto nos autos foi definido como "valor de referência" ou como o "preço máximo" a ser praticado na licitação.

207. Vale lembrar que a correta estimativa também é **essencial** para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

208. Por fim, vale dizer que, **havendo publicação de IRP e acudindo interessados, deverá ser avaliada a necessidade de realização de nova pesquisa de preços**, levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

g) condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

209. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração **deve** cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

h) condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

210. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, **sendo certo que sua definição envolve juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador, especialmente quando optar por não usar na integralidade o conteúdo trazido pelas minutas da AGU.**

i) adequação orçamentária

211. A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e **deverá** constar do Termo de Referência (art. 9º, X, IN SEGES nº 81, de 2022).

212. No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 20/2009 e o Decreto n. 11.462/2023.

j) a avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

213. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se** avaliar a necessidade ou não de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

II.7.8. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

214. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e **deve** ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente.

215. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, **cabendo** ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

216. Nesse contexto, **impõe-se** que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, no qual se estabelece a necessidade de que o valor estimado ou orçamento estimado seja compatível com valores praticados no mercado, devendo ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

217. Nesse mesmo sentido é o art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, acrescentando, no entanto, que **devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II desse artigo (*sistemas oficiais de governo e contratações similares feitas pela administração pública*), devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.**

218. Além disso, destaca-se o art. 3º da Instrução NormativaSEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece o **dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as seguintes exigê ncia**s: descrição do objeto a ser contratado; identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da Equipe de Planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

219. **Deve-se** priorizar os parâmetros estabelecidos nos incs. I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, devendo haver **justificativa** nos autos quando tais parâmetros não forem utilizados. Ressalta-se que, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

220. Quando realizada pesquisa direta com fornecedores, **deve-se** providenciar solicitação formal de cotação, constando nos autos manifestação técnica com a justificativa da escolha desses fornecedores e com a descrição de todos os requisitos exigidos no § 2º do art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, 2021.

221. **Indispensável** observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

222. Ressalta-se o **dever** de registrar e descrever os critérios adotados para a desconsideração de valores encontrados nas pesquisas de preços por serem considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

223. Cumpre enfatizar que todas as informações relativas à pesquisa de preço **devem** ser consolidadas em um só documento, apontando expressamente cada uma das exigências descritas nos incisos do art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, com planilhas, mapa de cotação dos preços pesquisados e análise crítica dos preços coletados, conforme os arts 4º e 6º, § 4º, da mesma Instrução Normativa, demonstrando, ao fim e ao cabo, qual o valor estimado da contratação e que este é compatível com os valores praticados pelo mercado.

224. **É de suma importância a análise crítica** consistente e detalhada da pesquisa de preço e metodologia utilizada, bem como as conclusões que demonstrem justificadamente que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado.

225. Após a devida pesquisa de preço, o órgão demandante **deverá** registrar no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

226. Acresça-se, por pertinente, que,caso haja publicação de Intenção de Registro de Preços com consequente manifestação de interesse por órgãos, é **recomendável** que o setor demandante avalie se é o caso de realizar nova pesquisa de preços, levando em conta os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes.

227. Importa consignar ser de **responsabilidade** da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados, razão pela qual cuida-se de específica rotina administrativa a ser exercida com a devida cautela.

II.7.9. Participação de ME, EPP e Cooperativas, se o caso

a) licitação exclusiva

228. Nos termos do art. 47, inc. I, e do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

229. O art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, também estabeleceu que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

230. A Orientação Normativa AGU nº 10, de 2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação:

> "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, i e ii, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. **Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos."**

231. **A não previsão de licitação exclusiva deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

232. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) cota reservada

233. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **deverá** ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

234. De acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, o edital **deverá** prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

235. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas **pode ultrapassar** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

236. **A não previsão de cotas reservadas deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

237. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

II.7.10. Análise de riscos e matriz de risco

238. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

239. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado "Matriz de Gerenciamento de Riscos" e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

240. **Deve-se** evitar o preenchimento da Matriz de Gerenciamento de Riscos ("mapa de riscos") com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

241. O "Mapa de Riscos", o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, **deverá** ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

II.7.11. Minuta de Edital

a) aspectos gerais

242. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital **deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento**. Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

243. Tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU. A não utilização do artefato produzido pela AGU é medida excepcional, que **deve** ser justificada pelo assessorado.

b) restrição à participação no certame

244. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

245. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

246. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

247. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas, cujas exigências estão dispostas no art. 16 da legislação de referência.

248. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá** ser justificada no processo.

c) modo de disputa

249. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta.

250. **Ressalta-se que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço.**

251. A escolha do modo de disputa é decisão discricionária do Gestor, e **deve** constar expressamente do texto do Edital.

252. Caso decida o órgão assessorado pelo modo de disputa "aberto e fechado", insta ressaltar que houve atualização quanto ao percentual da margem de preferência, de 10% (dez) para 20% (vinte), conforme recente atualização IN SEGES nº 73/2022 pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Portanto, **recomenda-se** a alteração do percentual disposto no item 6.12.2 na minuta de edital elaborada pela AGU.

d) margens de preferência

253. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração **poderá** estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (*bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis*) e no Decreto nº 11.890, de 22 de Janeiro de 2024.

254. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

e) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

255. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será **obrigatória** a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

f) critérios de desempate de propostas ou lances

256. Preconiza o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, que havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, nesta ordem, serão: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

257. Adotando-se os critérios acima dispostos e não sendo possível averiguar o desempate, estabelece o § 1º do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, que será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d)empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

258. Ressalta-se que a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de dezembro de 2022, recentemente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, estabeleceu que, permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. Recomenda-se incluir tal disposição após o subitem 6.21.2 da minuta de edital fornecida pela AGU.

II.7.12. Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

259. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é obrigatório o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, facultando-se, contudo, a sua não utilização nos casos de: a) dispensa em razão do valor; b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (art. 95).

260. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia **justificativa** nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

261. Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, "entrega imediata" deve ser entendida como aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, hipótese em que a contratação pode ser substituída pela emissão da nota de empenho (ou outro instrumento hábil), desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara do TCU; Acórdão 1234/2018 -Plenário do TCU).

262. Para o prazo máximo de 30 dias, **deve-se** considerar, inclusive, as eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

263. Importante destacar que, se da contratação com entrega imediata e integrar resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, **não poderá** haver a substituição do termo de contrato.

264. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, **deve** ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

265. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração **poderá** utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

266. **Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.**

267. Sobre a possibilidade de substituição do contrato do por outro instrumento equivalente, nos moldes do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, **ressalta-se** o contido no DESPACHO n. 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, subscrito pelo douto Diretor de

> *"- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um "cronograma de entregas" e firmar termo de contrato, uma vez afastado o requisito de entrega "integral" do art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele."*

268. Decidindo a Administração pela substituição do contrato, **deve,** ainda, adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

> *"Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.*
>
> *Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos conteudísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.*
>
> ***Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas."***

b) reajuste

269. O órgão licitante **deverá** observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

c) multa

270. No que diz respeito às multas, faz-se necessário que o órgão demandante verifique os percentuais estabelecidos para aplicação da penalidade de multa, considerando o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. A fixação do percentual de multa **deve** ser estabelecida de forma proporcional à infração, isto é, que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves, considerando os limites de percentuais mínimos e máximos (0,5% a 30%) dispostos no § 3º do referido art. 156.

271. Quando do preenchimento das lacunas nos modelos da AGU, importante se valer da expressão "até", pois permite mensuração da penalidade conforme reprovabilidade da conduta.

d) vigência contratual

272. No que se relaciona ao prazo de vigência, o do instrumento contratual ou substitutivo e o da Ata de Registro de Preços, estes não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação em si, o órgão técnico **deverá** considerar como termo inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

273. Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, **deverá** fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

II.8. Sistema de Registro de Preço, quando o caso

a) aspectos gerais

274. Tratando-se de aquisição de bens e, portanto, de compras, a Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP, **quando pertinente** (art. 40, inc. II, NLCC).

275. O SRP é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços para que posteriores

necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

276. Destaca-se que, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial nos casos que a norma elenca.

277. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com o SRP. É **indispensáve**l constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

278. A despeito da não taxatividade, fato é que o sistema de registro de preços para aquisições costuma ser adotado:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

279. Por outro lado, **não se mostra viável** a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de uma contratação única e integral do objeto licitatório. Assim, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 456/2024 - Plenário.

280. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado, sendo que para os casos que se subsumirem a este referencial o critério de julgamento terá que ser ***menor preço*.**

b) Intenção de registro de preços - IRP

281. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de intenção de registro de preços, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo este procedimento dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

282. Ressalta-se que, quando houver participação de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços**.

283. Note-se, portanto, que para uma licitação exitosa faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado às demandas individuais e conjuntas.

284. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhe competirem para a elaboração de um edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

285. Vale destacar, outrossim, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

c) Das competências do gerenciador e participantes

286. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. **Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.**

287. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput do art. 7º.

288. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução escorreita da licitação.

289. Oportuno registrar que, em regra, **o órgão participante deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e posterior Estudo Técnico Preliminar no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

290. Embora não seja corriqueiro, não há óbices jurídicos, por si só, que o participante adira já ao ETP formulado pelo gerenciador, **desde que esteja na mesma estrutura administrativa e comprovadamente tenha participado dos debates e decisões que resultaram no artefato preliminar, que deverá ser por ambos assinado. Atenção: não é suficiente a simples apresentação do DFD (documento de formalização da demanda).**

291. Salutar ainda assinalar que se **informe** qual a previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, pois tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta, excetuando-se apenas as hipóteses trazidas pelo artigo 4º do Decreto n. 11.462, de 2023.

292. Por fim, reitera-se que, tratando-se de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023).

d) Minuta de Ata de Registro de Preços

293. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que **devem** estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. **Recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU

294. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

e) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

295. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de "órgão ou entidade não participante", **desde que observados** os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

296. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

297. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

298. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

299. Destaca-se a necessidade de **justificativa** fundamentada para permissão de carona, conforme usualmente tem apontando o Tribunal de Contas da União (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

II.9. - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

300. O Programa Alimenta Brasil (PAB) foi instituído pelo art. 30 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), tratado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003.

301. Posteriormente, a Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, revogou quase totalidade dos artigos da Lei retro citada. A matéria, por sua vez, passou a ser tratada pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, voltando a adotar a nomenclatura "Programa de Aquisição de Alimentos - PAA". A Medida Provisória nº 1.166, de 2023 teve seu prazo de vigência encerrado em 20 de julho de 2023, tendo sido substituída pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

302. Nesse sentido, no âmbito do mencionado Programa de Aquisição de Alimentos, foi estabelecida a possibilidade de agricultores familiares fornecerem produtos à administração pública federal, estipulando-se um percentual mínimo de 30% destinado, sempre que possível, à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, conforme infere-se da leitura dos seguintes artigos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023: art. 2º, I a XIII, e §§ 1º e 2º; art. 4º, I a IV, §§ 1º a 3º; 5º, §§ 1º e 2º; e art. 8º, §§ 1º e 2º.

303. Ao seu turno, sucedendo o Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, passou a regulamentar o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

304. O Decreto nº 11.802, de 2023, consoante os arts. 3º e 4º, estipulou um percentual mínimo de 30% destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores, carcinicultores e piscicultores que se enquadrarem no disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como os demais públicos beneficiários que produzam em áreas rurais, urbanas e periurbanas, conforme regulamento (art. 5º da Lei nº 14.628, de 2023).

305. O art. 3º do referido de Decreto previu as modalidades, tais como a compra com doação simultânea, PAA Leite, compra direta, apoio à formação de estoques e a compra institucional. Nesse contexto, o art. 4º estabeleceu que o percentual de 30% deverá ser por meio da modalidade compra institucional, previu hipóteses para não aplicar o percentual, bem como exceção para adotar a modalidade de compra com doação simultânea quando se tratar de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. Os dispositivos devem ser verificados pelo assessorado.

306. Desse modo, **recomenda-se** que o órgão assessorado informe nos autos quanto ao atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no corrente ano (2024) ou, alternativamente, se a ele é aplicável alguma exceção legalmente prevista.

II.10. Documentos que instruem o processo licitatório

307. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – *Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços* – **devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação**.

II.11. Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

308. É **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

309. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é **obrigatória** a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.12. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

310. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

311. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

312. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

III. CONCLUSÃO

313. Ante o exposto, ressalvando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica da União Especializada Vitural de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado **ateste**, **de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial **, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à e-CJU/Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.**

314. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica.

315. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 06 (seis) meses a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua assinatura.**

316. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da aludida Portaria Normativa, o seu encaminhamento à **Consultoria- Geral da União**, bem como ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente as Consultorias Jurídicas da União nos Estados.

Brasília, 25 de setembro de 2024.

[redacted]

Advogado da União
Coordenador-Geral eCJU Aquisições

[redacted]

Advogado da União
Coordenador-Geral eCJU Aquisições Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo [redacted]

Documento assinado eletronicamente por [redacted], com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código [redacted] no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): [redacted] com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 15:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por [redacted], com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o [redacted] no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): [redacted], com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 19:19. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 02/10/2024 às 16:46, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): PARECER GENEROS.pdf.

[redacted]
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

DESPACHO

Atestamos o recebimento da comunicação realizada com a resposta da Consultoria da União no Estado de Alagoas à consulta formulada e certificamos que os autos físicos em questão não foram movimentados no período em que ficaram submetidos à sua apreciação jurídica.

Maceió-AL, 30 de Setembro de 2024.

[redacted]
Pregoeiro - 59° BI Mtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 03/10/2024 às 11:39, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): DESPACHO.pdf.

[redacted]
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 20-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 2 de outubro de 2024.

Assunto: Termo de Saneamento

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL n. 00002/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos.

Afirmo ainda que, por esta razão, não foram realizadas alterações no processo enviado para análise.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 03/10/2024, às 11:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NyCT-iZt8-nUM+-n0ei

Edital 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	02/10/2024 13:44 (v 3.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90060/2024	64106.008251/2024-12

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

(Processo Administrativo n°64106.008251/2024-12)

Torna-se público que o(a) 59° Batalhão de Infantaria Motorizado , por meio do(a) setor de aquisições, licitações e contratos, sediado(a) na Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió-AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário ;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto solicitado

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (hum) centavo.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1.contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ? ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes e?cácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.59bimtz.eb.mil.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:Email licitacao59bimtz@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.59bimtz.eb.mil.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

Este documento é peça do processo 64106.008251/2024-12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 03/10/2024 às 11:45, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): EDITAL40_2024.pdf.

[redacted] - 3º Sgt
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços 154/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
154/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	23/09/2024 14:25 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90060/2024	64106.008251/2024-12

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, [redacted] nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 38 de 24/02/2023, inscrito no CPF sob o nº 008.373.643-37 portador da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64106.008251/2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx
CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx
Endereço: xxxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxxxx Estado: xx
CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx
Representante Legal: xxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão 90014 /2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. *3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito
2. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.
3. *4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
4.
5. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.
8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
23.
24. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
25.
26. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.

28. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

30.

31. 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

32.

33. 5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

34.

35. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36.

37. 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

38.

39. 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

40.

41. 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, asobrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 14:25:25.

Contrato 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	23/09/2024 14:26 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.008251/2024-12

1. Cláusula primeira - do objeto

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO[A1]

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO E A .....

A União por intermédio do 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050, bairro Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, [redacted] nomeado pela Boletim Interno nº 38, de 21/02/2022, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e o doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) empresa **.....** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na Av. .....,

doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr(a). ....., inscrito no CPF n° ....., conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64106.002523/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°90076/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 10 (dez) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato**.**
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
7.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a). a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 14:26:09.

Termo de Referência 165/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
165/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[redacted]	02/10/2024 15:16 (v 8.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.008251/2024-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Catmat	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 31,00	R$ 3.100,00
2	Fruta in natura, tipo: abacaxi, aplicação: alimentar, características adicionais: maduro	464374	Und	**25**	**200**	**200**	R$ 8,77	R$ 1.754,00
3	Legume in natura, tipo: abóbora moranga, espécie: comum, tamanho: médio a grande	463746	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 7,60	R$ 1.520,00
4	Verdura in natura, tipo: alface, espécie: crespa	463832	Maço 200g	**25**	**500**	**500**	R$ 5,22	R$ 2.610,00
5	Verdura in natura, tipo: alface americana	463830	Maço 200g	**25**	**500**	**500**	R$ 5,80	R$ 2.900,00
6	Ameixa seca sem caroço	474374	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 35,18	R$ 3.518,00

7	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 5,85	R$ 1.755,00
8	Verdura in natura, tipo: batata doce, espécie: roxa,lavada, aplicação: culinária em geral	463761	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 7,90	R$ 2.370,00
9	Verdura in natura, tipo: batata, espécie: inglesa,lavada,lisa, aplicação: culinária em geral	463762	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 11,80	R$ 3.540,00
10	Legume in natura, tipo: beterraba, espécie: comum	463768	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 9,80	R$ 2.940,00
11	Verdura in natura, tipo: brócolis, espécie: comum, japonês	463838	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 23,20	R$ 4.640,00
12	Legume in natura, tipo: cebola branca, apresentação: orgânico	463784	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 8,00	R$ 3.200,00
13	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 14,78	R$ 5.912,00
14	Verdura in natura, tipo: cebolinha, espécie: orgânico, aplicação: alimentação humana	463886	Maço 120g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,86	R$ 1.158,00
15	Legume in natura, tipo: cenoura, apresentação: orgânico	463773	Kg	**25**	**700**	**700**	R$ 8,49	R$ 5.943,00
16	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	463876	Maço 120g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,80	R$ 1.140,00
17	Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: orgânica	463846	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 13,90	R$ 2.780,00
18	Couve manteiga in natura	463822	Maço 200g	**25**	**400**	**400**	R$ 4,20	R$ 1.680,00
19	Legume in natura, tipo: inhame, espécie: comum	463789	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 14,75	R$ 5.900,00
20	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	**25**	**1500**	**1500**	R$ 15,53	R$ 23.295,00

21	Limão taiti in natura	464398	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 4,20	R$ 1.260,00
22	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 16,13	R$ 4.839,00
23	Fruta in natura, tipo: maçã, espécie: gala	464400	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 13,96	R$ 4.188,00
24	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim, apresentação: orgânico	463813	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 4,40	R$ 2.200,00
25	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 9,65	R$ 1.930,00
26	Fruta in natura, tipo: melancia, espécie: redonda, características adicionais: classificação: a	464418	Kg	**25**	**900**	**900**	R$ 9,65	R$ 8.685,00
27	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural, adicional: orgânica	467420	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 7,00	R$ 1.400,00
28	Fruta in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação: a	464447	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 41,00	R$ 8.200,00
29	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	467577	Bandeja 30 und	**25**	**700**	**700**	R$ 26,50	R$ 18.550,00
30	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	446622	Bandeja 30 und	**25**	**700**	**700**	R$ 24,00	R$ 16.800,00
31	Ovo, origem: codorna	446625	Cartela 30 und	**25**	**100**	**100**	R$ 11,44	R$ 1.144,00
32	Legume in natura, tipo: pepino, espécie: orgânico	463796	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 6,49	R$ 1.298,00
33	Legume in natura, tipo: pimentão amarelo	463802	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 32,00	R$ 6.400,00
34	Legume in natura, tipo: pimentão verde, apresentação: orgânico	463812	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 8,00	R$ 1.600,00

35	Legume in natura, tipo: pimentão vermelho, apresentação: orgânico	463811	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 20,00	R$ 4.000,00
36	Verdura in natura, tipo: repolho, espécie: roxo	463829	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 13,46	R$ 4.038,00
37	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	463839	Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 8,00	R$ 2.400,00
38	Verdura in natura, tipo: rúcula, espécie: comum	463826	Maço	**25**	**150**	**150**	R$ 4,60	R$ 690,00
39	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	463930	Maço	**25**	**200**	**200**	R$ 3,98	R$ 796,00
40	Fruta, tipo: tangerina ponkan, apresentação: natural	464436	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 11,80	R$ 2.360,00
41	Legume in natura, tipo: tomate salada	463806	Kg	**25**	**1800**	**1800**	R$ 6,00	R$ 10.800,00
42	Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta	464883	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 32,20	R$ 3.220,00
43	Fruta in natura, tipo: uva, espécie: uva thompson	464365	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 24,05	R$ 4.810,00
44	Fruta em calda, tipo fruta: abacaxi, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	462635	Lata 400g	**25**	**100**	**100**	R$ 10,00	R$ 1.000,00
45	Doce leite, ingredientes: leite, açúcar,glicose e bicabornato de sódio, ingredientes adicionais: coco, prazo validade: 90 d	462601	Embalagem 1 kg	**25**	**100**	**100**	R$ 24,49	R$ 2.449,00
46	Doce não confeitado sabor: goiabada cascão, prazo validade: 12 meses, aplicação: sobremesa	462679	Pote 400g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,62	R$ 1.086,00
47	Doce em tablete, tipo: paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açucar, sal, apresentação: formato rolha embalagem individual	462638	Embalagem 1KG	**25**	**800**	**800**	R$ 28,06	R$ 22.448,00

48	Doce em tablete, tipo: pé-de-moleque, peso: 30 g, ingredientes: açucar, amendoim torrado, glucose e antiumectante, apresentação: embalagem individual	462652	Pote 600g	**25**	**400**	**400**	R$ 20,85	R$ 8.340,00
49	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, prazo validade mínimo: 36 meses. Pêssego em Calda. Lata 400g	462634	Lata 400g	**25**	**100**	**100**	R$ 16,24	R$ 1.624,00
50	Pingo de Leite. Pote 500 g c/ 50 und	465681	Pote 500 g	**25**	**300**	**300**	R$ 21,56	R$ 6.468,00
51	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	462729	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 30,00	R$ 7.500,00
52	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	462727	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 22,50	R$ 5.625,00
53	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	462713	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 17,00	R$ 4.250,00
54	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	462718	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 16,90	R$ 4.225,00
55	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: cereja, origem: animal	462708	Pacote 1 kg	**25**	**250**	**250**	R$ 19,10	R$ 4.775,00
56	Farinha mandioca, apresentação: crua, tipo grupo: seca, tipo subgrupo: fina, tipo classe: branca, tipo: 1	459009	Kg	**25**	**400**	**400**	R$ 5,32	R$ 2.128,00
57	Farinha milho flocada: flocos milho, tipo: amarela, prazo validade: 9 meses, características adicionais: degerminado,macerado, socado,peneirado, aspecto físico: levemente torrada	459015	Pacote 500g	**25**	**100**	**100**	R$ 4,02	R$ 402,00

58	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph	448219	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 2,50	R$ 1.250,00
59	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	402158	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,00	R$ 1.200,00
60	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais:Com sete camadas crocante sem recheio, aplicação: alimentação humana	232930	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 7,37	R$ 1.474,00
61	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano	232235	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,79	R$ 1.358,00
62	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana	316062	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,50	R$ 1.300,00
63	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	232144	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 7,18	R$ 1.436,00
64	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	353190	Pacote 140g	**25**	**200**	**200**	R$ 2,50	R$ 500,00
65	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de morango, tipo: tortinha	353194	Pacote 150g	**25**	**200**	**200**	R$ 3,57	R$ 714,00
66	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio de morango	217138	Pacote 60g	**25**	**200**	**200**	R$ 1,11	R$ 222,00

67	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, embalado por sabor.	316835	Pacote 400g	**25**	**200**	**200**	R$ 8,46	R$ 1.692,00
68	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio	226206	Pacote 110g	**25**	**500**	**500**	R$ 2,37	R$ 1.185,00
69	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio, tipo: wafer, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, ovo e sal	255865	Pacote 35g	**25**	**500**	**500**	R$ 1,30	R$ 650,00
70	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	447666	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 33,90	R$ 5.085,00
71	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	447734	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 47,50	R$ 9.500,00
72	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	447873	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 44,77	R$ 4.477,00
73	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)	447640	Kg	**25**	**80**	**80**	R$ 37,00	R$ 2.960,00
74	Carne suína in natura, tipo corte: costela,costelinha, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447513	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 42,13	R$ 4.213,00

75	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	447747	Kg	**25**	**350**	**350**	R$ 26,99	R$ 9.446,50
76	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: frango, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	456555	Kg	**25**	**350**	**350**	R$ 22,00	R$ 7.700,00
77	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 47,40	R$ 9.480,00
78	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 37,30	R$ 5.595,00
79	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 34,25	R$ 5.137,50
80	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447737	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 24,50	R$ 3.675,00
81	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 20,00	R$ 3.000,00
82	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	447873	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 43,30	R$ 4.330,00
83	Carne suína in natura, tipo corte: rabo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447542	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 21,63	R$ 3.244,50
84	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	**25**	**1000**	**1000**	R$ 13,90	R$ 13.900,00

85	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly	402707	Emb 400 g	**25**	**80**	**80**	R$ 25,99	R$ 2.079,20
86	Achocolatado, apresentação: granulado, sabor: chocolate, características adicionais: contém açúcar, cacau, extrato de malte, vitaminas	463548	Pacote 1 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 21,90	R$ 2.190,00
87	Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	298918	Pct 250 g	**25**	**50**	**50**	R$ 13,81	R$ 690,50
88	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados	236206	Pct 250 g	**25**	**100**	**100**	R$ 24,10	R$ 2.410,00
89	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha	380095	Vidro 30 ml	**25**	**20**	**20**	R$ 6,15	R$ 123,00
90	Farinha trigo, características adicionais: especial e produto 100% natural	465332	Saco 25 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 165,00	R$ 33.000,00
91	Farinha trigo, características adicionais: especial e produto 100% natural	465332	Saco 50 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 264,92	R$ 52.984,00
92	Fermento, componentes: saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo: biológico, variedades: massa doce, aplicação: fermentação longa,massas salgadas ou semidoces	481031	Pacote 500g	**25**	**200**	**200**	R$ 25,00	R$ 5.000,00
93	Fermento em Pó Químico Lata 100g	459586	Emb 500g	**25**	**200**	**200**	R$ 5,25	R$ 1.050,00

94	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó	467538	Emb 300 g	**25**	**200**	**200**	R$ 12,84	R$ 2.568,00
95	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	459079	Emb 1 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 11,55	R$ 1.155,00
96	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	447764	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 44,50	R$ 6.675,00
97	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 40,57	R$ 20.285,00
98	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447789	Kg	**25**	**600**	**600**	R$ 19,63	R$ 11.778,00
99	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	447773	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 45,97	R$ 6.895,50
100	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447776	Kg	**25**	**600**	**600**	R$ 46,50	R$ 27.900,00
101	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447771	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 37,46	R$ 7.492,00
102	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 56,05	R$ 5.605,00
103	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	446636	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 60,00	R$ 9.000,00

104	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura	446634	Kg	**25**	**800**	**800**	R$ 66,04	R$ 52.832,00
105	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	446648	Embalagem 100g	**25**	**350**	**350**	R$ 11,90	R$ 4.165,00
106	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: fatiado	446642	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 51,99	R$ 7.798,50
107	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446640	Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 47,22	R$ 7.083,00
108	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	446654	Pct 500 g	**25**	**100**	**100**	R$ 25,82	R$ 2.582,00
109	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447877	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 87,19	R$ 8.719,00
110	Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	339482	Litro	**25**	**200**	**200**	R$ 6,99	R$ 1.398,00
111	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Litro	**25**	**200**	**200**	R$ 6,20	R$ 1.240,00
112	Bebida láctea, sabor: ameixa, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	343490	Saco 1 litro	**25**	**200**	**200**	R$ 7,43	R$ 1.486,00
113	Refrigerante, material: água gaseificada, açucar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338	344691	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 3,65	R$ 1.095,00
114	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola	217784	Garrafa 2,5 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 11,15	R$ 3.345,00
	Refrigerante, material: água gaseificada, açucar, extrato							

115	noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338	344691	Garrafa 2 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 10,71	R$ 3.213,00
116	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná	217785	Garrafa 2,5 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 12,00	R$ 3.600,00
117	Refrigerante. Sabor Guaraná. Lata 350 ml	217785	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 3,81	R$ 1.143,00
118	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja	217781	Garrafa 2 litros	**25**	**600**	**600**	R$ 9,70	R$ 5.820,00
119	Refrigerante. Sabor Laranja Lata 350 ml	217781	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 3,50	R$ 1.050,00
120	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: limão	217782	Garrafa 2 litros	**25**	**500**	**500**	R$ 8,48	R$ 4.240,00
121	Refrigerante. Sabor Limão Lata 350 ml	217782	Lata 350 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 4,29	R$ 1.287,00
122	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, características adicionais: dietético	217781	Garrafa 2,5 litros	**25**	**300**	**300**	R$ 8,55	R$ 2.565,00
123	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural	241598	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 11,05	R$ 5.525,00
124	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural	217796	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 16,90	R$ 8.450,00
125	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: goiaba, tipo: natural	217794	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 17,00	R$ 8.500,00
126	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: manga, tipo: natural	217797	Kg	**25**	**500**	**500**	R$ 10,90	R$ 5.450,00
127	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural	217795	Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 26,37	R$ 5.274,00
128	Suco concentrado. Sabor Maracujá. Garrafa 500 ml	252285	Garrafa 500 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 7,99	R$ 1.598,00

129	Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464758	Caixa 1 litro	**25**	**200**	**200**	R$ 7,18	R$ 1.436,00
130	Suco Pronto. Sabor Goiaba. Caixa 1 litro	217788	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 5,00	R$ 500,00
131	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464749	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 6,99	R$ 699,00
132	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida	298880	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 2,01	R$ 402,00
133	Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464754	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 7,20	R$ 720,00
134	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural	232363	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 1,99	R$ 398,00
135	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	464751	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 6,28	R$ 628,00
136	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	217789	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 1,47	R$ 294,00
137	Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural	265900	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 5,32	R$ 532,00
138	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	232366	Caixa 1 litro	**25**	**100**	**100**	R$ 10,69	R$ 1.069,00
139	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	217787	Caixa 200 ml	**25**	**200**	**200**	R$ 2,10	R$ 420,00
140	Sorvete, sabor: chocolate, temperatura conservação: 15 ° c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	462772	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 117,99	R$ 5.899,50

141	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: creme, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses	462762	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 95,00	R$ 4.750,00
142	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	462765	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 134,80	R$ 6.740,00
143	Sorvete, sabor: napolitano, ingredientes: água, açucar, leite, composição: proteínas, lipídios,carboidratos	462769	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 85,65	R$ 4.282,50
144	Sorvete, sabor: morango, temperatura conservação: 15 ° c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	462767	Pote 10 litros	**25**	**50**	**50**	R$ 86,00	R$ 4.300,00
145	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: açafrão, aspecto físico: pó	463857	Quilograma	**25**	**80**	**80**	R$ 23,50	R$ 1.880,00
146	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463556	Pct 1 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 22,94	R$ 3.441,00
147	Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 06 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463550	Caixa 200 ml	**25**	**250**	**250**	R$ 2,64	R$ 660,00
148	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético	236196	Frasco 100 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 3,96	R$ 198,00
149	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	402921	Garrafão de 20 litros	**25**	**100**	**100**	R$ 35,40	R$ 3.540,00
150	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445488	Garrafa 500 ml	**25**	**300**	**300**	R$ 2,40	R$ 720,00

151	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Copo 200 ml	**25**	**600**	**600**	R$ 1,40	R$ 840,00
152	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Garrafa 500 ml	**25**	**600**	**600**	R$ 2,50	R$ 1.500,00
153	Azeite oliva, tipo: extravirgem, acidez máxima: 0,5 per, prazo validade: 2 ano	463697	Vidro 500 ml	**25**	**150**	**150**	R$ 36,94	R$ 5.541,00
154	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: médio, características adicionais: com recheio	459640	500g	**25**	**150**	**150**	R$ 15,49	R$ 2.323,50
155	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	459639	Balde 2 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 64,49	R$ 9.673,50
156	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, apresentação: embalagem fechada a vácuo	463707	Pacote 1 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 27,90	R$ 5.580,00
157	Caldo de Carne. Pacote 1,01 Kg	339479	Pacote 1,01 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 25,00	R$ 3.750,00
158	Caldo de Galinha Pacote 1,01 Kg	339478	Pacote 1,01 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 25,00	R$ 3.750,00
159	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: canela, aspecto físico: casca, aplicação: alimentação	463873	Pac 500g	**25**	**50**	**50**	R$ 39,90	R$ 1.995,00
160	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó	463872	Pac 500g	**25**	**50**	**50**	R$ 39,90	R$ 1.995,00
161	Castanha para alimentação, origem cajú, tipo torrada sem sal	389677	Pacote 1 Kg	**25**	**50**	**50**	R$ 54,98	R$ 2.749,00

162	Catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459665	Bambona 3,2 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 16,00	R$ 1.600,00
163	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	459665	Quilograma	**25**	**100**	**100**	R$ 11,99	R$ 1.199,00
164	Fruta em calda, tipo fruta: cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	462670	Frasco 125 G	**25**	**100**	**100**	R$ 20,00	R$ 2.000,00
165	Chá alimentação, tipo: cha de camomila, uso: alimentício	242775	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 6,00	R$ 120,00
166	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício	242772	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 4,25	R$ 85,00
167	Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício	245189	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 4,25	R$ 85,00
168	Chá alimentação, tipo: chá de frutas, uso: alimentício, sabor: maçã com canela	243764	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 6,53	R$ 130,60
169	Chá alimentação, tipo: chá preto, uso: alimentício	233885	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 4,01	R$ 80,20
170	Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício	290267	Caixa 10 und	**25**	**20**	**20**	R$ 5,50	R$ 110,00
171	Legume in natura, tipo: cogumelo champignon	463787	Quilograma	**25**	**50**	**50**	R$ 58,27	R$ 2.913,50
172	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	455495	Pacote 100g	**25**	**300**	**300**	R$ 3,24	R$ 972,00
173	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cominho, aspecto físico: moído, aplicação: culinária em geral	463891	Pacote 100g	**25**	**300**	**300**	R$ 6,50	R$ 1.950,00
174	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cravo da índia, aspecto físico:	463892	Frasco 40g	**25**	**80**	**80**		

	granulado, aplicação: culinária em geral						R$ 13,79	R$ 1.103,20
175	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	463924	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 19,49	R$ 1.949,00
176	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 16,88	R$ 1.688,00
177	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído	463920	Embalagem 50 g	**25**	**125**	**125**	R$ 6,45	R$ 806,25
178	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó	463918	Embalagem 100 g	**25**	**100**	**100**	R$ 13,50	R$ 1.350,00
179	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	463894	Embalagem 100 g	**25**	**100**	**100**	R$ 8,60	R$ 860,00
180	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado	446538	Caixa 200g	**25**	**500**	**500**	R$ 8,03	R$ 4.015,00
181	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro	447873	Caixa 1 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 44,77	R$ 4.477,00
182	Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresentação: pó, aplicação: uso culinário	444503	Embalagem 100 g	**25**	**100**	**100**	R$ 6,65	R$ 665,00
183	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	346922	Embalagem 2,0 Kg	**25**	**300**	**300**	R$ 15,99	R$ 4.797,00
184	Gelatina alimentícia, tipo: comum, sabor: sem sabor, apresentação: pó	462723	Saco 1 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 14,48	R$ 2.896,00
185	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, com sabor	465694	Pacote 500g	**25**	**100**	**100**	R$ 11,06	R$ 1.106,00

186	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola	444323	Sachê 400g	**25**	**100**	**100**	R$ 38,99	R$ 3.899,00
187	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar,leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca, a	312777	Lata 395g	**25**	**1000**	**1000**	R$ 8,88	R$ 8.880,00
188	Leite côco, tipo: integral, ingredientes: leite de côco, benzoato sódio, caboximetilcelulose,e, prazo validade: 1 ano	464012	Garrafa 500 ml	**25**	**100**	**100**	R$ 7,88	R$ 788,00
189	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha	463904	Embalagem 500g	**25**	**75**	**75**	R$ 24,00	R$ 1.800,00
190	Maionese Contém ômega 3, 0% Gordura Trans. Balde 3 Kg	326927	Balde 3 Kg	**25**	**150**	**150**	R$ 23,90	R$ 3.585,00
191	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	459656	Emb 500g	**25**	**200**	**200**	R$ 8,50	R$ 1.700,00
192	Milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, prazo validade: 2 anos, aplicação: alimentação de pessoal	462832	Lata 2 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 36,29	R$ 7.258,00
193	Legume em conserva, tipo: milho verde	462824	Emblagem 200g	**25**	**200**	**200**	R$ 6,65	R$ 1.330,00
194	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Emblagem 200g	**25**	**150**	**150**	R$ 5,50	R$ 825,00
195	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Lata 2 Kg	**25**	**200**	**200**	R$ 35,00	R$ 7.000,00
196	Molho pimenta, composição: água,pimenta vermelha moída, vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos	233565	Frasco de 150 ml	**25**	**250**	**250**	R$ 3,97	R$ 992,50

197	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	346922	Lata 4 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 46,00	R$ 4.600,00
198	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	459655	Frasco de 150 ml	**25**	**70**	**70**	R$ 7,99	R$ 559,30
199	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: e.carne, m.soja, condimentos, especiarias, corante	459655	Litro	**25**	**70**	**70**	R$ 23,50	R$ 1.645,00
200	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	459653	Frasco de 150 ml	**25**	**70**	**70**	R$ 4,55	R$ 318,50
201	Molho Shoyu. Garrafa 900 ml	459653	Frasco 900 ml	**25**	**70**	**70**	R$ 16,29	R$ 1.140,30
202	Molho alimentício, composição básica: molho mostarda,sal, açúcar e condimento, aspecto físico: líquido, prazo validade: 3 dias (aberto),12 meses (fechado), conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: não aplicável	459667	Pote 3,2 Kg	**25**	**70**	**70**	R$ 28,66	R$ 2.006,20
203	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: noz-moscada, aspecto físico: pó	463912	Quilograma	**25**	**30**	**30**	R$ 128,05	R$ 3.841,50
204	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	463916	Pacote 500g	**25**	**100**	**100**	R$ 38,00	R$ 3.800,00
205	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10 °c	373255	Emb 1,8 Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 23,05	R$ 2.305,00
206	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °c, peso: 250 g	347151	Copo 250g	**25**	**100**	**100**	R$ 9,59	R$ 959,00

207	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar, conservação: 1 a 10 °c	465696	1Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 24,49	R$ 2.449,00
208	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg,g, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph	216913	Kg	**25**	**100**	**100**	R$ 2,50	R$ 250,00
209	Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	381379	Vidro de 500 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 19,81	R$ 990,50
210	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	340581	Vidro de 500 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 4,70	R$ 235,00
211	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	269223	Vidro de 750 ml	**25**	**50**	**50**	R$ 6,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL							**R$ 902.266,75**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da vigência da ata, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 902.266,75 (novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000406/2024]

II) Data de publicação no PNCP: [09/11/2023]

III) Id do item no PCA: [91,92,93,94,95,96,97 e 98]

IV) Classe/Grupo: [6830,8915,8950,8920,8905,8960,8910,8925]

V) Identificador da Futura Contratação: [160004-90003/2023]

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.3. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusiva quanto à observância do anexo I da Instrução Normativo (IBAMA) n° 06 de 12 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

4.1.4. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1° do art. 5° da citada Instrução Normativa).

4.2. Será requisito de aceitação do produto, Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010;

4.3 Para os produtos de origem animal, é requisito de aceitação do produto o estabelecimento estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.19. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento do empenho, através de correio eletrônico, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior..

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [setor de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Pitanguinha, Maceió – AL, CEP: 57.052-050].

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. A entrega parcelada será semanalmente, conforme demanda. O setor requisitante estabelecerá um cronograma de entrega referente a nota de empenho.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.26.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.27.1 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26.. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 902.266,75

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 902.266,75 (novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do certame.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: [00001];
2. Fonte de Recursos: [1000000000];
3. Programa de Trabalho: [171397];
4. Elemento de Despesa: [339030];
5. Plano Interno: [E6SUPLJA1QR];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Aprovisionador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 03/10/2024 às 11:46, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): ARP154_2024.pdf, CONTRATO42_2024.pdf, TR165_2024.pdf.

[redacted]
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-4º

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registros de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos tipo ambulância de simples remoção e UTI - Data/Horário: 25 de outubro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 08 de outubro de 2024.
José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos tipo SUV.
Certame licitatório: 22/10/2024, às 10h (horário de Brasília).
Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio **www.licitanet.com.br**, ou no sítio **www.tjal.jus.br**, em Licitações.

Maceió, 07 de outubro de 2024.
[redacted]
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 08.2/2024 2° Chamada
Processo n.º 0700.005180/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: **http://www.licitacoes-e.com.br**
Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios.
Data de realização: 29 de outubro de 2024 às 08:00h.

Pregão Eletrônico n° 15.1/2024 2° Chamada
Processo n.º 0500.009076/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: **http://www.licitacoes-e.com.br**
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de Prêmios a Serem sorteados no programa de estímulo a Arrecadação de IPTU, denominado PROGRAMA IPTU PREMIADO, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal n° 1395, de 19 de maio de 2023.
Data de realização: 30 de outubro de 2024 às 08:00h.
Informações: **cpldelmiro@outlook.com**
[redacted]
Pregoeira

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 101/2024 – DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:14056.0000000025/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 91.092/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOR - Data de realização: 21 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000661/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 91.139/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal – DFD n.º 106/2024 - Data de realização: 21 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001163/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 90.194/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Descartáveis – DFD n.º 186/2024 - Data de realização: 21 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:13020.0000000738/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 91.159/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições (Almoço), para Funcionamento do Restaurante Popular no Município de Arapiraca - Data de realização: 23 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-7241.

Maceió, 07 de outubro de 2024.
[redacted]
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Por este aviso, torna-se público para quem interessar, a reabertura de prazo da licitação suspensa, cuja modalidade, atende para o **Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – UASG 982749**, que tem por objeto o "Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município e para fins das secretarias, nos termos do edital "retificado" e anexos. A nova data de abertura, será fim do acolhimento de propostas e ocorrerá no dia **22 de outubro de 2024**, as **09h00min** (Horário de Brasília). Local/Site: **www.gov.br/compras/pt-br,** ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.doisriachos.al.gov.br/. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 09/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 17/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 22/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 22/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.gov.br/compras/pt-br/
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

[redacted]
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Por este aviso, torna-se público para quem interessar, que o Município de Dois Riachos, através de seu Prefeito, usando a competência que lhe é delegada, observadas as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, lançou o edital de **Chamamento Público nº 003/2024**, para Credenciamento de Leiloeiro(a)s Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis, equipamentos permanentes e/ou materiais declarados inservíveis para o serviço público, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. DATA PARA CADASTRO OFICIAL A PARTIR: das 08h00min do dia 09/10/2024. O referido edital permanecera aberto para credenciamento por 12 meses contados a partir da sua publicação. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, poderão acessar o edital no site: www.doisriachos.al.gov.br no Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para cpl@doisriachos.al.gov.br.

[redacted]
Prefeito

JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE FONE: 82-3316-5855

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 05200027/2024 MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa - AL. DATA: 24 de outubro de 2024, às 08h30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública. Viçosa/AL, 08 de outubro de 2024. [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item. - Processo: Processo Administrativo n° 1123.0030/2023. - Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, para manutenção dos veículos próprios do município de Barra de São Miguel.
Data da sessão pública: 21/10/2024 às 10:00hrs (horário de Brasília).
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras – BNC.
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

[redacted]
Pregoeira

INSTITUTO FEDERAL ALAGOAS | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90002/2024

Nº Processo: 23041.018195/2024-49. Objeto: aquisição de acervo bibliográfico para o IFAL. Total de Itens: 24. Edital: 08/10/2024, de 8h às 12h e de 13h às 17h. ENDEREÇO: Av. Alagoas, S/n Bairro Palmeira de Fora, - Palmeira dos Índios/AL. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2024, às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2024, às 10h (horário de Brasília), site www.comprasnet.gov.br.

[redacted]
Assistente de alunos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO *

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão /AL, Torna público aos interessados que deverão apresentar a documentação destinada a **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE TERRENOS QUE ATENDAM AS EPECIFICAÇOES NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO , AL** . A data para credenciamento será a partir do dia 07 de Outubro de 2024, ás 09 horas , na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação , com sede na Av. Belarmino Vieira Barros , nº 32- Centro, Minador do Negrão /AL, o edital encontra-se disponível no endereço acima mencionado ou no site : www.minadordonegrao.al.gov.br

Minador do Negrão /AL, 04 de Outubro de 2024.

Comissão de Contratação
[redacted]
Agente de Contratação - Portaria 25022401

***Esse material deveria ter sido publicado na edição do dia 05-10-2024, por uma falha no nosso sistema não veiculou. Sendo publicado na edição de hoje 09-10-2024 sem alterações.**

BANCÁRIOS DE ALAGOAS CONTRAF/CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, **O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE ALAGOAS,** inscrito no CNPJ sob o número 12.318.192/0001-68 e Registro Sindical 46010.001475/00-13, por meio do seu presidente, convoca todos os associados quites com seus direitos sociais e na forma do Estatuto vigente, a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 19 de novembro de 2024, em sua sede social, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 50 - Centro, nesta Capital, às 18:00 horas, em primeira convocação, em segunda convocação no mesmo dia, às 18:30 horas, de conformidade com que determina o nosso Estatuto, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto do Sindicato.

Maceió (AL), 08 de outubro de 2024.
[redacted]
Presidente

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA
O **Sindicato dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas no Estado de Alagoas - SINTRACOOP**, entidade sindical em primeiro grau de representação, inscrito no CNPJ/MF sob
[redacted]
Presidente da Comissão Eleitoral

Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n° 01/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível. Data: 21/10/2024, às 08h00min. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-000, no sítio https://www.cigip.com.br ou ainda pelo e-mail licitacao@cigip.com.br.
[redacted]
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL)
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0004008/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico Conisul n.º 90008/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens destinados a procedimentos de curativos, voltados aos serviços de saúde prestados pelos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. **Tipo**: Menor preço por item. **Data e horário da sessão**: 29 de outubro de 2024, às 09 (nove) horas – Horário de Brasília. **Disponibilidade**: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail **pregao@conisul.al.gov.br**.

Penedo/AL, em 07 de outubro de 2024.
[redacted]
Pregoeira

Eletrobras Chesf

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – ELETROBRAS CHESF, CNPJ 33.541.368/0001-16, situada à Rua Delmiro Gouveia, 333 - San Martin – Recife/PE - CEP: 50761-901, torna público que requereu do IMA/AL, a Renovação de sua Licença de Operação para a atividade Linha de Transmissão 230 kV, Seccionamento da LT 230 kV Rio Largo II/Penedo na Subestação 230 kV Arapiraca III e SE Arapiraca III, localizadas, respectivamente, na zona rural dos Municípios de Arapiraca, São Sebastião, Feira Grande, Teotônio Vilela e Junqueiro/AL e na Rodovia AL-115, lado par, s/n - Estrada para a fazenda Baixa da hora – Arapiraca/AL.

Eng.º [redacted]
Diretor de Operação

EXÉRCITO BRASILEIRO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO | MINISTÉRIO DA DEFESA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n° 90014/2024 –UASG 160004

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Edital disponível: 04/10/2024 das 09h00 às 16h00. ID do PNCP 00394452000103-1-018540/2024. Entrega das propostas: 04/10/2024 no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das propostas: 16/10/2024 às 09h00.

4 de outubro de 2024
[redacted]
Ordenador de Despesas – 59º BI Mtz

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO S-10), para as Secretarias e Fundo Municipal de Previdência.**

Tipo: Maior Desconto (Percentual).

Data e hora da sessão de disputa: 23/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site **www.bnc.org.br**.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço **http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes**, ou no site: **www.bnc.org.br** e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço **http://bnc.org.br/sistema.**

Informações pelo e-mail: **cpl@quebrangulo.al.gov.br.**

Quebrangulo/AL, 07 de outubro de 2024.
[redacted]
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregões Eletrônicos, conforme abaixo descritos: OBJETO: Aquisição de refeições (café da manhã/almoço/jantar), marmitas prontas e self service, salgados e bolos para coffee break **(Pregão Eletrônico n.º 027/2024),** dia 24/10/2024, às 10h00. OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos (Pregão Eletrônico n.º 028/2024), dia 23/10/2024, às 10h00. ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Santana do Mundaú/AL, 08 de outubro de 2024. [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024** (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de eletroeletrônico, eletrodoméstico e materiais permanentes, para atender a demanda setorial da Secretaria de Assistência Social, para atender a demanda setorial da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 23/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/ Informações pelo e-mail: [redacted]

TRIBUNA HOJE.COM
TODO CONTEÚDO EM VÍDEO VOCÊ ENCONTRA EM NOSSO CANAL NO YouTube
BUSQUE POR: PORTAL TRIBUNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 14/10/2024 às 12:58, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): Publicação EBC.pdf.

[redacted]
Pregoeiro

Edital nº 90014/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/10/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-018540/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios

Informação complementar:

Em caso de divergência entre o sistema e o Edital, seguir as especificações do Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16000405900142024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 902.266,75

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Condimento	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00	
2	Fruta	200	R$ 8,77	R$ 1.754,00	
3	Legume In Natura	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00	
4	Verdura In Natura	500	R$ 5,22	R$ 2.610,00	
5	Verdura in natura	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00	

Exibir: 1-5 de 211 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1° BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2024 - Processo 64106.008251/2024-12

Em 14/10/2024 às 13:07, faço anexar ao presente processo 64106.008251/2024-12, o(s) documento(s): Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf.

[redacted]
Pregoeiro